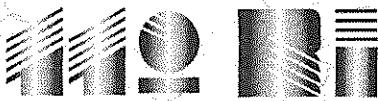




REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido do(a)s interessado(a)s, que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

ficha

32.541

1

São Paulo, 05 de outubro de 1977.

IMÓVEL:- TERRENO situado à Auto Estrada que vai para Interlagos, Avenida Marginal Projetada e Rua Projetada Sem Denominação, no 29º Subdistrito-Santo Amaro, com as seguintes divisas e confrontações:- a linha divisória começa em um ponto onde o alinhamento do lado Sul da Auto Estrada que vai para a Interlagos é interceptada pelo alinhamento do lado Leste da faixa reservada para Serviços Públicos, ponto este onde existe um marco de concreto referente ao Kl. 2 + 942,53 m do canal do Rio Grande, daí segue pelo alinhamento do lado Sul da Auto Estrada referida com rumo N. 60º 12' E até a distância de 40 m aproximadamente, onde vai encontrar outro marco de concreto; deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 373,19 m, aproximadamente, e com o desenvolvimento de 132,98 m, aproximadamente, onde vai encontrar outro marco de concreto, daí segue com rumo N 41º 47'E até a distância de 125,40 m aproximadamente onde deflete à direita e segue com rumo S. 38º 59' E, até a distância de 159,22 m, aproximadamente, onde deflete à esquerda com um ângulo de 90º e segue até a distância de 118,44 m aproximadamente até encontrar o alinhamento do lado Sul da Avenida Marginal (Projetada), deflete a direita e segue pelo referido alinhamento da Avenida Marginal (Projetada) com o rumo de S. 38º 59' E até a distância de 418,54 m aproximadamente onde vai encontrar outro marco de concreto situado no alinhamento do lado Oeste de uma Rua que será aberta com a Passagem de nível inferior ao aterro da Estrada de Ferro Sorocabana, deflete à direita e segue pelo alinhamento da mencionada Rua Projetada com o rumo de S 51º 01' W até a distância de 154,02 m aproximadamente, onde vai encontrar outro marco de concreto; deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 210 m aproximadamente, com o desenvolvimento de 111,24 m =

"continua no verso"

Insgrem a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis
07º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 15 de maio de 1944.
07 de outubro de 1939 ; - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

00000113

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000

E-mail:sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

722312

11117-9-AA

11117-9-76000-335



matrícula

32.541

ficha

1

verso

aproximadamente, onde vai encontrar outro marco de concreto = situado no alinhamento do lado Leste da faixa de aterro de = propriedade da Estrada de Ferro Sorocabana, deflete à direita e segue pelo alinhamento referido da faixado aterro de = propriedade da Estrada de Ferro Sorocabana, com o rumo de = N. 69° 44' W, até a distância de 220,72 m aproximadamente, = onde vai encontrar outro marco de concreto, deflete à direita e segue em curva com um raio de 381,78 m, aproximadamente e com o desenvolvimento de 160,70 m aproximadamente onde vai encontrar outro marco de concreto; dai segue com o rumo de = N. 45° 13' W, até a distância de 109,89 m aproximadamente onde vai encontrar outro marco de concreto; dai deflete a direita e seguindo com rumo de N 30° 42' W pelo alinhamento do lado Leste da faixa reservada para Serviços Públicos, vai na = distância de 143,63 m aproximadamente atingir o ponto de partida, fechando uma área de forma irregular de 203.855 m² = aproximadamente, confrontando ao Norte com a Auto Estrada = que vai para Interlagos, com a área da Suprecher & Shuh e Avenida Marginal (Projetada); ao Sul com a faixa de aterro de = propriedade da Estrada de Ferro Sorocabana; a Leste com a = Avenida Marginal (Projetada) e com uma Rua Projetada e a Oeste com a faixa reservada para Serviços Públicos e faixa de = aterro de propriedade da Estrada de Ferro Sorocabana. - - -- Contribuinte:- 162.001.0001-1.-

PROPRIETÁRIA:- 50.445, 50.440, 50.657, 57.661 do 1º Registro e 18.528 d/ Registro.

W. B. Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.1/32.541:- Conforme inscrição nº 18.879 d/ Registro, o imóvel
"continua na ficha 2"



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

32.541

ficha

2

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 05 de outubro de 1977.

vel em sua área maior acha-se compromissado a BONCLIMA S/A. =
 INDÚSTRIA DE APARELHOS DOMÉSTICOS, com sede n/ Capital; tendo
 esta, pela inscrição nº 39.320 d/ Registro, prometido em ces-
 são a INDÚSTRIAS VILLARES S/A, com sede n/ Capital, (CGC nº =
 61.460.762/0001-65), o imóvel desta matrícula; constando por=
 Av.1 à margem da referida promessa de cessão, que a BONCLIMA= =
 S/A. INDÚSTRIA DE APARELHOS DOMÉSTICOS, cede e transfere com=
 a anuência de INDÚSTRIAS VILLARES S/A, os seus direitos credi-
 tórios decorrentes da referida promessa de cessão a CAIXA ECO-
 NÔMICA FEDERAL-DE SÃO PAULO, por Cr.\$1.101.327,388.-

Data da matrícula. *Vilma Calemi*

VILMA CALEMI - Escr. Autoria.

R.2/32.541:- Por escr. de 19/08/77, do 11º Cart. de Notas d/ =
 Capital, (liv. 2.806, fls. 77), a INDÚSTRIAS VILLARES S/A., =
 caucionou a INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION, com sede nos =
 Estados Unidos da América, por Cr.\$58.531.155,00, digo, por =
 NCr.\$5.647.000,00 (cinco milhões seiscentos e quarenta e sete= =
 mil dólares americanos), correspondente em 15/04/76 a Cr.\$ =
 \$58.531.155,00 inclusive a hipoteca de imóvel de outra cir =
 cunscrição, os seus direitos decorrentes da promessa de cessão =
 inscrita sob nº 39.320, mencionada na Av.1, tendo por objetos= =
 tão somente um TERRENO situado a Avenida Marginal Projetada, =
 medindo 220 m de frente, distante 353,76 m da Auto Estrada de =
 Interlagos, com 120 m da frente aos fundos, confrontando do =
 lado esquerdo e nos fundos de quem do terreno olha para a ci- =
 tada Rua com a Indústrias Villares S/A, e do lado direito com =
 a Rua Projetada, com a área de 26.400 m².~

Data da matrícula. *Vilma Calemi*

VILMA CALEMI - Escr. Autoria.

"continua no verso"

matrícula

32.541

ficha

2 verso

Av.3/32.541:- É feita a presente averbação "EX-OFFÍCIO" para acrescentar na presente matrícula que, a proprietária do imóvel, é SÃO PAULO LIGHT S/A. SERVIÇOS DE ELETRICIDADE, e que os Registros Anteriores, são as transcrições n°s 50.445, 50.440, 50.657, 57.661 do 1º Registro, e 18.528 deste Registro.-
Data:- 23 de fevereiro de 1.981.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa
Oficial*

Av.4/32.541:- Por escritura de 18 de março de 1.982, do 3º Cartório de Notas desta Capital, (livro 1.205, fls. 19), as partes contratantes alteraram a cláusula V da escritura que originou o R.2, para ficar constando que: incluem-se a garantia, todas as construções, máquinas, equipamentos e qualquer outras acessões existentes ou que, na vigência deste instrumento, vierem a ser incorporadas ao imóvel.
Data:- 14 de abril de 1.982.

Osvaldo Marchi
OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

Av.5/32.541: Por instrumento particular de 06 de agosto de 1.985, figura cancelada a caução registrada sob n° 02 nesta matrícula, em virtude da INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION ter recebido de INDÚSTRIAS VILLARES S/A, tudo o que lhe era devido.
Data: 27 de setembro de 1.985.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa
Oficial*

Av.6/32.541:- Por instrumento particular de 7 de novembro de 1990, fica CANCELADA a Av.1 feita à margem da inscrição n° 39.320 de cessão de crédito, mencionada na Av.1 desta matrícula, por autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
Data:- 16 de novembro de 1990.

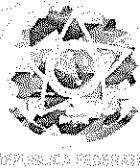
Osvaldo Marchi
OSVALDO MARCHI Oficial Subst.

Av.7/32.541:- Por escritura de 19 de abril de 1969 do 11º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.345 folhas 85 verso, apresentada a registro por certidão de 8 de outubro de 1974, e de conformidade com o Decreto n° 61.232 de 23 de agosto de 1967, procede-se a presente para constar que a SÃO PAULO LIGHT S/A SERVIÇOS DE ELETRICIDADE denomina-se atualmente LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
Data:- 5 de dezembro de 1990.

Osvaldo Marchi
OSVALDO MARCHI Oficial Subst.

R.8/32.541:- Por escritura de 19 de abril de 1969 do 11º Car-

"continua na ficha 3"



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula -

ficha -

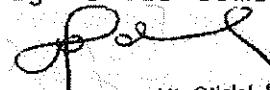
32.541

3

Continuação

tório de Notas desta Capital, livro 2.345 folhas 85 verso, apresentada à registro por certidão de 8 de outubro de 1974, a BOM CLIMA S/A INDÚSTRIA DE APARELHOS DOMÉSTICOS, com sede nesta Capital, na Rua Lopes de Oliveira nº 112, CEDEU E TRANSFERIU a INDUSTRIAS VILLARES S/A, com sede nesta Capital, na Rua Alexandre Levi nº 202, pelo valor de NCR\$ 1.630.840,00, os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso inscrito sob o nº 18.879, mencionado na Av.1, tendo por objeto tão somente o imóvel desta matrícula.

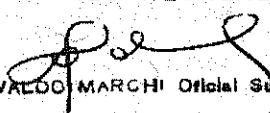
Data:- 5 de dezembro de 1990.



OSVALDO MARCHI Oficial Subst

R.9/32.541:- Por escritura de 19 de abril de 1969 do 11º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.345 folhas 85 verso, apresentada à registro por certidão de 8 de outubro de 1974, a LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, com sede nesta Capital, na Rua Cel. Xavier de Toledo nº 23, VENDEU o imóvel a INDUSTRIAS VILLARES S/A, com sede nesta Capital, na Rua Alexandre Levi nº 202, pelo valor de NCR\$ 50.963,75.

Data:- 5 de dezembro de 1990.



OSVALDO MARCHI Oficial Subst

Av.10/32.541:- Por requerimento de 21 de dezembro de 1990, e de conformidade com o aviso-receita do exercício de 1990 e certidão nº 258/79 de 18 de dezembro de 1979 expedidos pela PMSP, procede-se a presente para constar que a Auto Estrada de Interlagos denomina-se atualmente Avenida Interlagos, e que no imóvel foi construído um prédio industrial sob o nº 4455, da mencionada avenida, com 101.022,00m², para o qual foi expedida a certidão negativa de débito nº 558759 em 18 de dezembro de 1990 pelo INSS.

Data:- 02 de janeiro de 1991.



MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.11/32.541:- Por escritura de 05 de abril de 1991 do 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.302 folhas 65, INDUSTRIAS VILLARES S/A, CGC nº 61.460.762/0001-65, com sede nesta Capital, na Av. Interlagos nº 4.455, HIPOTECOU o imóvel ao BANCO ITAÚ S/A, CGC. nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 176, para garantir e assegurar o fiel cumprimento das obrigações já contraídas e das operações a serem celebradas entre as dadeadoras: INDUSTRIAS VILLARES S/A, CGC. nº 61.460.762/0001-65, com sede nesta Capital, na

"continua no verso"



matrícula

32.541

ficha

3
verso

Avenida Interlagos nº 4.455, VILLARES CONTROL S/A, CGC. número 43.820.364/0001-20, com sede nesta Capital, na Rua Luiz Gama, nº 645, VILLARES INDÚSTRIAS DE BASE S/A - VIBASA, CGC. número 47.247.069/0001-88, com sede nesta Capital, na Avenida Interlagos nº 4.455; EQUIPAMENTOS VILLARES S/A, CGC. 47.287.784/0001-44, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, na Av. Senador Vergueiro nº 2.000, VILLARES TRADING S/A, CGC. 57.460.867/0001-47, com sede na Av. Dr. Ramos de Azevedo nº 133, São Caetano do Sul, neste Estado; AÇOS VILLARES S/A, CGC. 60.664.810/0001-64, com sede nesta Capital, na Av. Interlagos nº 4.455, AÇOS IPANEMA (VILLARES) S/A, CGC. 60.852.316/0001-33, com sede nesta Capital, na Av. Interlagos nº 4.455, AÇOS ANHANGUERA (VILLARES) S/A., CGC. 61.150.660/0001-43, com sede na Avenida Interlagos nº 4.455, CONTROL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO, CGC. nº 61.248.357/0001-88, com sede na Rua Laguna nº 563, e o credor, ate o limite de US\$ 45.000.000,00 correspondentes na data do título a Cr\$10.561.500.000,00 que poderá ser utilizado em operações sucessivas ate 30-06-92, cujos valores abaixo indicados representam os saldos devedores em 20-03-1991, assim discriminadas: Operações de Capital da Giro: Villares Control S/A, - Cr\$ 610.000.000,00, Equipamentos Villares S/A Cr\$830.000.000,00 Aços Anhanguera (Villares) S/A Cr\$930.000.000,00, Aços Villares S/A - Cr\$ 600.000.000,00, Villares Industrias de Base S/A - VIBASA - Cr\$100.000.000,00; Operações de FIANÇAS: Equipamentos Villares S/A - Cr\$14.413.422,88; Aços Ipanema (Villares) S/A - Cr\$1.618.560,81, Villares Industrias de Base S/A - VIBASA - Cr\$1.815.342,38, Villares Control S/A - Cr\$156.691.076,75, Indústrias Villares S/A - Cr\$194.858.504,51, Control S/A Ind. e Comércio - Cr\$240.586,80; Operações da área internacional: Letras a entregar:- Aços Anhanguera (Villares) S/A - Cr\$ - - Cr\$ 216.699.937,00, Aços Villares S/A - Cr\$ 573.021.601,00, Industrias Villares S/A - Cr\$ 1.967.476,00, Villares Industrias de Base S/A - VIBASA - Cr\$ 47.973.203,00; Letras entregues: - Aços Anhanguera (Villares) S/A - Cr\$ 123.498.600,00, Aços Ipanema (Villares) S/A, - Cr\$ 9.182.766,00, Aços Villares S/A - Cr\$557.478.260,00, Equipamentos Villares S/A - Cr\$7.983.811,00 Indústrias Villares S/A - Cr\$167.323.788,00, Villares Industrias de Base S/A - VIBASA - Cr\$630.963.215,00, Villares Trading S/A - Cr\$ 33.778.533,00; Exporte Note: - Aços Villares S/A Cr\$361.537.570,00; Operações com debentures da 4ª Emissão, Séries 1ª, 3ª, e 4ª; - Equipamentos Villares S/A Cr\$1.527.548.072,58 outras operações de empréstimos a celebrar; arrendamento mercantil e de prestação de fiança, e se dispõem a assumir a obrigação em empréstimos com sua interveniência, sendo os encargos das operações a serem celebradas serão calculados as

"continua na ficha 4"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N°2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

4

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

taxas de juros "pré-fixadas" ou "pós-fixadas" de acordo com as condições do mercado financeiro, na forma do título.
Data:- 10 de maio de 1991.

Pel
SEBALDO MARCHI Oficial Subst.

Av.12/32.541:- Por escritura de 09 de novembro de 1992 do 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.334 - folhas 287, procede-se o cancelamento do R.11 de hipoteca, por autorização = do credor BANCO ITAÚ S/A.
Data:- 8 de dezembro de 1992.

José de Freitas Julião Neto
JOHÉ DE FREITAS JULIÃO NETO Escriv. Autoriz.

R.13/32.541:- Por escritura de 9 de novembro de 1992 do 6º = Cartório de Notas desta Capital, livro 2.334 - folhas 287, INDÚSTRIAS VILLARES S/A, CGC nº 61.460.762/0001-65, com sede na Avenida Interlagos nº 4455, nesta Capital, HIPOTECOU o imóvel ao BANCO ITAÚ S/A, CGC nº 60.701.190/0001-04, com sede na Rua Boa Vista nº 176, nesta Capital, para garantia das dívidas assumidas no instrumento particular de Abertura de Crédito Fixo e outras avengas de 30-06-92, pelo qual o credor abriu a favor das devedoras INDÚSTRIAS VILLARES S/A; VILLARES CONTROL S/A, CGC. 43.820.364/0001-20, com sede na Rua Luiz Gama nº 535 nesta Capital; VILLARES INDUSTRIAS DE BASE S/A-VIBASA, CGC nº 47.247.069/0001-88, com sede na Av. Interlagos nº 4.455, nessa Capital; VILLARES MECÂNICA S/A, CGC. 47.287.784/0001-44, com sede na Av. Senador Vergueiro nº 2.000, em São Bernardo do Campo, neste Estado; VILLARES TRADING S/A, CGC 57.460.867/0001-47, com sede na Av. Dr. Ramos de Azevedo nº 133, em São Caetano do Sul, neste Estado; AÇOS VILLARES S/A, CGC. número= 60.664.810/0001-64, com sede na Av. Interlagos, nº 4.455, nessa Capital, AÇOS IPANEMA (VILLARES) S/A, CGC 60.852.316/0001-33, com sede na Av. Interlagos nº 4455, nesta Capital, e AÇOS ANHANGUERA (VILLARES) S/A, CGC nº 61.150.660/0001-43, com sede na Av. Interlagos nº 4455, nesta Capital, uma linha de crédito no valor de até Cr\$ 118.387.500.000,00, valor esse reajustado mensalmente de acordo com a variação do IGPM, tendo as devedoras já celebrados com o credor operações dentro dessa linha de crédito conforme instrumentos individualizados e vinculados a referida escritura, com prazos, taxas de cálculos e encargos, tarifas e demais garantias definidos em cada instrumento. Essa linha de crédito poderá ser utilizada pelas devedoras, em operações sucessivas, até 30-6-93, na forma do título.

"continua no verso"

matrícula

32.541

ficha

4

verso

lo. Valor da garantia Cr\$543.900.000.000,00.
 Data:- 8 de dezembro de 1992.

JOSE DE FREITAS JULIÃO NETO Escriv. Autoriz.

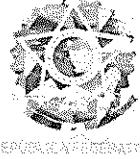
AV.14/32.541:- Por escritura de 24 de agosto de 1993, do 6º --
 Cartório de Notas desta Capital, livro 2.421, fls. 67, procede-
 se o CANCELAMENTO do R.13 de hipoteca, por autorização do cre-
 dor BANCO ITAÚ S/A.
 Data:- 17 de setembro de 1993.

 VICENTE DE AQUINO CALEMI
 ESCREVENTE AUTORIZADO

R.15/32.541:- Por escritura de 24 de agosto de 1993, do 6º Car-
 tório de Notas desta Capital, livro 2421, fls. 67, INDUSTRIAS/
 VILLARES S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Interlagos nº
 4.455, inscrita no CGC nº 61.460.762/0001-65, HIPOTECOU o imó-
 vel ao BANCO ITAÚ S/A, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vis-
 ta nº 176, inscrito no CGC nº 60.701.190/0001-04, para garan-
 tia das dívidas assumidas no instrumento particular de Abertu-
 ra de Crédito Fixo e outras avengas de 30 de junho de 1993, pe-
 lo qual o credor abriu a favor das devedoras INDÚSTRIAS VILLA-
 RES S/A; VILLARES CONTROL S/A, com sede nesta Capital, na Rue-
 Luiz Gama 525, inscrita no CGC nº 43.820.364/0001-20; VILLARES
 INDÚSTRIAS DE BASE S/A - VIBASA, com sede nesta Capital, na -
 Avenida Interlagos nº 4.455, inscrita no CGC 47.247.069/0001-/-
 88; VILLARES MECANICA S/A, com sede em São Bernardo do Campo,-
 deste Estado, na Avenida Senador Verqueiro nº 2.000, inscrita-
 no CGC nº 47.287.784/0001-44; VILLARES TRADING S/A, com sede -
 em São Caetano do Sul, neste Estado, na Avenida Dr. Ramos de -
 Azevedo, nº 133, inscrita no CGC nº 57.460.867/0001-47; AÇOS -
 VILLARES S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Interlagos, nº
 4.455, inscrita no CGC nº 60.664.810/0001-74; e AÇOS ANHANGUE-
 RA (VILLARES) S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Interla-
 gos nº 4.455, inscrita no CGC nº 61.150.660/0001-43, uma linha
 de crédito no valor de até CR\$ 1.738.752.000,00, valor esse --
 reajustado mensalmente de acordo com a variação do I.G.P.M., --
 tendo as devedoras já celebrado com o credor operações dentro-
 dessa linha de crédito conforme instrumentos individualizados-
 e vinculados a referida escritura, com prazos, taxa de cálcu-
 los e encargos, tarifas e demais garantias definidos em cada -
 instrumento. Essa linha de crédito poderá ser utilizada pelas-
 devedoras, em operações sucessivas, até 30/11/93 na forma do-
 título. Valor da garantia:-CR\$3.803.520.000,00.
 Data:- 17 de setembro de 1993.

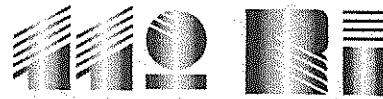
 VICENTE DE AQUINO CALEMI
 ESCREVENTE AUTORIZADO

"continua na ficha 5"



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

05

IIº CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

Av. 16/32.541:- Por escritura de 12/04/94 do 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.472, fls. 18, procede-se o cancelamento do R.15 de hipoteca, por autorização do credor **BANCO ITAÚ S/A.**
Data:- 10 de maio de 1994.

VICENTE DE AQUINO CALBRAI
Oficial Mec.

R.17/32.541:- Pela escritura referida na Av.16, **INDÚSTRIAS VILLARES S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Interlagos, nº 4.455, inscrita no CGC/MF sob o nº 61.460.762/0001-65, hipotecou o imóvel ao **BANCO ITAÚ S/A.**, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 176, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, para garantia das dívidas assumidas no instrumento particular de Abertura de Crédito Fixo e Outras Avenças de 30/11/93, pelo qual o credor abriu a favor das devedoras **INDÚSTRIAS VILLARES S/A.**, **VILLARES CONTROL S/A.**, com sede nesta Capital, na Rua Luiz Gama, nº 525, inscrita no CGC/MF sob o nº 43.820.364/0001-20; **VILLARES INDÚSTRIAS DE BASE S/A - VIBASA**, com sede nesta Capital, na Avenida Interlagos, nº 4.455, inscrita no CGC/MF sob o nº 47.247.069/0001-88; **VILLARES MECÂNICA S/A.**, com sede em São Bernardo do Campo, neste Estado, na Avenida Senador Vergueiro, nº 2.000, inscrita no CGC/MF sob o nº 47.287.784/0001-44; e **AÇOS VILLARES S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Interlagos, nº 4.455, inscrita no CGC/MF sob o nº 60.664.810/0001-74, uma linha de crédito no valor de até CR\$ 6.607.440.000,00, valor esse reajustado mensalmente de acordo com a variação do IGP-M, tendo as devedoras já celebrado com o credor operações dentro dessa linha de crédito conforme instrumentos individualizados e vinculados a referida escritura, com prazos, taxa de cálculos e encargos, tarifas e demais garantias definidos em cada instrumento. Essa linha de crédito poderá ser utilizada pelas devedoras, em operações sucessivas, até 01/06/94, na forma do título. Valor da garantia: CR\$ 34.600.000.000,00.
Data:- 10 de maio de 1994.

VICENTE DE AQUINO CALBRAI
Oficial Mec.

Av.18/32.541:- Por escritura de 01/09/94 do 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.501, fls. 34, procede-se o cancelamento do R.17 de hipoteca, por autorização do credor

- continua no verso -



matrícula

32.541

ficha

05

verso

BANCO ITAÚ S/A.

Data:- 22 de setembro de 1994.

VICENTE DE AQUINO CALHEMI

Oficial Mair

R.19/32.541:- Pela escritura referida na Av.18, **INDÚSTRIAS VILLARES S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Interlagos, nº 4.455, inscrita no CGC/MF sob o nº 61.460.762/0001-65, hipotecou o imóvel ao **BANCO ITAÚ S/A.**, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 176, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, para garantia das dívidas assumidas no instrumento particular de abertura de crédito fixo e outras avenças de 24/08/94, pelo qual o credor abriu a favor das devedoras **INDÚSTRIAS VILLARES S/A.**, **VILLARES CONTROL S/A.**, com sede nesta Capital, na Rua Luiz Gama, nº 525, inscrita no CGC/MF sob o nº 43.820.364/0001-20, **VILLARES INDUSTRIAS DE BASE S/A - VIBASA**, com sede nesta Capital, na Avenida Interlagos, nº 4.455, inscrita no CGC/MF sob o nº 47.247.069/0001-88, **VILLARES MECÂNICA S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Interlagos, nº 4.455, inscrita no CGC/MF sob o nº 47.287.784/0001-44, e **ACOS VILLARES S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Interlagos, nº 4.455, inscrita no CGC/MF sob o nº 60.664.810/0001-74, uma linha de crédito no valor de até R\$ 20.000.000,00, valor esse reajustado mensalmente de acordo com a variação da TR, tendo as devedoras já celebrado com o credor operações dentro dessa linha de crédito conforme instrumentos individualizados e vinculados a referida escritura, com prazos, taxa de cálculos e encargos, tarifas e demais garantias definidos em cada instrumento. Essa linha de crédito poderá ser utilizada pelas devedoras, em operações sucessivas, até 28/02/95, na forma do título. Valor da garantia: R\$ 30.000.000,00.

Data:- 22 de setembro de 1994.

VICENTE DE AQUINO CALHEMI

Oficial Mair

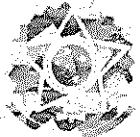
Av.20/32.541:- Por escritura de 22/02/95 do 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.514, fls. 186, procede-se o cancelamento do R.19 de hipoteca, por autorização do credor **BANCO ITAÚ S/A.**

Data:- 08 de maio de 1995.

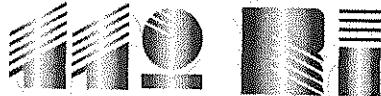
VICENTE DE AQUINO CALHEMI

Oficial Substituto

- continua na ficha 6 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

32.541

ficha

06

Continuação

R.21/32.541:- Pela escritura referida na Av.20, **INDÚSTRIAS VILLARES S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Interlagos, nº 4.455, inscrita no CGC/MF sob o nº 61.460.762/0001-65, hipotecou o imóvel ao **BANCO ITAÚ S/A.**, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 176, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, para garantia das dívidas assumidas no instrumento particular de abertura de crédito fixo e outras avenças de 01/02/95, pelo qual o credor abriu a favor das devedoras **INDÚSTRIAS VILLARES S/A.**, **VILLARES CONTROL S/A.**, com sede nesta Capital, na Rua Luiz Gama, nº 645, inscrita no CGC/MF sob o nº 43.820.364/0001-20, **VILLARES MECÂNICA S/A.**, com sede nesta Capital, na Rua Alexandre Levi, nº 202, inscrita no CGC/MF sob o nº 47.287.784/0001-44, e **AÇOS VILLARES S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Interlagos, nº 4.455, inscrita no CGC/MF sob o nº 60.664.810/0001-74, uma linha de crédito no valor de até R\$ 20.000.000,00, valor esse reajustado mensalmente de acordo com a variação da TR, tendo as devedoras já celebrado com o credor operações dentro dessa linha de crédito conforme instrumentos individualizados e vinculados a referida escritura, com prazos, taxas de cálculos e encargos, tarifas e demais garantias definidos em cada instrumento. Essa linha de crédito poderá ser utilizada pelas devedoras, em operações sucessivas, até 28/02/96, na forma do título. Valor da garantia: R\$ 30.000.000,00.
Data:- 08 de março de 1995.

Lucy Zuleika Mazzero Cardoso
Vice-Vereadora
Oficial Substituto

Av.22/32.541:- Por escritura de 18/10/95 do 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.577, fls. 46, procede-se o cancelamento do R.21 de hipoteca, por autorização do credor **BANCO ITAÚ S/A.**

Data:- 07 de novembro de 1995.

Lucy Zuleika Mazzero Cardoso
Vice-Vereadora

R.23/32.541:- Pela escritura referida na Av.22, **INDÚSTRIAS VILLARES S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Interlagos, nº 4.455, inscrita no CGC/MF sob o nº 61.460.762/0001-65, hipotecou o imóvel ao **BANCO ITAÚ S/A.**,

- continua no verso -



matrícula

32.541

ficha

06

verso

com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 176, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, para garantia das dívidas assumidas no instrumento particular de convênio de limite rotativo de crédito de 20/09/95, pelo qual o credor abriu a favor das devedoras **INDÚSTRIAS VILLARES S/A.**, já qualificada, **VILLARES CONTROL S/A.**, com sede nesta Capital, na Rua Luiz Gama, nº 645, inscrita no CGC/MF sob o nº 43.820.364/0001-20, **VILLARES MECÂNICA S/A.**, com sede nesta Capital, na Rua Alexandre Levi, nº 202, inscrita no CGC/MF sob o nº 47.287.784/0001-44, e **AÇOS VILLARES S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Interlagos, nº 4.455, inscrita no CGC/MF sob o nº 60.664.810/0001-74, uma linha de crédito no valor de até R\$ 25.000.000,00, valor esse reajustado mensalmente de acordo com a variação da TR, tendo as devedoras já celebrado com o credor operações dentro dessa linha de crédito conforme instrumentos individualizados e vinculados a referida escritura, com prazos, taxa de cálculos e encargos, tarifas e demais garantias definidos em cada instrumento. Essa linha de crédito poderá ser utilizada pelas devedoras, em operações sucessivas, até 20/09/97, na forma do título. Valor da garantia: R\$ 30.000.000,00.

Data: - 07 de novembro de 1995.

Jucy Mazzero
LUCY ZULEKA MAZZERO CABREIRA
 Encarregada Autorizada

Av.24/32.541:- Por escritura de 08 de maio de 1996, do 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.600 - fls. 72, **INDÚSTRIAS VILLARES S/A.**, **VILLARES CONTROL S/A.**, **VILLARES MECÂNICA S/A.** e **AÇOS VILLARES S/A.**, já qualificadas, na qualidade de devedoras, e o **BANCO ITAÚ S/A.**, já qualificado, na qualidade de credor, aditaram a escritura de Reconhecimento de Obrigações com Garantia Hipotecária de 18 de outubro de 1995, do 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.577 - fls. 46, registrada sob nº 23 nesta matrícula, para incluir também como devedoras as empresas **VILLARES METALS S/A.**, inscrita no CGC/MF sob nº 42.566.752/0001-64, com sede na Cidade de Sumaré, neste Estado, na Avenida Eletrometal, nº 1.100, e **ELEVADORES ATLAS S/A.**, inscrita no CGC/MF sob nº 00.028.986/0001-08, com sede nesta Capital, na Avenida Interlagos, nº 4.455, as quais também irão celebrar operações dentro da linha de crédito mencionada no referido registro, através de instrumentos individualizados e

-continua na ficha 07-



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

07

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

VINCULADOS a escritura de aditamento, com prazos, taxas de cálculos e encargos, tarifas e demais garantias definidos em cada instrumento, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições da referida escritura de 18 de outubro de 1995.

Data: - 07 de junho de 1996.

VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

Av.25/32.541: Por escritura de 19/09/97 do 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.685, fls. 86, aditada por outra de 30/10/97, das mesmas notas, livro 2.685, fls. 152, INDÚSTRIAS VILLARES S/A, AÇOS VILLARES S/A, VILLARES METALS S/A, ELEVADORES ATLAS S/A, VILLARES CONTROL S/A e VILLARES MECÂNICA S/A, todas já qualificadas, na qualidade de devedoras, e o BANCO ITAÚ S/A, já qualificado, na qualidade de credor, aditaram a escritura de 18/10/95, do 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.577, fls. 46, registrada sob o nº 23, e a escritura de 08/05/96, do 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.600, fls. 72, averbada sob o nº 24, para dar nova redação ao subitem 1.2 da escritura de 18/10/95, que passa a ser: "1.2 - Essa linha de crédito poderá ser utilizada pelas devedoras em operações sucessivas até 20 de setembro de 1.999"; bem como para prorrogar a data de vencimento, que é, de 20/09/97, para a data limite de 20/09/99, ficando ratificados todos os demais termos, obrigações e condições das referidas escrituras.
Data: - 17 de novembro de 1997.

José Pinho
Escrivente Autorizado

Av.26/32.541: Com fundamento no artigo 213, § 1º da Lei 6.015/73, à vista do título que deu origem ao ato praticado sob o nº 25 nesta matrícula, e de conformidade com a Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da VILLARES MECÂNICA S/A., realizada em 30 de abril de 1.997 e devidamente registrada em 15 de maio de 1.997 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 66.342/97-1, e com a Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária das INDÚSTRIAS VILLARES S/A., realizada em 30 de abril de 1.997 e devidamente registrada em 15 de maio de 1.997 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 66.341/97-8, procede-se a presente, em virtude de omissão e em retificação à referida

continua no verso



111117-9-750001-760000-0315



11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

07

Verso

averbação feita sob o nº 25 nesta matrícula, para ficar constando que em virtude da incorporação da VILLARES MECÂNICA S/A. pela INDÚSTRIA VILLARES S/A., aquela deixa de comparecer como devedora da dívida garantida pela hipoteca registrada sob o nº 23 nesta matrícula.

Data:- 13 de outubro de 1999.

José Pinto
Escrevente Autorizado

Av.27/M.32.541:- Por escritura de 20 de setembro de 1.999, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2839, fls. 099, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da VILLARES CONTROL S/A., realizada em 07 de novembro de 1.997 e devidamente registrada em 04 de dezembro de 1.997 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 196.452/97-1, e com a Ata das Assembléias Gerais Extraordinárias das INDÚSTRIAS VILLARES S/A., realizada em 07 de novembro de 1.997 e devidamente registrada em 04 de dezembro de 1.997 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 196.453/97-5, procede-se a presente para ficar constando que em virtude de a empresa VILLARES CONTROL S/A. ter sido incorporada pelas INDÚSTRIAS VILLARES S/A., deixou de figurar como devedora da dívida garantida pela hipoteca registrada sob o nº 23 nesta matrícula.

Data:- 13 de outubro de 1999.

José Pinto
Escrevente Autorizado

Av.28/M.32.541:- Pela escritura referida na Av.27, INDÚSTRIAS VILLARES S/A., AÇOS VILLARES S/A., e VILLARES METALS S/A., todas já qualificadas, na qualidade de devedoras, e o BANCO ITAÚ S/A., já qualificado, na qualidade de credor, aditaram a escritura de 18 de outubro de 1.995, do 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 2577, fls. 46, registrada sob o nº 23, a escritura de 08 de maio de 1.996, do 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.600, fls. 72, averbada sob o nº 24, e a escritura de 19 de setembro de 1.997, do 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.685, fls. 86, averbada sob o nº 25, para:- a) ficar constando que deixam de comparecer ELEVADORES ATLAS S/A., já qualificada, por não mais integrar o rol dos devedores outorgantes, não havendo obrigações dela pendentes com o outorgante credor, e VILLARES CONTROL S/A., já qualificada, por ter sido incorporada pelas INDÚSTRIAS VILLARES S/A., conforme consignado pela averbação feita sob o nº 27 nesta matrícula; e b) dar nova redação ao subitem 1.2 da escritura de 18 de outubro de 1.995, que passa a ser: "1.2 - Essa linha de crédito poderá ser utilizada pelas

continua na ficha 08



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

32.541

ficha

08

Continuação

devedoras em operações sucessivas até 20 de setembro de 2.000", bem como para prorrogar a data de vencimento de 20 de setembro de 1.999, para a data limite de 20 de setembro de 2.000, ficando ratificados todos os demais termos, obrigações e condições estabelecidas nas referidas escrituras, que não tenham sido expressamente alterados pela presente.

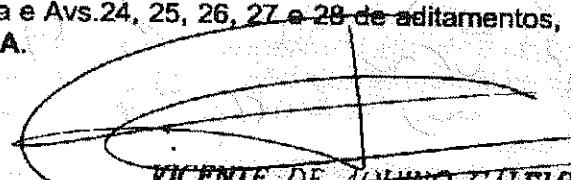
Data:- 13 de outubro de 1999.



José Pinho
Escrivaneado Autorizado

Av.29/32.541:- Por instrumento particular de 28 de abril de 2000, procede-se o **CANCELAMENTO** do R.23 de hipoteca e Avs.24, 25, 26, 27 e 28 de aditamentos, por autorização do credor **BANCO ITAÚ S/A**.

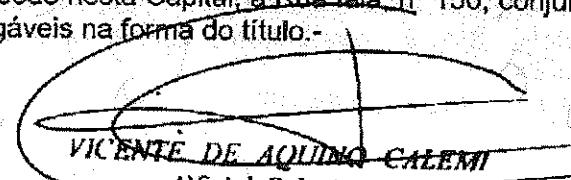
Data:- 11 de maio de 2000.



VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

R.30/32.541:- Por instrumento particular de 28 de abril de 2000, **INDÚSTRIAS VILLARES S/A.**, já qualificada, **COMPROMISSOU A VENDA** o Imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, a **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF nº 03.319.862/0001-70, com sede nesta Capital, à Rua Iaiá nº 150, conjunto 91, pelo preço de R\$26.000.000,00, pagáveis na forma do título.-

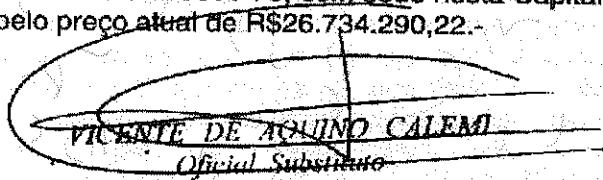
Data:- 04 de agosto de 2000.



VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

R.31/32.541:- Por escritura de 21 de fevereiro de 2001, do 9º Tabelião de Notas desta Capital, livro 6809, fl. 133, **INDÚSTRIAS VILLARES S/A.**, CNPJ/MF nº 61.460.762/0001-65, com sede nesta Capital, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, conjunto 2501-A, **VENDEU** o Imóvel a **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF nº 03.319.862/0001-70, com sede nesta Capital, à Alameda dos Jurupis, nº 455, terreo, pelo preço atual de R\$26.734.290,22.-

Data:- 07 de março de 2001.



VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

continua no verso



11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

08

verso

R.32/32.541:- Conforme Cédula de Crédito Bancário nº 98.000092-8, emitida em 21 de novembro de 2.002, TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 03.319.862/0001-70, com sede nesta Capital à Rua Iaiá, nº 150, conjunto 91, HIPOTECOU a fração ideal de 98.56087% do imóvel, em 1º grau, ao BANCO RURAL S/A., CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Presidente Wilson, nº 165, 6º andar, para garantia do limite de crédito no valor de R\$5.000.000,00, com prazo de 42 dias e vencimento em 02/01/2003, com juros à taxa efetiva mensal de 1,39% e taxa efetiva anual de 18,01%, na forma e condições previstas na cédula.
Data:- 28 de novembro de 2002.

Paulo de Souza Silva Júnior
andor
Escrivente Autorizado

Av.33/32.541:- Com fundamento no artigo 213, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, e à vista do título que deu origem ao R.32, procede-se a presente para constar que o número correto da Cédula de Crédito Bancário é 00413/0066/02, e não como constou.-

Data:- 10 de dezembro de 2002.

TARSIS CALEM EMMERICK
Escrivente Substitute

Av.34/32.541:- Por instrumento particular de 07 de fevereiro de 2.003, o BANCO RURAL S/A, já qualificado, autorizou o cancelamento do R.32 de hipoteca cedular.

Data:- 14 de março de 2003.

SUELY AP. P. CELEBRONI
Escrivente autorizada

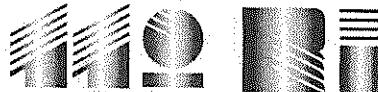
Av.35/32.541:- Por requerimento de 21 de fevereiro de 2006, e de conformidade com o ofício código 004/2006/CET de 02 de janeiro de 2006, emitido pela CETESB - Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental, procede-se a presente para constar que sobre o imóvel desta matrícula foram impostas as seguintes restrições de uso: 1-) não poderá haver uso da água subterrânea local para nenhuma finalidade; 2-) só poderão ser realizadas escavações, na área demarcada em amarelo no mapa local apresentado, com o uso de EPI's adequadas à proteção contra riscos identificados; 3-) não poderá haver uso residencial na área correspondente à pluma esboçada no mapa local apresentado, enquanto a

- Continua na ficha 09 -



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

32.541

ficha

09

Continuação

concentração de benzeno for superior a 1,09mg/L. Também deverão constar nos contratos de Compra e Venda as restrições quanto ao caso de EPI's na área assinalada em amarelo, no mapa local apresentado, assim como quanto à captação e consumo das águas subterrâneas. Quando do registro da instituição de condomínio e abertura de matrículas individualizadas para as unidades autônomas objeto do empreendimento, as restrições 2 e 3 acima indicadas deverão ser transportadas apenas para as matrículas relativas as tais áreas afetadas.
Data:- 08 de março de 2006.

Julos
Roberto Batista da Costa
Escrivane Substituto

Av.36/32.541:- Por requerimento de 06 de maio de 2008, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral de 06 de abril de 2006, devidamente registrada sob nº 245.052/06-9 em 14/09/2006 na JUCESP, procede-se a presente para constar que **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, foi transformada em sociedade anônima, sob a denominação social de **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**.

Data: 10 de junho de 2008.

VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

R.37/32.541:- Por instrumento particular de Alteração de Contrato Social de 18 de abril de 2008, devidamente registrado sob nº 124.868/08-3 em 29/04/2008 na JUCESP, e requerimento de 06 de maio de 2008, **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 150, conj.91, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.319.862/0001-70, transmitiu a parte ideal de 10,4949% do imóvel, à título de conferência de bens para integralização de capital social a **TINER SPE JV EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 150, conj.91, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.227.918/0001-42, pelo valor de R\$ 3.739.388,33.

Data: 10 de junho de 2008.

VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

- Continua no verso -



11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

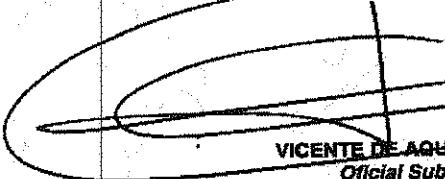
verso
09

Av.38/32.541:- Por requerimento de 06 de maio de 2008, e de conformidade com a 1^a Alteração de Contrato Social de 18 de abril de 2008, devidamente registrado sob nº 124.868/08-3 em 29/04/2008 na JUCESP, procede-se a presente para constar que **TINER SPE IV EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, teve sua denominação social alterada para **TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**.

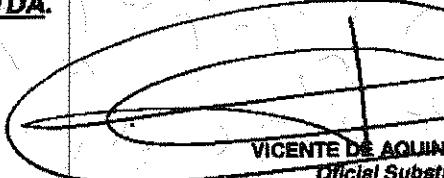
Data: 10 de junho de 2008.


VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

R.39/32.541:- Por instrumento particular de Alteração de Contrato Social de 18 de abril de 2008, devidamente registrado sob nº 121.515/08-4 em 23/04/2008 na JUCESP, e requerimento de 06 de maior de 2008, **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 150, conj.91, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.319.862/0001-70, transmitiu a parte ideal de 28,5581% do imóvel, à título de conferência de bens para integralização de capital social a **TINER SPE V EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 150, conj.91, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.343.227/0001-04, pelo valor de R\$ 10.175.401,95.
Data: 10 de junho de 2008.


VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

Av.40/32.541:- Por requerimento de 06 de maio de 2008, e de conformidade com a 1^a Alteração de Contrato Social de 18 de abril de 2008, devidamente registrado sob nº 121.515/08-4 em 23/04/2008 na JUCESP, procede-se a presente para constar que **TINER SPE V EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, teve sua denominação social alterada para **TERRARA BEIJA-FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**.
Data: 10 de junho de 2008.


VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

- Continua na ficha 10 -



11RI - 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

32.541

ficha

10

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

R.41/32.541:- Por instrumento particular de Alteração de Contrato Social de 18 de abril de 2008, devidamente registrado sob nº 121.497/08-2 em 22/04/2008 na JUCESP, e requerimento de 06 de maio de 2008, **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 150, conj.91, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.319.862/0001-70, transmitiu a parte ideal de 11.5200% do imóvel, à título de conferência de bens para integralização de capital social a **TINER SPE VI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 150, conj.91, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.227.915/0001-09, pelo valor de R\$ 4.104.636,88.

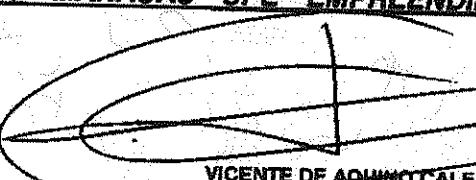
Data: 10 de junho de 2008.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.42/32.541:- Por requerimento de 06 de maio de 2008, e de conformidade com a 1ª Alteração de Contrato Social de 18 de abril de 2008, devidamente registrado sob nº 121.497/08-2 em 22/04/2008 na JUCESP, procede-se a presente para constar que **TINER SPE VI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, teve sua denominação social alterada para **TERRARA DOS MANACÁS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**.

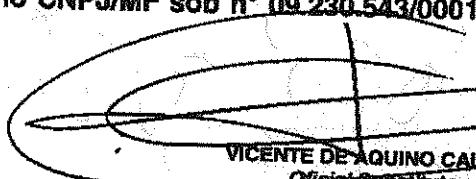
Data: 10 de junho de 2008.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.43/32.541:- Por instrumento particular de Alteração de Contrato Social de 18 de abril de 2008, devidamente registrado sob nº 121.498/08-6 em 22/04/2008 na JUCESP, e requerimento de 06 de maio de 2008, **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 150, conj.91, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.319.862/0001-70, transmitiu a parte ideal de 32,3428% do imóvel, à título de conferência de bens para integralização de capital social a **TINER SPE VII EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 150, conj.91, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.230.543/0001-70, pelo valor de R\$ 11.523.910,56.

Data: 10 de junho de 2008.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

- Continua no verso -



matrícula

32.541

ficha

10

verso

Av.44/32.541:- Por requerimento de 06 de maio de 2008, e de conformidade com a 1^a Alteração de Contrato Social de 18 de abril de 2008, devidamente registrado sob nº 121.498/08-6 em 22/04/2008 na JUCESP, procede-se a presentar para constar que **TINER SPE VII EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, teve sua denominação social alterada para **TERRARA DAS HORTÉNSIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

Data: 10 de junho de 2008.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.45/32.541:- Por instrumento particular de Alteração de Contrato Social de 18 de abril de 2008, devidamente registrado sob nº 121.611/08-5 em 24/04/2008 na JUCESP, e requerimento de 06 de maio de 2008, **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 150, conj.91, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.319.862/0001-70, transmitiu a parte ideal de 15,2640% do imóvel, à título de conferência de bens para integralização de capital social a **TINER SPE VIII EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 150, conj.91, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.230.581/0001-22, pelo valor de R\$ 5.438.643,87.

Data: 10 de junho de 2008.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.46/32.541:- Por requerimento de 06 de maio de 2008, e de conformidade com a 1^a Alteração de Contrato Social de 18 de abril de 2008, devidamente registrado sob nº 121.611/08-5 em 24/04/2008 na JUCESP, procede-se a presentar para constar que **TINER SPE VIII EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, teve sua denominação social alterada para **TERRARA ROUXINOL SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

Data: 10 de junho de 2008.

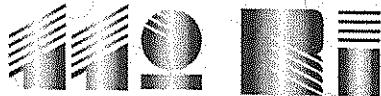


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

- Continua na ficha 11 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

32.541

ficha

11

de São Paulo

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação

R.47/32.541: - **"INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA PARCIAL" - "CONDOMÍNIO TERRARA"** - Pelo memorial datado de 06 de maio de 2008, e demais documentos previstos na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, e Art. nº 1.331 e seguintes do Código Civil vigente, o imóvel foi objeto de uma INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, desdobrada em 12 (doze) fases de implantação, nos termos da mencionada lei, promovida pelas proprietárias **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, **TERRARA PAVAO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, **TERRARA BEJA-FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, **TERRARA DOS MANACAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, **TERRARA DAS HORTÉNSIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, e **TERRARA ROUXINOL SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, todas já qualificadas, como incorporadoras, para a construção do empreendimento denominado **"CONDOMÍNIO TERRARA"**, sendo que a requerimento das incorporadoras, é feito o registro da **INCORPORAÇÃO PARCIAL DO EMPREENDIMENTO**, no que diz respeito somente às FASES I, II e IX, constando a **TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, já qualificada, como INCORPORADORA exclusiva da FASE I; a **TERRARA BEJA-FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, já qualificada, como INCORPORADORA exclusiva da FASE II; e a **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada, como INCORPORADORA exclusiva da FASE IX, que no todo será composto de casas, edifícios de apartamentos e edifícios de unidades denominadas townhouses, todos destinados a fins residenciais, bem como unidades autônomas para uso não residencial (comércio e serviços), área institucional destinada a creche, além de áreas de lazer, num total de 1.763 (mil setecentos e sessenta e três) unidades autônomas, sendo 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) Casas de Boulevard, 420 (quatrocentos e vinte) unidades Casas de Belvedere (Townhouses), 856 (oitocentos e cinquenta e seis) unidades apartamentos, 42 (quarenta e duas) unidades comerciais, sendo 24 (vinte e quatro) unidades autônomas lojas e 18 (dezoito) unidades autônomas escritórios, 01 (uma) unidade autônoma Torre e equipamentos sociais. O **"CONDOMÍNIO TERRARA"** será construído de acordo com o projeto aprovado pela PMSP, nos termos do Alvará de Aprovação de Reforma nº 2008/09466-00, emitido em 14 de março de 2008 no Processo nº 2004-0269341-4 e, quando concluído e submetido ao regime de condomínio ao qual se destina, abrange duas partes distintas, a saber: a) uma parte consubstanciada de coisas e áreas de uso e propriedade comuns dos condôminos, definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64, tidas e havidas como indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas as unidades autônomas, insuscetíveis de alienação destacada das mesmas, em especial as mencionadas na minuta da futura convenção de condomínio, e tudo o mais que, por sua natureza ou destinação, seja de uso comum a todos os condôminos; e b) outra parte constituída de coisas

- Continua no verso -

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000

E-mail:sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

QUALQUER AGENTE TABACARIA QUE VENDA FUMAROLA ESTÁ SUJEITO A MULTA MÍNIMA DE R\$ 500,00





11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

11
verso

e áreas de uso e propriedade exclusivos, denominadas unidades autônomas, que são as 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) Casas de Boulevard, as 420 (quatrocentos e vinte) unidades Casas de Belvedere (Townhouses), os 856 (oitocentos e cinqüenta e seis) unidades apartamentos, as 42 (quarenta e duas) unidades comerciais, sendo 24 (vinte e quatro) unidades autônomas lojas e 18 (dezoito) unidades autônomas escritórios, e 01 (uma) unidade autônoma Torre. Levando em conta as características e implantação do "**CONDOMÍNIO TERRARA**", para sua melhor gestão e organização, será ele dividido, do ponto de vista administrativo e para fins de utilização das áreas comuns de uso exclusivo, em 04 (quatro) Subcondomínios, a seguir designados:- a) Subcondomínio Casas e Townhouses: será composto por unidades autônomas casas e unidades autônomas townhouses, abrangendo as Fases I, Fase II, Fase III, Fase IV e Fase VI; b) Subcondomínio Edifícios (Vertical): será composto por 4 (quatro) torres verticais, designadas "Edifício Acácias" (Torre 1), "Edifício Bromélias" (Torre 2), "Edifício Azáleas" (Torre 3) e "Edifício Hortênsias" (Torre 4), abrangendo as Fases V e VII; c) Subcondomínio Terra Mall: será composto por unidades autônomas lojas e escritórios, destinadas a comércio e serviços, composta pela Fase X; d) - Subcondomínio Torre de Serviços: será composto pela unidade autônoma Torre de Serviços, de serviços especiais, correspondente à Fase IX. **FASE I - DA COMPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS:** I – ÁREA COMUM - a) A área comum que compõe a FASE I é constituída por portaria leste, contendo: 2 (duas) salas de segurança, sendo uma com w.c., sala de espera, portaria, copa, 2 (dois) vestiários, sendo 1 (um) masculino e 1 (um) feminino, D.M.L., depósito de manutenção e sala de manutenção; 02 (duas) calçadas para pedestres, jardins, 01 (uma) via de entrada e 01 (uma) outra via de saída dos automóveis do condomínio, 02 (duas) cancelas, catracas para entrada de pedestres; estacionamento de visitantes, com 23 (vinte e três) vagas mais 1 (uma) vaga para deficiente, externas ao condomínio, próximas à Portaria Leste; 10 (dez) vagas de estacionamento para motos, externas ao condomínio; 2 (duas) vagas estacionamento de caminhões, internas ao condomínio; áreas para depósito de lixo reciclável e orgânico; jardins; áreas de circulação de veículos; 57 (cinqüenta e sete) vagas de estacionamento de veículos para visitantes, internas ao condomínio; 05 (cinco) vagas de estacionamento de veículos para visitantes deficientes físicos, internas ao condomínio; 12 (doze) vagas de visitantes para motos; praça central; espelho d'água; 2 (duas) quadras poliesportivas, sendo que na FASE I será entregue uma delas; área verde permeável; 2 (duas) quadras gramadas, sendo que na FASE I será entregue uma delas; 4 (quatro) playgrounds infantis, dos quais 3 (três) deles labirinto de massa vegetal; b) área de lazer (clube), doravante denominado por "Terrapoint", contendo, no pavimento superior: piscina infantil; piscina adulto com deck molhado, raia de 25 (vinte e cinco) metros, ponte, área para hidroginástica; 2 (dois) decks de madeira; jardim; pergolado; vestiário masculino; vestiário feminino; bar; terraço descoberto; solarium; rampas; escada de

- Continua na ficha 12 -



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

12

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Continuação

acesso ao pavimento inferior; no pavimento inferior: área de circulação coberta; salão de ginástica e musculação; sauna úmida; sauna seca; fraldário; sala de descanso; vestiário feminino; vestiário masculino; circulação; jardins; deck; piscina aquecida; acesso - hall coberto; piscina aquecida infantil coberta; brinquedoteca; salão de jogos infantil; lan house; área de estar; garage band; lounge; 4 (quatro) w.c. sendo 2 (dois) de serviços; salão de jogos para adultos; 2 (dois) cinemas, indicados como cinema 01 e cinema 02; guarita; casa de bombas; escada de acesso ao pavimento inferior; c) salão de festas 3, contendo também terraço, churrasqueira, balcão, copa, 3 (três) w.c., sendo 1 (um) masculino, 1 (um) feminino e 1 (um) para deficientes físicos. Além das áreas acima, integram a área comum do condomínio, localizada na FASE I, 138 (cento e trinta e oito) vagas de garagem, cujo uso é atribuído exclusivamente às unidades autônomas das Townhouses nºs 01 a 12 da mesma FASE I. Das 138 (cento e trinta e oito) vagas de estacionamento, de uso exclusivo dos condôminos das Townhouses nºs 01 a 12, 63 (sessenta e três) vagas são de tamanho pequenos, denominadas na planta como "P", 63 (sessenta e três) são de tamanho médio, denominadas na planta como "M", 12 (doze) vagas são de tamanho grande, denominadas na planta como "G", 6 (seis) vagas são de estacionamento para deficientes físicos e 12 (doze) vagas para motos.

II - UNIDADES AUTÔNOMAS CASAS DE BOULEVARD - Na FASE I serão construídas 76 (setenta e seis) casas de Boulevard, que se distribuem em 3 (três) quadras, Quadras 1, 2 e 3, doravante denominadas, respectivamente, de CANÁRIO, PAVÃO e BEM TE VI. **CANÁRIO (Quadra 1)** - Esta quadra será composta por 14 (quatorze) casas tipo 1 numeradas de 001 a 014, e por 10 (dez) casas tipo 2 numeradas de 207 a 216. **PAVÃO (Quadra 2)** - Esta quadra será composta por 14 (catorze) casas tipo 1 numeradas de 015 a 028, e por 14 (catorze) casas tipo 2 numeradas de 193 a 206. **BEM TE VI (Quadra 3)** - Esta quadra será composta por 12 (doze) casas tipo 1 numeradas de 029 a 040, e por 12 (doze) casas tipo 2 numeradas de 181 a 192. **DAS ÁREAS E FRACOES IDEIAS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS** - As unidades autônomas casas de Boulevard têm as seguintes áreas e fração ideal no terreno e nas coisas comuns: **TIPO 01** - Área privativa coberta edificada de 91,300m² e a área comum coberta de 3,444m², sendo o total da área construída de 94,744m², mais a área privativa descoberta de 45,100m² e a área comum descoberta de 81,894m², perfazendo a área construída+descoberta de 221,738m², cabendo-lhe um terreno exclusivo de 90,750m² e correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000794; **TIPO 02** - Área privativa coberta edificada de 95,630m² e a área comum coberta de 3,556m², sendo o total da área construída de 99,186m², mais a área privativa descoberta de 41,140m² e a área comum descoberta de 84,561m², perfazendo a área construída+descoberta de 224,887m², cabendo-lhe um terreno exclusivo de 90,750m² e correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000806; **III - TOWNHOUSES - CASAS DE BELVEDERE** - Na FASE I, serão construídas 12 (doze)

- Continua no verso -



matrícula

32.541

ficha

12
verso

Townhouses, numeradas de TH1 a TH12. Há dois tipos de Townhouses: as TOWNHOUSE PADRÃO e as TOWNHOUSE TIPO TH3 e TH63. Nas Townhouses Tipo Padrão, há 06 (seis) unidades autônomas Townhouse e 03 (três) tipos de unidades autônomas, a saber: tipo, duplex frente e duplex fundos. Em cada Townhouse Padrão há duas unidades autônomas para cada um dos tipos acima mencionados: 02 (duas) unidades autônomas tipo, 02 (duas) unidades autônomas duplex frente e 02 (duas) unidades autônomas duplex fundos. Para esta fase, serão construídas 22 (vinte e duas) unidades autônomas tipo, 22 (vinte e duas) unidades autônomas duplex frente e 22 (vinte e duas) unidades autônomas duplex fundos. Nas Townhouses TH3 e TH63, há três unidades autônomas, sendo que cada uma delas é de um tipo, a saber: tipo, duplex frente e duplex fundos. Para esta fase, serão construídas 01 (uma) unidade autônoma tipo, 01 (uma) unidade autônoma duplex frente e 01 (uma) unidade autônoma duplex fundos.

DAS ÁREAS E FRACOES IDEIAS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS

TOWNHOUSE PADRÃO – Tipo (Townhouses 01, 02, 04 à 12) - Área privativa coberta de 94,700m² e a área comum coberta de 18,454m², sendo o total da área edificada de 113,154m², mais a área comum descoberta de 106,452m², com a área privativa total de 94,700m², perfazendo a área total de 219,506m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,000651; **TOWNHOUSE PADRÃO** – Duplex Frente (Townhouses 01, 02, 04 à 12) - Área privativa coberta de 87,740m² e a área comum coberta de 17,084m², sendo o total da área edificada de 104,824m², mais a área comum descoberta de 100,008m², com a área privativa total de 87,740m², perfazendo a área total de 204,832m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,000612; **TOWNHOUSE PADRÃO** – Duplex Fundos (Townhouses 01, 02, 04 à 12) - Área privativa coberta de 96,100m² e a área comum coberta de 18,666m², sendo o total da área edificada de 114,766m², mais a área comum descoberta de 107,454m², com a área privativa total de 96,100m², perfazendo a área total de 222,220m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,000657; **TOWNHOUSE PADRÃO TH3/TH63** – Tipo - Área privativa coberta de 95,200m² e a área comum coberta de 18,539m², sendo o total da área edificada de 113,739m², mais a área comum descoberta de 106,899m², com a área privativa total de 95,200m², perfazendo a área total de 220,638m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,000654; **TOWNHOUSE PADRÃO TH3/TH63** – Duplex Frente - Área privativa coberta de 88,300m² e a área comum coberta de 17,185m², sendo o total da área edificada de 105,485m², mais a área comum descoberta de 100,516m², com a área privativa total de 88,300m², perfazendo a área total de 206,001m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,000615; **TOWNHOUSE PADRÃO TH3/TH63** – Duplex Fundos - Área privativa coberta de 97,320m² e a área comum coberta de 18,896m², sendo o total da área edificada de 116,216m², mais a área comum descoberta de 108,569m², com a área privativa total de 97,320m², perfazendo a área total de 224,785m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,000664. **Áreas Comuns das Townhouses:** As áreas comuns abaixo mencionadas são de uso exclusivo dos



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matriúla

32.541

ficha

13

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Continuação

condôminos das Townhouses tratadas nesta Fase I e não são de uso comum dos demais condôminos ou subcondôminos. Townhouse Padrão - Todas as Townhouse Padrão possuem 04 (quatro) pavimentos: Pavimento Térreo, 1º Pavimento, 2º Pavimento e Cobertura. Pavimento térreo: mureta, escada para os pavimentos superiores e acesso para as unidades autônomas nºs 1 e 2; 1º pavimento: escada de acesso ao pavimento inferior e aos pavimentos superiores, hall de acesso às unidades autônomas nºs 3, 4, 5 e 6; 2º pavimento: escada de acesso ao pavimento inferior e aos pavimentos superiores, acesso para a área comum cobertura; cobertura: terraços descobertos, laje impermeabilizada, churrasqueira, área descoberta, armário, domus iluminação e ventilação, escada para os pavimentos inferiores. Todas as Townhouse Padrão TH3/TH63 possuem 04 (quatro) pavimentos: Pavimento Térreo, 1º Pavimento, 2º Pavimento e Cobertura. - Pavimento térreo: mureta, escada para os pavimentos superiores; 1º pavimento: mureta e escada para acesso às unidades autônomas e aos pavimentos inferior e superiores; 2º pavimento: mureta e escada para acesso aos pavimentos inferiores e superior; cobertura: terraço descoberto, laje impermeabilizada, churrasqueira, área descoberta, armário, domus iluminação e ventilação, escada para os pavimentos inferiores. Numeração das Unidades Autônomas das Townhouses - Tipo: as unidades autônomas terão a numeração nºs 1 e 2; Duplex Frente: as unidades autônomas terão a numeração nºs 3 e 4; e Duplex Fundos: as unidades autônomas terão a numeração nºs 5 e 6; Townhouse TH-3 e TH63 - Tipo: a unidade autônoma terá a numeração nº 1; Duplex Frente: a unidade autônoma terá a numeração nº 2; e Duplex Fundos: a unidade autônoma terá a numeração nº 3.

FASE II - DA COMPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS: I – ÁREA COMUM - A área comum que compõe a FASE II é constituída por: vias de circulação interna de veículos, 20 (vinte) vagas de estacionamento para veículos, 01 (uma) vaga de estacionamento para deficiente físico e 10 (dez) vagas de estacionamento para motos. II – UNIDADES AUTÔNOMAS CASAS DE BOULEVARD - Na FASE II serão construídas 92 (noventa e duas) Casas de Boulevard, que se distribuem em 3 quadras, nas Quadras 12, 13 e 14, doravante denominadas, respectivamente, **MACUCO**, **JACUTINGA** e **BEIJA-FLOR**. **MACUCO** - Esta quadra será composta por 17 (dezessete) casas tipo 1 numeradas de 212 a 228, e por 17 (dezessete) casas tipo 2 numeradas de 001 a 017, que somadas, totalizam 34 (trinta e quatro) unidades autônomas casas de Boulevard. **JACUTINGA** - Esta quadra será composta por 13 (treze) casas tipo 1 numeradas de 199 a 211, e por 17 (dezessete) casas tipo 2 numeradas de 018 a 034, que somadas, totalizam 30 (trinta) unidades autônomas casas de Boulevard. **BEIJA-FLOR** - Esta quadra será composta por 16 (dezesseis) casas tipo 1 numeradas de 183 a 198, e por 12 (doze) casas tipo 2 numeradas de 035 a 046, que somadas, totalizam 28 (vinte e oito) unidades autônomas casas de Boulevard. **DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEIAIS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS** - Casas de Boulevard – TIPO 01 – Área privativa coberta edificada de 91,300m² e a área

- Continua no verso -



matrícula

32.541

ficha

13

verso

comum coberta de 3,444m², sendo o total da área construída de 94,744m², mais a área privativa descoberta de 45,100m² e a área comum descoberta de 81,894m², perfazendo a área construída+descoberta de 221,738m², cabendo-lhe um terreno exclusivo de 90,750m², e correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000794; TIPO 02 - Área privativa coberta edificada de 95,630m² e a área comum coberta de 3,556m², sendo o total da área construída de 99,186m², mais a área privativa descoberta de 41,140m² e a área comum descoberta de 84,561m², perfazendo a área construída+descoberta de 224,887m², cabendo-lhe um terreno exclusivo de 90,750m², e correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,000806.

FASE III - DA COMPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS: I – ÁREA COMUM - A área comum que compõe a FASE III é constituída por: a) calçadas para pedestres; jardins; vias de circulação de automóveis do condomínio; áreas de circulação de veículos; 40 (quarenta) vagas de estacionamento de veículos para visitantes; 04 (quatro) vagas de estacionamento de veículos para visitantes deficientes físicos; 29 (doze) vagas de visitantes para motos; 02 (duas) vagas de estacionamento para carga/descarga. e b) área verde permeável, contendo, churrasqueiras e jardins. Além das áreas acima, integram a área comum do "**CONDOMÍNIO TERRARA**", localizada na FASE III, 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) vagas de garagem, cujo uso é atribuído exclusivamente às unidades autônomas das Townhouses nºs 34 a 71 da mesma FASE III. Das 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) vagas de estacionamento, de uso exclusivo dos condôminos das Townhouses nºs 34 a 71, 88 (oitenta e oito) vagas são de tamanho pequenos, denominadas na planta como "P", 342 (trezentos e quarenta e duas) são de tamanho médio, denominadas na planta como "M", 14 (catorze) vagas são de tamanho grande, denominadas na planta como "G". II – UNIDADES AUTÔNOMAS CASAS DE BOULEVARD - Na FASE III serão construídas 42 (quarenta e duas) Casas de Boulevard, que se distribuem em 3 quadras, nas Quadras 15, 16 e 17, doravante denominadas, respectivamente, **SABIÁ**, **TUIM** e **GARÇA**. **SABIÁ** (Quadra 15) - Esta quadra será composta por 22 (vinte e duas) casas, sendo 09 (nove) casas tipo 1, numeradas de 174 a 182 e outras 13 (treze) casas do tipo 2, numeradas de 047 a 059. **TUIM** (Quadra 16) - Esta quadra será composta de 14 (quatorze) casas, sendo 10 (dez) casas do tipo 1, numeradas de 164 a 173, e, 4 (quatro) casas do tipo 2, numeradas de 060 a 063. **GARÇA** (Quadra 17) - A Quadra Garça será composta por 06 (seis) casas, todas do tipo 1, numeradas de 158 a 163. **DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEIAS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS** - Casas de Boulevard - TIPO 01 - Área privativa coberta edificada de 91,300m² e a área comum coberta de 3,444m², sendo o total da área construída de 94,744m², mais a área privativa descoberta de 45,100m² e a área comum descoberta de 81,894m², perfazendo a área construída+descoberta de 221,738m², cabendo-lhe um terreno exclusivo de 90,750m², e correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000794; TIPO 02 - Área privativa coberta edificada de 95,630m² e a área comum coberta de 3,556m², sendo o total da área construída de 99,186m²,

- Continua na ficha 14 -



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

14

de São Paulo

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação

99,186m², mais a área privativa descoberta de 41,140m² e a área comum descoberta de 84,561m², perfazendo a área construída+descoberta de 224,887m², cabendo-lhe um terreno exclusivo de 90,750m², e correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000806. III - TOWNHOUSES – Casas de Belvedere - Nesta fase III, serão construídas 38 (trinta e oito) Townhouses, numeradas de TH34 a TH71. Há dois tipos de Townhouses: as TOWNHOUSE PADRÃO e as TOWNHOUSE TIPO TH3 e TH63. Townhouse Padrão - Nas Townhouses Tipo Padrão, há 06 (seis) unidades autônomas Townhouse e 03 (três) tipos de unidades autônomas, a saber: TIPO, DUPLEX FRENTE e DUPLEX FUNDOS. Em cada Townhouse Padrão há duas unidades autônomas para cada um dos tipos acima mencionados: 02 (duas) unidades autônomas TIPO, 02 (duas) unidades autônomas DUPLEX FRENTE e 02 (duas) unidades autônomas DUPLEX FUNDOS. Para esta fase, serão construídas 74 (setenta e quatro) unidades autônomas TIPO, 74 (setenta e quatro) unidades autônomas DUPLEX FRENTE e 74 (setenta e quatro) unidades autônomas DUPLEX FUNDOS. Townhouse TH3 e TH63 - Nas Townhouses TH3 e TH63, há três unidades autônomas, sendo que cada uma delas é de um tipo, a saber: TIPO, DUPLEX FRENTE e DUPLEX FUNDOS. Para esta fase, serão construídas 01 (uma) unidade autônoma TIPO, 01 (uma) unidade autônoma DUPLEX FRENTE e 01 (uma) unidade autônoma DUPLEX FUNDOS. DAS ÁREAS E FRACOES IDEIAS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS - TOWNHOUSE PADRÃO - Tipo (Townhouses 34 a 62/64 a 71) - Área privativa coberta de 94,700m² e a área comum coberta de 18,454m², sendo o total da área edificada de 113,154m², mais a área comum descoberta de 106,452m², com a área privativa total de 94,700m², perfazendo a área total de 219,606m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000651; TOWNHOUSE PADRÃO - Duplex Frente (Townhouses 34 a 62/64 a 71) - Área privativa coberta de 87,740m² e a área comum coberta de 17,084m², sendo o total da área edificada de 104,824m², mais a área comum descoberta de 100,008m², com a área privativa total de 87,740m², perfazendo a área total de 204,832m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000612; TOWNHOUSE PADRÃO - Duplex Fundos (Townhouses 34 a 62/64 a 71) Área privativa coberta de 96,100m² e a área comum coberta de 18,666m², sendo o total da área edificada de 114,766m², mais a área comum descoberta de 107,454m², com a área privativa total de 96,100m², perfazendo a área total de 222,220m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000657; TOWNHOUSE PADRÃO TH3/TH63 - Tipo - Área privativa coberta de 95,200m² e a área comum coberta de 18,539m², sendo o total da área edificada de 113,739m², mais a área comum descoberta de 106,899m², com a área privativa total de 95,200m², perfazendo a área total de 220,638m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000654; TOWNHOUSE PADRÃO TH3/TH63 - Duplex Frente - Área privativa coberta de 88,300m² e a área comum coberta de 17,185m², sendo o total da área edificada de 105,485m², mais a área comum descoberta de 100,516m², com a

- Continua no verso -





11RI 00000113

- matrícula -

32.541

- ficha -

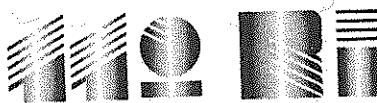
14
verso

área privativa total de 88,300m², perfazendo a área total de 206,001m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000615; TOWNHOUSE PADRÃO TH3/TH63 – Duplex Fundos - Área privativa coberta de 97,320m² e a área comum coberta de 18,896m², sendo o total da área edificada de 116,216m², mais a área comum descoberta de 108,569m², com a área privativa total de 97,320m², perfazendo a área total de 224,785m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000664. Áreas Comuns das Townhouses – Casas de Belvedere: Todas as TOWNHOUSE PADRÃO possuem 04 (quatro) pavimentos: Pavimento Térreo, 1º Pavimento, 2º Pavimento e Cobertura. PAVIMENTO TÉRREO: mureta, escada para os pavimentos superiores e acesso às unidades nºs 1 e 2; 1º PAVIMENTO: escada de acesso ao pavimento inferior e aos pavimentos superiores, hall de acesso às unidades autônomas nºs 3, 4, 5 e 6; 2º PAVIMENTO: escada de acesso ao pavimento inferior e aos pavimentos superiores; COBERTURA: terraços descobertos, laje impermeabilizada, churrasqueira, área descoberta, domus iluminação e ventilação, escada para os pavimentos inferiores. Todas as TOWNHOUSE PADRÃO TH3/TH63 possuem 04 (quatro) pavimentos: Pavimento Térreo, 1º Pavimento, 2º Pavimento e Cobertura. PAVIMENTO TÉRREO: mureta, escada para os pavimentos superiores; 1º PAVIMENTO: mureta e escada para acesso às unidades autônomas e aos pavimentos inferior e superiores; 2º PAVIMENTO: mureta e escada para acesso às unidades autônomas e aos pavimentos inferior e superiores; COBERTURA: terraço descoberto, laje impermeabilizada, churrasqueira, área descoberta, domus iluminação e ventilação, escada para os pavimentos inferiores. Numeração das Unidades Autônomas das Townhouses - Tipo: as unidades autônomas terão a numeração nºs 1 e 2; Duplex Frente: as unidades autônomas terão a numeração nºs 3 e 4; Duplex Fundos: as unidades autônomas terão a numeração nºs 5 e 6. Town House TH-3 e TH63 - Tipo: a unidade autônoma terá a numeração nº 1; Duplex Frente: a unidade autônoma terá a numeração nº 2; Duplex Fundos: a unidade autônoma terá a numeração nº 3. FASE IV - DA COMPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS: I – ÁREA COMUM - A área comum que compõe a FASE IV é constituída por: a) - calçadas para pedestres, jardins, vias de circulação de veículos, 03 (três) vagas de estacionamento para deficientes físicos; e b) - área verde permeável/ lazer. Além das áreas acima, integram a área comum do “CONDOMÍNIO TERRARA”, localizada na FASE IV, 67 (sessenta e sete) vagas de garagem, cujo uso é atribuído exclusivamente às unidades autônomas das Townhouses nºs 29 a 33 da mesma FASE IV. Das 67 (sessenta e sete) vagas de estacionamento, de uso exclusivo dos condôminos das Townhouses nºs 29 a 33, 32 (trinta e duas) vagas são de tamanho pequeno, denominadas na planta como “P”, 29 (vinte e nove) são de tamanho médio, denominadas na planta como “M”, 03 (três) vagas são de tamanho grande, denominadas na planta como “G”, 03 (três) vagas são de estacionamento para

- Continua na ficha 15 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

15

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

da São Paulo

Continuação

deficientes físicos. II – UNIDADES AUTÔNOMAS CASAS DE BOULEVARD - Na FASE IV serão construídas 120 (cento e vinte) casas de Boulevard, que se distribuem em 04 (quatro) quadras, Quadras 8, 9, 10 e 11, doravante denominadas, respectivamente, de UIRAPURU, MARITACA, JOÃO DE BARRO E PINTASSILGO. UIRAPURU - A Quadra Uirapuru será composta por 30 (trinta) casas, sendo 15 (quinze) casas tipo 1, numeradas de 143 a 157 e outras 15 (quinze) casas do tipo 2, numeradas de 109 a 123. MARITACA - A Quadra Maritaca será composta por 30 (trinta) casas, sendo 15 (quinze) casas tipo 1, numeradas de 128 a 142 e outras 15 (quinze) casas do tipo 2, numeradas de 094 a 108. JOÃO DE BARRO - A Quadra João de Barro será composta por 30 (trinta) casas, sendo 15 (quinze) casas tipo 1, numeradas de 113 a 127 e outras 15 (quinze) casas do tipo 2, numeradas de 079 a 093. PINTASSILGO - A Quadra Pintassilgo será composta por 30 (trinta) casas, sendo 15 (quinze) casas tipo 1, numeradas 098 a 112 e outras 15 (quinze) casas do tipo 2, numeradas de 064 a 078. DAS ÁREAS E FRACOES IDEIAS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS - Casas de Boulevard - TIPO 01 - Área privativa coberta edificada de 91,300m² e a área comum coberta de 3.444m², sendo o total da área construída de 94,744m², mais a área privativa descoberta de 45.100m² e a área comum descoberta de 81.894m², perfazendo a área construída+descoberta de 221.738m², cabendo-lhe um terreno exclusivo de 90.750m², e correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0.000794; TIPO 02 - Área privativa coberta edificada de 95,630m² e a área comum coberta de 3.556m², sendo o total da área construída de 99,186m², mais a área privativa descoberta de 41.140m² e a área comum descoberta de 84.561m², perfazendo a área construída+descoberta de 224.887m², cabendo-lhe um terreno exclusivo de 90.750m², e correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0.000806. III - TOWN HOUSES - Casas de Belvedere - Na FASE IV, serão construídas 05 (cinco) Townhouses, numeradas de TH29 a TH33. Tipos de Townhouses - Casas de Belvedere - Há dois tipos de Townhouses: as TOWNHOUSE PADRÃO e as TOWNHOUSE TIPO TH3 e TH63. Townhouse Padrão - Nas Townhouses Tipo - há 06 (seis) unidades autônomas Townhouse e 03 (três) tipos de unidades autônomas, a saber: TIPO, DUPLEX FRENTE e DUPLEX FUNDOS. Em cada Townhouse Padrão há duas unidades autônomas para cada um dos tipos acima mencionados: 02 (duas) unidades autônomas TIPO, 02 (duas) unidades autônomas DUPLEX FRENTE e 02 (duas) unidades autônomas DUPLEX FUNDOS. Para esta fase, serão construídas 10 (dez) unidades autônomas TIPO, 10 (dez) unidades autônomas DUPLEX FRENTE 10 (dez) unidades autônomas DUPLEX FUNDOS. DAS ÁREAS E FRACOES IDEIAS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS - TOWNHOUSE PADRAO - Tipo (Townhouses 29 a 33) - Área privativa coberta de 94.700m² e a área comum coberta de 18.454m², sendo o total da área edificada de 113.154m², mais a área comum descoberta de 106.452m², com a área privativa total de 94.700m², perfazendo a área total de 219.606m², correspondendo-lhes uma fração ideal do solo de 0.000651; TOWNHOUSE PADRÃO

- Continua no verso -

matrícula

32.541

ficha

15

verso

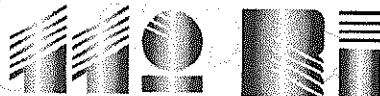
- Duplex Frente (Townhouses 29 a 33) - Área privativa coberta de 87,740m² e a área comum coberta de 17,084m², sendo o total da área edificada de 104,824m², mais a área comum descoberta de 100,008m², com a área privativa total de 87,740m², perfazendo a área total de 204,832m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000612; TOWNHOUSE PADRÃO - Duplex Fundos (Townhouses 29 a 33) - Área privativa coberta de 96,100m² e a área comum coberta de 18,666m², sendo o total da área edificada de 114,766m², mais a área comum descoberta de 107,454m², com a área privativa total de 96,100m², perfazendo a área total de 222,220m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000657. Áreas Comuns das Townhouses: Todas as TOWNHOUSE PADRÃO possuem 04 (quatro) pavimentos: Pavimento Térreo, 1º Pavimento, 2º Pavimento e Cobertura. PAVIMENTO TÉRREO: mureta, escada para os pavimentos superiores e acesso para as unidades nºs 1 e 2; 1º PAVIMENTO: escada de acesso ao pavimento inferior e aos pavimentos superiores, hall de acesso às unidades autônomas nºs 3/4/5 e 6; 2º PAVIMENTO: escada de acesso ao pavimento inferior e aos pavimentos superiores; COBERTURA: terraços descobertos, laje impermeabilizada, churrasqueira, área descoberta, domus iluminação e ventilação, escada para os pavimentos inferiores. Numeração das Unidades Autônomas das Townhouses - Town House Padrão Tipo: as unidades autônomas terão a numeração nºs 1 e 2; Duplex Frente: as unidades autônomas terão a numeração nºs 3 e 4; Duplex Fundos: as unidades autônomas terão a numeração nºs 5 e 6. FASE V - I - SUBCONDOMÍNIO EDIFÍCIOS - O Subcondomínio Edifícios compreenderá a construção de 04 (quatro) Torres Residenciais, numeradas de 01 a 04. Na FASE V serão construídas 02 (duas) Torres Residenciais do SUBCONDOMÍNIO, mais precisamente as Torres 2 e 4, doravante denominadas *Edifício Bromélias* e *Edifício Hortênsias*. DA COMPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS: GARAGEM NÍVEL 3: Reservatórios Inferiores, vias de circulação de veículos, área de acomodação de veículos, 04 (quatro) Áreas para geradores, Área para Instalações, ventilação permanente, 05 (cinco) depósitos, 04 (quatro) bombas, 18 (dezoito) elevadores com 05 (cinco) halls, 05 (cinco) escadas de acesso aos pavimentos superiores, uma rampa, 499 (quatrocentos e noventa e nove) vagas de garagem para veículos de passeio, em locais individuais e indeterminados, sendo 225 (duzentos e vinte e cinco) vagas pequenas, designadas por "P", 254 (duzentos e cinquenta e quatro) vagas médias de garagem, designadas por "M", 20 (vinte) vagas de tamanho grande, designadas por "G", 04 (quatro) vagas destinadas para os deficientes físicos, denominadas por "D", 32 (trinta e duas) vagas destinadas a estacionamento de motos; GARAGEM NÍVEL 2: Jardins, 04 (quatro) vagas para caminhões carga e descarga, 01 (uma) área carga e descarga, 02 (duas) guaritas com instalação sanitária, área de segurança, guarda volumes, vestiário feminino, vestiário masculino, áreas de circulação interna, duas instalações sanitárias, sala de espera, pulmão, 01 (uma) escada descoberta, copa, instalação sanitária para deficiente, 18 (dezoito) elevadores com 05 (cinco) halls, 05

- Continua na ficha 16 -



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

16

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Continuação

(cinco) escadas de acesso aos pavimentos superiores e inferior, duas rampas, vias de circulação de veículos, áreas de acomodação, via de circulação descoberta de veículos, depósito de lixo, 04 (quatro) D.M.L, 04 (quatro) Lavanderias, 454 (quatrocentos e cinqüenta e quatro) vagas de garagem para veículos de passeio, em locais individuais e indeterminados, sendo 186 (cento e oitenta e seis) vagas pequenas, designadas por "P", 243 (duzentos e quarenta e três) vagas médias de garagem, designadas por "M", 25 (vinte e cinco) vagas de tamanho grande, designadas por "G", 03 (três) vagas destinadas para os deficientes físicos, denominadas por "D", 42 (quarenta e duas) vagas destinadas a estacionamento de motos, 9 (nove) vagas destinadas a estacionamento de motos visitantes, 10 (dez) vagas destinadas a motos utilitários, 20 (vinte) vagas destinadas a estacionamento de carros visitantes, designadas por "visitantes", de tamanho pequeno, 04 (quatro) vagas destinadas para carros utilitários, designadas por "utilitário"; GARAGEM NIVEL 1: áreas de circulação interna, 18 (dezoito) elevadores com 05 (cinco) halls, 05 (cinco) escadas de acesso aos pavimentos superiores e inferiores, 01 (uma) escada de acesso ao Pavimento Planta Pilotis e ao Pavimento Nível 2, rampa, vias de circulação de veículos, áreas de acomodação, Área para Instalações, 04 (quatro) centros de medição, Lanhouse, hall de acesso a Lanhouse e a Garage Band, Instalação Sanitária Masculina, Instalação Sanitária Feminina, Garage Band, 448 (quatrocentos e quarenta e oito) vagas de garagem para veículos de passeio, em locais individuais e indeterminados, sendo 186 (cento e oitenta e seis) vagas pequenas, designadas por "P", 241 (duzentos e quarenta e uma) vagas médias de garagem, designadas por "M", 21 (vinte e uma) vagas de tamanho grande, designadas por "G", 01 (uma) vaga destinada ao Zelador, 30 (trinta) vagas destinadas a estacionamento de moto, 05 (cinco) vagas destinadas a deficientes físicos, designadas por "D". PLANTA PILOTIS: Área externa: escada descoberta, Jardins, 02 (dois) elevadores, 01 (uma) escada de acesso aos pavimentos inferiores, 01 (uma) porta corta-fogo, 06 (seis) espelhos d'água, 02 (duas) fontes, área de circulação descoberta, 03 (três) quadras, 03 (três) play grounds, 02 (duas) piscinas, deck molhado, piscina infantil, salão de festas infantil com copa. Área interna do Edifício Bromélias (TORRE 2): área de circulação, 2 (dois) halls de estar, 04 (quatro) elevadores, escadas de acesso aos pavimentos superiores e inferiores, sala pressurização, salão de festas com copa, 01 (uma) instalação sanitária, 02 (duas) instalações sanitárias masculinas, 02 (duas) instalações sanitárias femininas, home office/biblioteca, sala de jogos para adultos. Área interna do Edifício Hortênsias (TORRE 4): acesso piscinas, área de circulação, 2 (dois) halls de estar, 04 (quatro) elevadores, escadas de acesso aos pavimentos superiores e inferiores, 02 (duas) portas corta-fogo, sala pressurização, sala de ginástica, área interna de circulação, 02 (duas) instalações sanitárias masculinas, 02 (duas) instalações sanitárias femininas, acesso quadras, sala de musculação, sala de descanso, duchas, 02 (duas) saunas. DO 1º AO 27º PAVIMENTO (PARA EDIFÍCIOS

- Continua no verso -

matrícula

32.541

ficha

16
verso

BROMÉLIAS (TORRE 2) E HORTÊNSIAS (TORRE 4): 04 (quatro) elevadores; hall; área de circulação para as unidades autônomas; escada de acesso aos demais pavimentos; 04 (quatro) shafts. **28º PAVIMENTO E BARRILETE (PARA EDIFÍCIOS BROMÉLIAS (TORRE 2) E HORTÊNSIAS (TORRE 4):** 06(seis) telhados com respectivas calhas e platibandas, 04 (quatro) vazios de elevadores; escada de acesso aos demais pavimentos; 01 (um) shaft. **TELHADO/CASA DE MÁQUINAS (PARA EDIFÍCIOS BROMÉLIAS (TORRE 2) E HORTÊNSIAS (TORRE 4):** telhados com respectivas calhas e platibandas, casa de máquinas; alçapão, escada de acesso aos demais pavimentos; 01(uma) escada marinheiro, 01 (um) shaft. **CAIXA D'ÁGUA (PARA EDIFÍCIOS BROMÉLIAS (TORRE 2) E HORTÊNSIAS (TORRE 4):** duas caixas d'água e 01 (uma) escada marinheiro. **COBERTURA FINAL (PARA EDIFÍCIOS BROMÉLIAS (TORRE 2) E HORTÊNSIAS (TORRE 4):** cobertura com platibanda, 01 (uma) escada marinheiro, 02 (dois) alçapões para inspeção das caixas d'água. O SUBCONDOMÍNIO conterá 856 (oitocentos e cinqüenta e seis) unidades autônomas, sendo 216 (duzentos e dezesseis) unidades autônomas no Edifício Acácias (Torre 1), 216 (duzentos e dezesseis) unidades autônomas no Edifício Bromélias (Torre 2), 208 (duzentos e oito) unidades autônomas no Edifício Azaléias (Torre 3), 216 (duzentos e dezesseis) unidades autônomas no Edifício Hortênsias (Torre 4), todas com a frente voltada para a área de circulação interna descoberta do SUBCONDOMÍNIO. Os Edifícios Bromélias (Torre 2) e Hortênsias (Torre 4) possuem as seguintes unidades autônomas, que se localizam nos seguintes andares e com a numeração abaixo indicada: *Edifício Bromélias (Torre 2):* 1º pavimento ou 1º andar: unidades autônomas nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º pavimento ou 2º andar: unidades autônomas nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º pavimento ou 3º andar: unidades autônomas nºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º pavimento ou 4º andar: unidades autônomas nºs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º pavimento ou 5º andar: unidades autônomas nºs 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º pavimento ou 6º andar: unidades autônomas nºs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º pavimento ou 7º andar: unidades autônomas nºs 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º pavimento ou 8º andar: unidades autônomas nºs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º pavimento ou 9º andar: unidades autônomas nºs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º pavimento ou 10º andar: unidades autônomas nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º pavimento ou 11º andar: unidades autônomas nºs 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º pavimento ou 12º andar: unidades autônomas nºs 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º pavimento ou 13º andar: unidades autônomas nºs 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; 14º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; 15º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; 16º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; 17º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; 18º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; 19º pavimento ou 14º andar: unidades

- Continua na ficha 17 -



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

ficha

32.541

17

Continuação

autônomas nºs 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198; 20º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208; 21º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218; 22º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227 e 228; 23º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237 e 238; 24º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 248; 25º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258; 26º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267 e 268; 27º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277 e 278; *Edifício Hortênsias (Tome 4):* 1º pavimento ou 1º andar: unidades autônomas nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º pavimento ou 2º andar: unidades autônomas nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º pavimento ou 3º andar: unidades autônomas nºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º pavimento ou 4º andar: unidades autônomas nºs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º pavimento ou 5º andar: unidades autônomas nºs 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º pavimento ou 6º andar: unidades autônomas nºs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º pavimento ou 7º andar: unidades autônomas nºs 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º pavimento ou 8º andar: unidades autônomas nºs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º pavimento ou 9º andar: unidades autônomas nºs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º pavimento ou 10º andar: unidades autônomas nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º pavimento ou 11º andar: unidades autônomas nºs 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º pavimento ou 12º andar: unidades autônomas nºs 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º pavimento ou 13º andar: unidades autônomas nºs 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; 14º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; 15º pavimento ou 15º andar: unidades autônomas nºs 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; 16º pavimento ou 16º andar: unidades autônomas nºs 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; 17º pavimento ou 17º andar: unidades autônomas nºs 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; 18º pavimento ou 18º andar: unidades autônomas nºs 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; 19º pavimento ou 19º andar: unidades autônomas nºs 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198; 20º pavimento ou 20º andar: unidades autônomas nºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208; 21º pavimento ou 21º andar: unidades autônomas nºs 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218; 22º pavimento ou 22º andar: unidades autônomas nºs 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227 e 228; 23º pavimento ou 23º andar: unidades autônomas nºs 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237 e 238; 24º pavimento ou 24º andar: unidades autônomas nºs 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 248; 25º pavimento ou 25º andar: unidades autônomas nºs 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258; 26º pavimento ou 26º andar: unidades autônomas nºs 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267 e 268; 27º pavimento ou 27º andar: unidades autônomas nºs 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277 e 278. **DAS ÁREAS E FRACÕES IDEIAS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS** - Cada uma das unidades autônomas dos Edifícios (Torres) acima mencionados tem as seguintes

- Continua no verso -

matrícula

32.541

ficha

17

verso

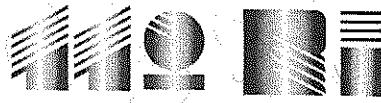
áreas e fração ideal no terreno e nas coisas comuns: Unidades Autônomas Tipo 1º pavimento (para todos os Edifícios) Finais 01, 02, 07 e 08 – com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 72,680m² e a área comum coberta de 55,992m², sendo o total da área edificada de 128,672m², mais a área privativa descoberta de 6,750m² e a área comum descoberta de 70,810m², com a área privativa total de 79,430m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 206,232m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000423; Finais 03, 04, 05 e 06 – com 01 vaga: Área privativa coberta edificada de 60,600m² e a área comum coberta de 33,559m², sendo o total da área edificada de 94,159m², mais a área comum descoberta de 57,545m², com a área privativa total de 60,600m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 151,704m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000324; Unidades Autônomas Tipo 2º pavimento (para todos os Edifícios) - Finais 01, 02, 07 e 08 – com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 72,680m² e a área comum coberta: 55,582m², sendo o total da área edificada de 128,262m²; mais a área comum descoberta de 69,194m², com a área privativa total de 72,680m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 197,456m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000415; Finais 03, 04, 05 e 06 – com 01 vaga: Área privativa coberta edificada de 57,570m² e a área comum coberta de 33,018m², sendo o total da área edificada de 90,588m², mais a área privativa descoberta de 3,030m² e a área comum descoberta de 55,376m², com a área privativa total de 60,600m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 148,994m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000313; Unidades Autônomas Tipo 3º ao 13º pavimentos (para todos os Edifícios) - Finais 01, 02, 07 e 08 – com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 72,680m² e a área comum coberta de 55,582m², sendo o total da área edificada de 128,262m², mais a área comum descoberta de 69,194m², com a área privativa total de 72,680m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 197,456m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000415; Finais 03, 04, 05 e 06 – com 01 vaga: Área privativa coberta edificada de 57,570m² e a área comum coberta de 32,833m², sendo o total da área edificada de 90,403m², mais a área comum descoberta de 54,652m², com a área privativa total de 57,570m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 145,055m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000309; Unidades Autônomas Tipo 14º ao 19º pavimentos (para todos os Edifícios) - Finais 01, 02, 07 e 08 – com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 72,680m² e a área comum coberta de 55,582m², sendo o total da área edificada de 128,262m², mais a área comum descoberta de 69,194m², com a área privativa total de 72,680m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 197,456m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000415; Finais 03, 04, 05 e 06 – com 01 vaga: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 33,683m², sendo o total da área edificada de 95,143m², mais a área comum descoberta de 58,022m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 153,165m², correspondendo-lhe uma fração

- Continua na ficha 18 -



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

18

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Continuação

Ideal do solo de 0,000327; Unidades Autônomas Tipo 20º ao 21º pavimentos (Torres 2 e 4) - Finais 01, 02, 07 e 08 - com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 74,720m² e a área comum coberta de 55,972m², sendo o total da área edificada de 130,692m², mais a área comum descoberta de 70,750m², com a área privativa total de 74,720m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 201,442m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo de 0,000423; Finais 03, 04, 05 e 06 - com 01 vaga: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 33,683m², sendo o total da área edificada de 95,143m², mais a área comum descoberta de 58,022m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 153,165m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000327; Unidades Autônomas Tipo 22º ao 26º pavimentos (para Torres 2 e 4) - Finais 01, 02, 07 e 08 - com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 74,720m² e a área comum coberta de 55,972m², sendo o total da área edificada de 130,692m², mais a área comum descoberta de 70,750m², com a área privativa total de 74,720m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 201,442m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000423; Finais 03, 04, 05 e 06 - com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 52,803m², sendo o total da área edificada de 114,263m², mais a área comum descoberta de 58,147m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 172,410m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000358; Unidades Autônomas Tipo Duplex 27º/28º pavimentos (para Torres 2 e 4) - Finais 01, 02, 07 e 08 - com 03 vagas: Área privativa coberta edificada de 124,340m² e a área comum coberta de 89,239m², sendo o total da área edificada de 213,579m², mais a área privativa descoberta de 19,900m² e a área comum descoberta de 127,120m², com a área privativa total de 144,240m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 360,599m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000740; Unidades Autônomas Tipo 27º pavimento (para Torres 2 e 4) - Finais 03, 04, 05 e 06 - com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 52,803m², sendo o total da área edificada de 114,263m², mais a área comum descoberta de 58,147m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 172,410m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000358. **FASE VI - DA COMPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS:** I - ÁREA COMUM - A área comum que compõe a FASE VI é constituída por: - calçadas para pedestres, jardins; áreas de circulação de veículos; 04 (quatro) vagas de estacionamento de veículos para visitantes; 07 (sete) vagas de estacionamento de veículos para visitantes deficientes físicos; área verde/permeável. Além das áreas acima, integram a área comum do "**CONDÔMÍNIO TERRARA**", localizada na FASE VI, 194 (cento e noventa e quatro) vagas de garagem, cujo uso é atribuído exclusivamente às unidades autônomas das Townhouses nºs 13 a 28 da mesma FASE VI. Das 194 (cento e noventa e quatro) vagas de estacionamento, de uso exclusivo dos condôminos das Townhouses nºs

- Continua no verso -

matrícula

32.541

ficha

18
verso.

13 a 28, 96 (noventa e seis) vagas são de tamanho pequenos, denominadas na planta como "P", 91 (noventa e uma) são de tamanho médio, denominadas na planta como "M", 08 (oito) vagas são de tamanho grande, denominadas na planta como "G". II - UNIDADES AUTÔNOMAS CASAS DE BOULEVARD - Na FASE VI serão construídas 114 (cento e catorze) casas de Boulevard, que se distribuem em 4 (quatro) quadras, Quadras 4, 5, 6 e 7, doravante denominadas, respectivamente, de **ROUXINOL, TUCANO, MANDARIM e PARDAL**. **ROUXINOL** - A quadra Rouxinol será composta por 24 (vinte e quatro) casas, sendo 12 (doze) casas do tipo 1, numeradas de 041 a 052 e outras 12 (doze) casas do tipo 2 numeradas de 169 a 180. **TUCANO** - A quadra será composta por 30 (trinta) casas, sendo 15 (quinze) casas tipo 1 numeradas de 053 a 067 e 15 (quinze) casas tipo 2 numeradas de 154 a 168. **MANDARIM** - A quadra Mandarim será composta por 30 (trinta) casas, sendo 15 (quinze) casas do tipo 1, numeradas de 068 a 082 e outras 15 (quinze) casas do tipo 2 de numeradas de 139 a 153. **PARDAL** - A quadra Pardal será composta por 30 (trinta) casas, sendo 15 (quinze) casas tipo 1, de numeradas de 083 a 097 e 15 (quinze) casas tipo 2, numeradas de 124 a 138. **DAS ÁREAS E FRACOES IDEIAS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS** - TIPO 01 - Área privativa coberta edificada de 91,300m² e a área comum coberta de 3,444m², sendo o total da área construída de 94,744m², mais a área privativa descoberta de 45,100m² e a área comum descoberta de 81,894m², perfazendo a área construída+descoberta de 221,738m², cabendo-lhe um terreno exclusivo de 90,750m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000794; TIPO 02 - Área privativa coberta edificada de 95,630m² e a área comum coberta de 3,556m², sendo o total da área construída de 99,186m², mais a área privativa descoberta de 41,140m² e a área comum descoberta de 84,561m², perfazendo a área construída+descoberta de 224,887m², cabendo-lhe um terreno exclusivo de 90,750m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000806. III - TOWNHOUSES - Na FASE IV, serão construídas 16 (dezesseis) Townhouses, numeradas de TH-13 a TH-28. Tipos de Townhouses - Há dois tipos de Townhouses: as TOWNHOUSE PADRÃO e as TOWNHOUSE TIPO TH3 e TH63. Nas Townhouses Tipo Padrão, há 06 (seis) unidades autônomas Townhouse e 03 (três) tipos de unidades autônomas, a saber: TIPO, DUPLEX FRENTE e DUPLEX FUNDOS. Em cada Townhouse Padrão há duas unidades autônomas para cada um dos tipos acima mencionados: 32 (trinta e duas) unidades autônomas TIPO, 32 (trinta e duas) unidades autônomas DUPLEX FRENTE e 32 (trinta e duas) unidades autônomas DUPLEX FUNDOS, totalizando 96 (noventa e seis) unidades autônomas Townhouse. Para esta fase, serão construídas 22 (vinte e duas) unidades autônomas TIPO, 22 (vinte e duas) unidades autônomas DUPLEX FRENTE e 22 (vinte e duas) unidades autônomas DUPLEX FUNDOS. **DAS ÁREAS E FRACOES IDEIAS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS** - TOWNHOUSE PADRÃO - Tipo (Townhouses 13 a 28) - Área privativa coberta de 94,700m² e a área

- Continua na ficha 19 -



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

ficha

32.541

19

Continuação

comum coberta de 18,454m², sendo o total da área edificada de 113,154m², mais a área comum descoberta de 106,452m², com a área privativa total de 94,700m², perfazendo a área total de 219,606m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000651; TOWNHOUSE PADRÃO - Duplex Frente (Townhouses 13 a 28) - Área privativa coberta de 87,740m² e a área comum coberta de 17,084m², sendo o total da área edificada de 104,824m², mais a área comum descoberta de 100,008m², com a área privativa total de 87,740m², perfazendo a área total de 204,832m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000612; UNIDADES AUTÔNOMAS TOWNHOUSE PADRÃO - Duplex Fundos (Townhouses 13 a 28) - Área privativa coberta de 96,100m² e a área comum coberta de 18,666m², sendo o total da área edificada de 114,766m², mais a área comum descoberta de 107,454m², com a área privativa total de 96,100m², perfazendo a área total de 222,220m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000657. Áreas Comuns das Townhouses: - Town House Padrão - Todas as TOWNHOUSE PADRÃO possuem 04 (quatro) pavimentos: Pavimento Térreo, 1º Pavimento, 2º Pavimento e Cobertura. PAVIMENTO TÉRREO: mureta, escada para os pavimentos superiores e jardins; 1º PAVIMENTO: escada de acesso ao pavimento inferior e aos pavimentos superiores, hall de acesso às unidades autônomas; 2º PAVIMENTO: escada de acesso ao pavimento inferior e aos pavimentos superiores, hall de acesso às unidades autônomas; COBERTURA: terraços descobertos, laje impermeabilizada, churrasqueira, 3 (três) calhas galvanizadas, área descoberta, armário, 8 (oito) domus iluminação e ventilação, muro, escada para os pavimentos inferiores, gradil e mureta. Numeração das Unidades Autônomas das Townhouses - Townhouse Padrão - Tipo: as unidades autônomas terão a numeração nºs 1 e 2; Duplex Frente: as unidades autônomas terão a numeração nºs 3 e 4; Duplex Fundos: as unidades autônomas terão a numeração nºs 5 e 6. FASE VII - I - ÁREA COMUM - A área comum que compõe a FASE VII é constituída por: calçada para pedestres, jardins, 15 (quinze) vagas de garagem destinadas para visitantes, 01 (uma) vaga de garagem para visitante deficiente físico, 30 (trinta) vagas de estacionamento para motos. II - SUBCONDOMÍNIO EDIFÍCIOS - Na FASE VII serão construídas 02 (duas) Torres Residenciais do SUBCONDOMÍNIO, mais precisamente as Torres 1 e 3, doravante denominados Edifício Acálias e Edifício Azaleias. DA COMPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS: GARAGEM NÍVEL 3: Reservatórios Inferiores, vias de circulação de veículos, área de acomodação de veículos, 04 (quatro) Áreas para geradores, Área para Instalações, ventilação permanente, 05 (cinco) depósitos, 04 (quatro) bombas, 18 (dezoito) elevadores com 05 (cinco) halls, 05 (cinco) escadas de acesso aos pavimentos superiores, uma rampa, 499 (quatrocentos e noventa e nove) vagas de garagem para veículos de passeio, em locais individuais e indeterminados, sendo 225 (duzentos e vinte e cinco) vagas pequenas, designadas por "P", 254 (duzentos e cinqüenta e quatro) vagas médias de garagem, designadas por "M", 20 (vinte) vagas de tamanho grande, designadas

- Continua no verso -

matrícula

32.541

ficha

19

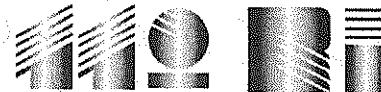
verso

por "G", 04 (quatro) vagas destinadas para os deficientes físicos, denominadas por "D", 32 (trinta e duas) vagas destinadas a estacionamento de motos; GARAGEM NÍVEL 2: Jardins, 04 (quatro) vagas para caminhões carga e descarga, 01 (uma) área carga e descarga, duas guaritas com instalação sanitária, área de segurança, guarda volumes, vestiário feminino, vestiário masculino, áreas de circulação interna, duas instalações sanitárias, sala de espera, pulmão, 01 (uma) escada descoberta, copa, instalação sanitária para deficiente, 18 (dezoito) elevadores com 05 (cinco) halls, 05 (cinco) escadas de acesso aos pavimentos superiores e inferior, duas rampas, vias de circulação de veículos, áreas de acomodação, via de circulação descoberta de veículos, depósito de lixo, 04 (quatro) D.M.L, 04 (quatro) Lavanderias, 454 (quatrocentos e cinqüenta e quatro) vagas de garagem para veículos de passeio, em locais individuais e indeterminados, sendo 186 (cento e oitenta e seis) vagas pequenas, designadas por "P", 243 (duzentos e quarenta e três) vagas médias de garagem, designadas por "M", 25 (vinte e cinco) vagas de tamanho grande, designadas por "G", 03 (três) vagas destinadas para os deficientes físicos, denominadas por "D", 42 (quarenta e duas) vagas destinadas a estacionamento de motos, 9 (nove) vagas destinadas a estacionamento de veículos visitantes, 10 (dez) vagas destinadas a motos utilitários, 20 (vinte) vagas destinadas a estacionamento de carros visitantes, designadas por "visitantes", de tamanho pequeno, 04 (quatro) vagas destinadas para carros utilitários, designadas por "utilitário"; GARAGEM NÍVEL 1: áreas de circulação interna, 18 (dezoito) elevadores com 05 (cinco) halls, 05 (cinco) escadas de acesso aos pavimentos superiores e inferiores, 01 (uma) escada de acesso ao Pavimento Planta Pilotis e ao Pavimento Nível 2, rampa, vias de circulação de veículos, áreas de acomodação, Área para Instalações, 04 (quatro) centros de medição, Lan House, hall de acesso a Lan House e a Garage Band, Instalação Sanitária Masculina, Instalação Sanitária Feminina, Garage Band, 448 (quatrocentos e quarenta e oito) vagas de garagem para veículos de passeio, em locais individuais e indeterminados, sendo 186 (cento e oitenta e cinco) vagas pequenas, designadas por "P", 241 (duzentos e quarenta e uma) vagas médias de garagem, designadas por "M", 21 (vinte e uma) vagas de tamanho grande, designadas por "G", 01(uma) vaga destinada ao Zelador, 30 (trinta) vagas destinadas a estacionamento de moto, 05(cinco) vagas destinadas a deficientes físicos, designadas por "D". PLANTA PILOTIS: Área externa: escada descoberta, jardins, 02 (dois) elevadores, 01 (uma) escada de acesso aos pavimentos inferiores, 01 (uma) porta corta-fogo, 06 (seis) espelhos d'água, 02 (duas) fontes, área de circulação descoberta, 03 (três) quadras, 03 (três) play grounds, 02 (duas) piscinas, deck molhado, piscina infantil, salão de festas infantil com copa. Área interna do Edifício Acácias (Torre 1): acesso descoberto, área de circulação, 2 (dois) halls de estar, 04 (quatro) elevadores, escadas de acesso aos pavimentos superiores e inferiores, sala pressurização, salão de festas com copa, 01 (uma) instalação sanitária para deficiente físico, 02 (duas) instalações

- Continua na ficha 20 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

ficha

32.541

20

Contipulação

sanitárias masculina, 02 (duas) instalações sanitárias feminina, Home Theater, espaço gourmet. Área interna do *Edifício Acácias* (Torre 3): acesso descoberto, área de circulação, 2 (dois) halls de estar, 04 (quatro) elevadores, escadas de acesso aos pavimentos superiores e inferiores, sala pressurização, salão de jogos juvenil, sala de estar juvenil, área interna de circulação, 01 (uma) instalação sanitária masculina, 01 (uma) instalação sanitária feminina, brinquedoteca, sala de jogos infantil, apartamento do zelador. DO 1º AO 27º PAVIMENTO (PARA CADA TORRE): 04 (quatro) elevadores; hall; área de circulação para as unidades autônomas; escada de acesso aos demais pavimentos; 04 (quatro) Shaft. 28º PAVIMENTO E BARRILETE (PARA CADA TORRE): 06 (seis) telhados com respectivas calhas e platibandas, 04 (quatro) vazios de elevadores; escada de acesso aos demais pavimentos; 02 (dois) shaft. PLANTA TELHADO/CASA DE MÁQUINAS (PARA CADA TORRE): telhados com respectivas calhas e platibandas, casa de máquinas; alçapão, escada de acesso aos demais pavimentos; 01 (uma) escada marinheiro, 01 (um) shaft. PLANTA CAIXA D'ÁGUA (PARA CADA TORRE): duas caixas d'água e 01 (uma) escada marinheiro. PLANTA COBERTURA FINAL (PARA CADA TORRE): cobertura com platibanda, 01 (uma) escada marinheiro, 02 (dois) alçapões para inspeção de caixa d'água. Os *Edifícios Acácias* (Torre 1) e *Azaléias* (Torre 3) possuem as seguintes unidades autônomas, que se localizam nos seguintes andares e com a numeração abaixo indicada: *Edifício Acácias* (Torre 1): 1º pavimento ou 1º andar: unidades autônomas nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º pavimento ou 2º andar: unidades autônomas nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º pavimento ou 3º andar: unidades autônomas nºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º pavimento ou 4º andar: unidades autônomas nºs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º pavimento ou 5º andar: unidades autônomas nºs 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º pavimento ou 6º andar: unidades autônomas nºs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º pavimento ou 7º andar: unidades autônomas nºs 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º pavimento ou 8º andar: unidades autônomas nºs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º pavimento ou 9º andar: unidades autônomas nºs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º pavimento ou 10º andar: unidades autônomas nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º pavimento ou 11º andar: unidades autônomas nºs 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º pavimento ou 12º andar: unidades autônomas nºs 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º pavimento ou 13º andar: unidades autônomas nºs 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; 14º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; 15º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; 16º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; 17º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; 18º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; 19º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198; 20º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208; 21º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 211,

- Continua no verso -

matrícula

32.541

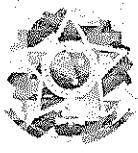
ficha

20

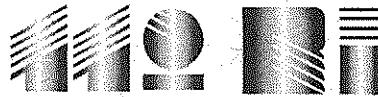
verso

212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218; 22º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227 e 228; 23º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237 e 238; 24º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 248; 25º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258; 26º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267 e 268; 27º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277 e 278; *Edifício Azaleias (Torre 3)*: 1º pavimento ou 1º andar: unidades autônomas nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º pavimento ou 2º andar: unidades autônomas nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º pavimento ou 3º andar: unidades autônomas nºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º pavimento ou 4º andar: unidades autônomas nºs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º pavimento ou 5º andar: unidades autônomas nºs 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º pavimento ou 6º andar: unidades autônomas nºs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º pavimento ou 7º andar: unidades autônomas nºs 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º pavimento ou 8º andar: unidades autônomas nºs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º pavimento ou 9º andar: unidades autônomas nºs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º pavimento ou 10º andar: unidades autônomas nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º pavimento ou 11º andar: unidades autônomas nºs 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º pavimento ou 12º andar: unidades autônomas nºs 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º pavimento ou 13º andar: unidades autônomas nºs 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; 14º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; 15º pavimento ou 15º andar: unidades autônomas nºs 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; 16º pavimento ou 16º andar: unidades autônomas nºs 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; 17º pavimento ou 17º andar: unidades autônomas nºs 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; 18º pavimento ou 18º andar: unidades autônomas nºs 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; 19º pavimento ou 19º andar: unidades autônomas nºs 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198; 20º pavimento ou 20º andar: unidades autônomas nºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208; 21º pavimento ou 21º andar: unidades autônomas nºs 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218; 22º pavimento ou 22º andar: unidades autônomas nºs 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227 e 228; 23º pavimento ou 23º andar: unidades autônomas nºs 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237 e 238; 24º pavimento ou 24º andar: unidades autônomas nºs 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 248; 25º pavimento ou 25º andar: unidades autônomas nºs 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258; 26º pavimento ou 26º andar: unidades autônomas nºs 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267 e 268. **DAS ÁREAS E FRACÇÕES IDEIAS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS** - Cada uma das unidades autônomas dos Edifícios (Torres) acima mencionados tem as seguintes áreas e fração ideal no terreno e nas coisas comuns: Unidades Autônomas Tipo 1º pavimento (para todos os Edifícios) Finais 01, 02, 07 e 08 – com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 72,680m² e a área comum coberta de 55,992m², sendo o total da área edificada de 128,672m², mais a área privativa

- Continua na ficha 21 -



11RI - 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

21

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuado

descoberta de 6,750m² e a área comum descoberta de 70,810m², com a área privativa total de 79,430m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 206,232m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000423; Finais 03, 04, 05 e 06 – com 01 vaga: Área privativa coberta edificada de 60,600m² e a área comum coberta de 33,559m², sendo o total da área edificada de 94,159m², mais a área comum descoberta de 57,545m², com a área privativa total de 60,600m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 151,704m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000324; Unidades Autônomas Tipo 2º pavimento (para todos os Edifícios) - Finais 01, 02, 07 e 08 – com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 72,680m² e a área comum coberta de 55,582m², sendo o total da área edificada de 128,262m²; mais a área comum descoberta de 69,194m², com a área privativa total de 72,680m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 197,456m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000415; Finais 03, 04, 05 e 06 – com 01 vaga: Área privativa coberta edificada de 57,570m² e a área comum coberta de 33,018m², sendo o total da área edificada de 90,588m², mais a área privativa descoberta de 3,030m² e a área comum descoberta de 55,376m², com a área privativa total de 60,600m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 148,994m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000313; Unidades Autônomas Tipo 3º ao 13º pavimentos (para todos os Edifícios) - Finais 01, 02, 07 e 08 – com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 72,680m² e a área comum coberta de 55,582m², sendo o total da área edificada de 128,262m², mais a área comum descoberta de 69,194m², com a área privativa total de 72,680m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 197,456m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000415; Finais 03, 04, 05 e 06 – com 01 vaga: Área privativa coberta edificada de 57,570m² e a área comum coberta de 32,833m², sendo o total da área edificada de 90,403m², mais a área comum descoberta de 54,652m², com a área privativa total de 57,570m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 145,055m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000309; Unidades Autônomas Tipo 14º ao 19º pavimentos (para todos os Edifícios) - Finais 01, 02, 07 e 08 – com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 72,680m² e a área comum coberta de 55,582m², sendo o total da área edificada de 128,262m², mais a área comum descoberta de 69,194m², com a área privativa total de 72,680m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 197,456m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000415; Finais 03, 04, 05 e 06 – com 01 vaga: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 33,683m², sendo o total da área edificada de 95,143m², mais a área comum descoberta de 58,022m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 153,165m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000327; Unidades Autônomas Tipo 20º ao 21º pavimentos (Torre 1) - Finais 01, 02, 07 e 08 – com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 74,720m² e a área comum coberta de 55,972m², sendo o total da área edificada de 130,692m², mais a área comum

- Continua no verso -

matrícula

32.541

ficha

21

verso

descoberta de 70,750m², com a área privativa total de 74,720m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 201,442m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo de 0,000423; Finais 03, 04, 05 e 06 – com 01 vaga: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 33,683m², sendo o total da área edificada de 95,143m², mais a área comum descoberta de 58,022m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 153,165m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000327; Unidades Autônomas Tipo 20º ao 21º pavimentos (Tome 3) - Finais 01, 02, 07 e 08 – com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 74,720m² e a área comum coberta de 55,972m², sendo o total da área edificada de 130,692m², mais a área comum descoberta de 70,750m², com a área privativa total de 74,720m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 201,442m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo de 0,000423; Finais 03, 04, 05 e 06 – com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 52,803m², sendo o total da área edificada de 114,263m², mais a área comum descoberta de 58,147m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 172,410m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000358; Unidades Autônomas Tipo 22º ao 26º pavimentos (para Torre 1) - Finais 01, 02, 07 e 08 – com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 74,720m² e a área comum coberta de 55,972m², sendo o total da área edificada de 130,692m², mais a área comum descoberta de 70,750m², com a área privativa total de 74,720m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 201,442m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000423; Finais 03, 04, 05 e 06 – com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 52,803m², sendo o total da área edificada de 114,263m², mais a área comum descoberta de 58,147m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 172,410m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000358; Unidades Autônomas Tipo 22º ao 25º pavimentos (para Torre 3) - Finais 01, 02, 07 e 08 – com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 74,720m² e a área comum coberta de 55,972m², sendo o total da área edificada de 130,692m², mais a área comum descoberta de 70,750m², com a área privativa total de 74,720m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 201,442m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000423; Finais 03, 04, 05 e 06 – com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 52,803m², sendo o total da área edificada de 114,263m², mais a área comum descoberta de 58,147m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 172,410m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000358; Autônomas Tipo 26º pavimento (para Torre 3) - Finais 03, 04, 05 e 06 – com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 52,803m², sendo o total da área edificada de 114,263m², mais a área comum descoberta de 58,147m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída +

- Continua na ficha 22 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

22

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Continuação

descoberta) de 172,410m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000358; Autônomas Tipo Duplex (para Torre 3) - Finais 01, 02, 07 e 08 - com 03 vagas: Área privativa coberta edificada de 124,340m² e a área comum coberta de 89,239m², sendo o total da área edificada de 213,579m², mais a área privativa descoberta de 19,900m² e a área comum descoberta de 127,120m², com a área privativa total de 144,240m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 360,599m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000740; Unidades Autônomas Tipo 27º pavimento (para Torre 1) - Finais 03, 04, 05 e 06 - com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 52,803m², sendo o total da área edificada de 114,263m², mais a área comum descoberta de 58,147m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 172,410m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000358; Unidades Autônomas Tipo Duplex (para Torre 1) - Finais 01, 02, 07 e 08 - com 03 vagas: Área privativa coberta edificada de 124,340m² e a área comum coberta de 89,239m², sendo o total da área edificada de 213,579m², mais a área privativa descoberta de 19,900m² e a área comum descoberta de 127,120m², com a área privativa total de 144,240m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 360,599m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000740. **FASE VIII - ÁREA VERDE PERMEÁVEL** - A Fase VIII do Condomínio é formada pelo Bosque, cujas regras de utilização constam do Regimento Interno na Convenção de Condomínio, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas. As INCORPORADORAS deverão firmar com a Municipalidade de São Paulo, Termo de Compromisso Ambiental (TCA), relativo ao Bosque e eventuais outras áreas do CONDOMÍNIO, por meio do qual serão estabelecidas diretrizes e regras a serem observadas seja pelas INCORPORADORAS seja pelos futuros Condôminos. Fica desde já esclarecido que referido documento, será juntado ao processo de incorporação, tão logo seja firmado com a Municipalidade e passará a fazer parte integrante do Memorial de Incorporação, independentemente de autorização dos Condôminos. **FASE IX -** A FASE IX compreende o Subcondomínio Torre de Serviços, que já se encontra implementada. **I - UNIDADES AUTÔNOMAS DO SUBCONDOMÍNIO TORRE DE SERVIÇOS** - O Subcondomínio Torre de Serviços é formado por uma Torre de natureza comercial e de serviços, composta por 23 (vinte e três) pavimentos, a saber: 01 (um) Pavimento Subsolos, 01 (um) Pavimento Porão dos Geradores, 01 (um) Pavimento Térreo, 19 (dezenove) pavimentos tipo, 01 (uma) Pavimento Sala de Máquinas, 01 (um) Pavimento Mezanino/Sala Mezanino. A Torre de Serviços possui as seguintes áreas, conforme segue abaixo: Área privativa coberta edificada de 3.298,00m², sendo o total da área edificada de 3.298,00m², mais a área privativa descoberta de 2.269,240m² e a área comum descoberta de 738,512m², com a área privativa total de 3298,00m², perfazendo a área total (coberta + descoberta) de 6.305,752m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,018202. **FASE X - SUBCONDOMÍNIO TERRA MALL** - A FASE X compreende o SUBCONDOMÍNIO

- Continua no verso -

matrícula

32.541

ficha

22

verso

TERRA MALL, que poderá ser desenvolvido em qualquer fase da Incorporação, a critério exclusivo da INCORPORADORA. I - **UNIDADES AUTÔNOMAS DO SUBCONDOMÍNIO TERRA MALL** - O Subcondomínio Terra Mall conterá 24 (vinte e quatro) lojas e 18 (dezoito) escritórios. O Conjunto Comercial possui dois pavimentos: Pavimento Térreo e o Pavimento Superior, sendo que no Pavimento Térreo localizam-se as Lojas e no Pavimento Superior localizam-se os Escritórios. II - **LOJAS** - Tipos de Lojas - Há 04 (quatro) tipos de lojas: Lojas Padrão, Lojas Tipo 1, Lojas Tipo 2 e Lojas Tipo 3. Das 24 (vinte e quatro) lojas, 18 (dezoito) lojas são do Tipo Padrão, 02 (duas) lojas são do Tipo 1, 02 (duas) lojas são do Tipo 2 e as últimas 02 (duas) lojas são do Tipo 3. As Lojas Tipo Padrão têm a seguinte numeração: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23; já as Lojas Tipo 1 são aquelas com a numeração nºs 01 e 24, as Lojas Tipo 2 são aquelas com a numeração nºs 03 e 22 e as Lojas Tipo 3 são aquelas com a numeração nºs 12 e 13. **DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEIAS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS** - LOJAS - Tipo Padrão (02, 04 a 07, 08 a 11, 14 a 17, 18 a 21 e 23) - Área privativa coberta de 23,000m² e a área comum coberta: 16,030m², sendo o total da área edificada de 39,030m², mais a área comum descoberta de 120,328m², com a área privativa total de 23,000m², perfazendo a área total de 159,358m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,000708; LOJAS - Tipo 01 (01 e 24) - Área privativa coberta de 20,720m² e a área comum coberta de 14,442m², sendo o total da área edificada de 35,162m², mais a área comum descoberta de 108,401m², com a área privativa total de 20,720m², perfazendo a área total de 143,563m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000639; LOJAS - Tipo 02 (03 e 22) - Área privativa coberta de 22,160m² e a área comum coberta de 15,444m², sendo o total da área edificada de 37,604m², mais a área comum descoberta de 115,934m², com a área privativa total de 22,160m², perfazendo a área total de 153,538m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000683; LOJAS - Tipo 03 (12 e 13) - Área privativa coberta de 31,130m² e a área comum coberta de 21,696m², sendo o total da área edificada de 52,826m², mais a área comum descoberta de 162,861m², com a área privativa total de 31,130m², perfazendo a área total de 215,687m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000960. III - **ESCRITÓRIOS** - Há 03 (três) tipos de Escritórios: Escritórios Tipo Padrão, Escritórios Tipo 1 e Escritórios Tipo 2 . Dos 18 (dezoito) escritórios, 14 (quatorze) escritórios são do Tipo Padrão, 02 (dois) escritórios são do Tipo 1, 02 (dois) escritórios são do Tipo 2. Os Escritórios Tipo Padrão têm a seguinte numeração: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; já os Escritórios Tipo 1 são aqueles com a numeração nºs 08 e 11, os Escritórios Tipo 2 são aqueles com a numeração nºs 09 e 10. **DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEIAS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS** - ESCRITORIO - Tipo Padrão (01 a 07, 12 ao 18) - Área privativa coberta de 28,190m² e a área comum coberta de 19,647m², sendo o total da área edificada de 47,837m², mais a área comum descoberta de 147,480m², com a área privativa total de 28,190m², perfazendo

- Continua na ficha 23 -



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

32.541

ficha

23

Continuação

a área total de 195,317m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000868; ESCRITÓRIO – Tipo Padrão 1 (08 e 11) - Área privativa coberta de 49,000m² e a área comum coberta de 34,144m², sendo o total da área edificada de 83,144m², mais a área comum descoberta de 256,353m², com a área privativa total de 49,000m², perfazendo a área total de 339,497m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,001511; ESCRITÓRIO – Tipo Padrão 2 (09 e 10) - Área privativa coberta de 31,360m² e a área comum coberta de 21,856m², sendo o total da área edificada de 53,216m², mais a área comum descoberta de 164,064m², com a área privativa total de 31,360m², perfazendo a área total de 217,280m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000967. IV – ÁREAS COMUNS - O Subcondomínio Terra Mall possui as seguintes áreas comuns, divididas de acordo com os pavimentos do empreendimento, a saber: PAVIMENTO TÉRREO: circulação interna; 03 (três) halls; 03 (três) escadas para o pavimento inferior; 02 (dois) depósitos; Caixa de Elevador para Deficiente Físico, 99 (noventa e nove) vagas de automóveis, das quais 90 (noventa) vagas são do tamanho médio, denominadas simplesmente por "M" e numeradas de 01 a 45; 55 a 99; 09 (nove) vagas são do tamanho grande, denominadas simplesmente por "G", numeradas de 46 a 54; 3 (três) vagas para deficientes físicos numeradas de 01 a 03; 30 (trinta) vagas de motos; 03 (três) vagas para utilitários e 03 (três) vagas para caminhões; PAVIMENTO SUPERIOR: circulação interna; 03 (três) halls; 03 (três) escadas para o pavimento superior; 02 (dois) depósitos; Caixa de Elevador para Deficiente Físico; PAVIMENTO CAIXA D'ÁGUA: Caixa D'água. FASE XI - A FASE XI abrange a Portaria Oeste de acesso ao CONDOMÍNIO e também 2 (dois) salões de festas adulto, denominados salão 1 e salão 2, que serão utilizados exclusivamente pelos condôminos do Subcondomínio Casas e Townhouses. I – Área interna e confrontações da Portaria Oeste: Portaria Oeste: calcada para pedestres, catracas, jardineiras, 01 (uma) via de entrada e 01 (uma) outra via de saída dos automóveis do condomínio, Portaria, Sala de Segurança, Guarita, AC. II – Áreas internas e confrontações dos Salões de Festas 1 e 2 - a) – Salão de Festas 1: terraço, churrasqueira, balcão, copa, balcão, 3 (três) w.c.s, sendo 1 (um) masculino, 1 (um) feminino e 1 (um) para deficientes físicos; b) – Salão de Festas 2: terraço, churrasqueira, balcão, copa/espaço gourmet, balcão, 3 (três) w.c.s, sendo 1 (um) masculino, 1 (um) feminino e 1 (um) para deficientes físicos. FASE XII - A FASE XII abrange a área institucional do CONDOMÍNIO a qual terá uma creche, jardins, quadra esportiva, playground e estacionamento. O uso da creche estará melhor disciplinado na Convenção de Condomínio. Área interna da creche - CRECHE: refeitório, cozinha, área de serviço, despensa, hall de circulação, Instalação Sanitária Feminina, Instalação Sanitária Masculina, Instalação Sanitária para deficientes, enfermaria, circulação de serviço que dá acesso ao vestiário feminino, vestiário masculino e depósito, consultório com Instalação Sanitária, diretoria com Instalação Sanitária, secretaria, com Instalação Sanitária, hall de acesso, sala 1 com Instalação

- Continua no verso -

matrícula

32.541

ficha

23
verso

Sanitária e D.M.L, sala 2 com Instalação Sanitária, sala 3 com Instalação Sanitária, sala 4 com Instalação Sanitária, sala 5 com Instalação Sanitária, sala 6 com Instalação Sanitária, sala 7 com Instalação Sanitária, sala 8 com Instalação Sanitária. Do estacionamento - O estacionamento contido na área institucional poderá ser utilizado única e exclusivamente pelos usuários dos serviços da creche. O estacionamento possui um total de 17 (dezessete) vagas de estacionamento, sendo 14 (catorze) vagas de estacionamento para veículos de passeio, 1 (uma) para deficientes físicos e 2 (duas) para motos. Foi apresentada, para arquivamento em Cartório, a documentação exigida pelo artigo 32 da Lei nº 4.591/64, inclusive a declaração referente à letra "n" do citado artigo, fixando o prazo de carência, nas seguintes condições: a) TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, como INCORPORADORA exclusiva da Fase I declara que a efetivação da FASES I está sujeita à alienação de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das unidades autônomas casas e 40% (quarenta por cento) das unidades autônomas townhouses, no prazo de carência de 180 (cento de oitenta) dias, contados do registro do memorial de incorporação; b) TERRARA BEJA-FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, como INCORPORADORA exclusiva da Fase II, declara que a efetivação da FASES II está sujeita à alienação de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das unidades autônomas casas, no prazo de carência de 180 (cento de oitenta) dias, contados do registro do memorial de incorporação; c) TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, como INCORPORADORA exclusiva da Fase IX, declara que a efetivação da FASE IX não está sujeita a prazo de carência; tendo sido apresentado também o demonstrativo para simples conferência nº 3523134, expedido pelo departamento fiscal da PMSP, constando débitos relativos aos exercícios de 2001, 2002, 2003 e 2005, acompanhado da declaração da TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, constando que os mesmos estão sendo discutidos judicialmente, bem como que a responsabilidade pelo pagamento caberá exclusivamente a ela; e tendo sido apresentado, ainda, o Certificado de aprovação GRAPROHAB nº 116/2007, emitido em 27 de março de 2007, subscrito pelo Secretario Executivo do GRAPROHAB - Silvio Figueiredo.

Data: 10 de junho de 2008.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

- Continua na ficha 24 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
32.541ficha
24

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Continuação

R.48/32.541:- **"INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA PARCIAL" - "CONDOMÍNIO TERRARA"** - Pelo requerimento datado de 16 de junho de 2008 e memorial datado de 06 de maio de 2008, e demais documentos previstos na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, e Art. nº 1.331 e seguintes do Código Civil vigente, o imóvel foi objeto de uma INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, desdobrada em 12 (doze) fases de implantação, nos termos da mencionada lei, promovida pelas proprietárias TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., TERRARA BELA-FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., TERRARA DOS MANACAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., TERRARA DAS HORTENSIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., e TERRARA ROUXINOL SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., todas já qualificadas, como incorporadoras, para a construção do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO TERRARA**", sendo que a requerimento das incorporadoras, é feito o registro da INCORPORAÇÃO PARCIAL DO EMPREENDIMENTO, no que diz respeito somente à FASE III, constando a TERRARA BELA-FLÔR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., já qualificada, como INCORPORADORA exclusiva da referida FASE III, que no todo será composto de casas, edifícios de apartamentos e edifícios de unidades denominadas townhouses, todos destinados a fins residenciais, bem como unidades autônomas para uso não residencial (comércio e serviços), área institucional destinada a creche, além de áreas de lazer, num total de 1.763 (mil setecentos e sessenta e três) unidades autônomas, sendo 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) Casas de Boulevard, 420 (quatrocentos e vinte) unidades Casas de Belvedere (Townhouses), 856 (oitocentos e cinqüenta e seis) unidades apartamentos, 42 (quarenta e duas) unidades comerciais, sendo 24 (vinte e quatro) unidades autônomas lojas e 18 (dezotto) unidades autônomas escritórios, 01 (uma) unidade autônoma Torre e equipamentos sociais. O "**CONDOMÍNIO TERRARA**" será construído de acordo com o projeto aprovado pela PMSP, nos termos do Alvará de Aprovação de Reforma nº 2008/09466-00, emitido em 14 de março de 2008 no Processo nº 2004-0269341-4 e, quando concluído e submetido ao regime de condomínio ao qual se destina, abrangerá duas partes distintas, a saber: a) uma parte consubstanciada de coisas e áreas de uso e propriedade comuns dos condôminos, definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64, tidas e havidas como indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas as unidades autônomas, insuscetíveis de alienação destacada das mesmas, em especial as mencionadas na minuta da futura convenção de condomínio, e tudo o mais que, por sua natureza ou destinação, seja de uso comum a todos os condôminos; e b) outra parte constituída de coisas e áreas de uso e propriedade exclusivos, denominadas unidades autônomas, que são as 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) Casas de Boulevard, as 420 (quatrocentos e

- Continua no verso -





11RI 00000113

matrícula
32.541

ficha
24

verso

vinte) unidades Casas de Belvedere (Townhouses), os 856 (oitocentos e cinqüenta e seis) unidades apartamentos, as 42 (quarenta e duas) unidades comerciais, sendo 24 (vinte e quatro) unidades autônomas lojas e 18 (dezoito) unidades autônomas escritórios, e 01 (uma) unidade autônoma Torre. Levando em conta as características e implantação do "CONDOMÍNIO TERRARA", para sua melhor gestão e organização, será ele dividido, do ponto de vista administrativo e para fins de utilização das áreas comuns de uso exclusivo, em 04 (quatro) Subcondomínios, a seguir designados:- a) Subcondomínio Casas e Townhouses: será composto por unidades autônomas casas e unidades autônomas townhouses, abrangendo as Fases I, Fase II, Fase III, Fase IV e Fase VI; b) Subcondomínio Edifícios (Vertical): será composto por 4 (quatro) torres verticais, designadas "Edifício Acáias" (Torre 1), "Edifício Bromélias" (Torre 2), "Edifício Azáleas" (Torre 3) e "Edifício Hortênsias" (Torre 4), abrangendo as Fases V e VII; c) Subcondomínio Terra Mall: será composto por unidades autônomas lojas e escritórios, destinadas a comércio e serviços, composta pela Fase X; d) - Subcondomínio Torre de Serviços: será composto pela unidade autônoma Torre de Serviços, de serviços especiais, correspondente à Fase IX. A composição dos pavimentos, localização das unidades e áreas e frações ideais das unidades integrantes do "CONDOMÍNIO TERRARA" são as mesmas constantes do registro feito sob nº 47 nesta matrícula. Foi apresentada para arquivamento neste Serviço Registral, quando do registro da primeira parcial, a documentação exigida pelo artigo 32 da Lei nº 4.591/64; tendo sido apresentado também o demonstrativo para simples conferência nº 3523134, expedido pelo departamento fiscal da PMSP, constando débitos relativos aos exercícios de 2001, 2002, 2003 e 2005, acompanhado da declaração da TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, constando que os mesmos estão sendo discutidos judicialmente, bem como que a responsabilidade pelo pagamento caberá exclusivamente a ela; e tendo sido apresentado, ainda, o Certificado de aprovação GRAPROHAB nº 116/2007, emitido em 27 de março de 2007, subscrito pelo Secretário Executivo do GRAPROHAB – Silvio Figueiredo. Consta do requerimento a declaração referente à letra "n" do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, fixando o prazo de carência da Fase III, sendo que a efetivação da FASE III está sujeita à alienação de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das unidades autônomas casas (casas de boulevard) e 40% (quarenta por cento) das unidades autônomas townhouses (casas de belvedere), no prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, contados do registro do memorial de incorporação.

Data da matrícula.

Data: 20 de junho de 2008.

VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

- Continua na ficha 25 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

25

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

Av.49/32.541:- Por requerimento de 24 de junho de 2008, da **TERRARA BEIJA-FLÔR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, já qualificada, como INCORPORADORA exclusiva da referida FASE III do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO TERRARA**", procede-se a presente para constar que as instituições e especificações parciais de condomínio, em relação a referida FASE III, poderão ser feitas em 02 (duas) etapas, mediante a obtenção dos respectivos autos de conclusão (habite-se) parciais.
Data:- 10 de julho de 2008.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.50/32.541:- Por requerimento de 08 de dezembro de 2008, da **TERRARA BEIJA-FLÔR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.343.227/0001-04. com sede nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 150, 9º andar, sala 2, na qualidade de incorporadora da FASE III do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO TERRARA**", objeto do registro nº 48 de incorporação imobiliária, procede-se a presente para constar, nos termos do artigo 33, bem como do artigo 34 e respectivos §§ 1º e 2º, ambos da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1965, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.864 de 29 de novembro de 1965, a REVALIDAÇÃO do prazo do mencionado registro, bem como a fixação do prazo de carência por mais 180 dias.
Data:- 22 de dezembro de 2008.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.51/32.541:- VENDA E COMPRA

Pela escritura lavrada em 30 de novembro de 2009, pelo 16º Tabellão de Notas desta Capital, no livro 3.499, páginas 355/361, **TERRARA DAS HORTÊNSIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.230.543/0001-70, com sede nesta Capital na Rua Iaiá, nº 150, sala 04, vendeu a fração ideal de 16.1714% do imóvel a **BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

- Continua no verso -

matrícula

32.541

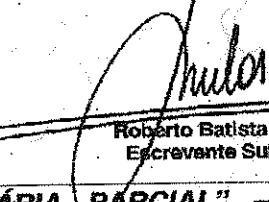
ficha

25

verso

58.877.812/0001-08; com sede nesta Capital na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 14º andar, Torre B, pelo preço de R\$20.000.000,00, com a anuência de **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.862/0001-70, com sede nesta Capital na Rua Iaiá, nº 150, conjunto 91; **TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.227.918/0001-42, com sede nesta Capital na Rua Iaiá, nº 150, sala 01; **TERRARA BEija-FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.343.227/0001-04, com sede nesta Capital na Rua Iaiá, nº 150, sala 02; **TERRARA DOS MANACAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.227.915/0001-09, com sede nesta Capital na Rua Iaiá, nº 150, sala 05; **TERRARA ROUXINOL SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.230.581/0001-22, com sede nesta Capital na Rua Iaiá, nº 150, sala 05.

Data:- 03 de dezembro de 2009

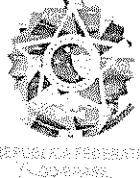


Roberto Batista da Costa
Escrivente Substituto

R.52/32.541 - "INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA PARCIAL" - "CONDOMÍNIO TERRARA"

Pelo requerimento datado de 30 de novembro de 2009 e memorial datado de 06 de maio de 2008, e demais documentos previstos na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, e Art. nº 1.331 e seguintes do Código Civil vigente, o imóvel foi objeto de uma INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, desdobrada em 12 (doze) fases de implantação, nos termos da mencionada lei, promovida pelas proprietárias **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, **TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, **TERRARA BEJA-FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, **TERRARA DOS MANACAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, **TERRARA DAS HORTÉNSIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, **BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**, e **TERRARA ROUXINOL SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, todas já qualificadas, como incorporadoras, para a construção do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO TERRARA", sendo que a requerimento das incorporadoras, é feito o registro da INCORPORAÇÃO PARCIAL DO EMPREENDIMENTO, no que diz respeito somente à FASE V, constando a **TERRARA DAS HORTÉNSIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** e a **BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**, já qualificadas, como INCORPORADORAS exclusivas da referida FASE V, que no todo será composto de

- Continua na ficha 26 -



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

26

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

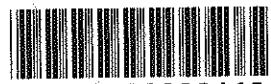
de São Paulo

Continuação

casas, edifícios de apartamentos e edifícios de unidades denominadas townhouses, todos destinados a fins residenciais, bem como unidades autônomas para uso não residencial (comércio e serviços), área institucional destinada a creche, além de áreas de lazer, num total de 1.763 (mil setecentos e sessenta e três) unidades autônomas, sendo 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) Casas de Boulevard, 420 (quatrocentos e vinte) unidades Casas de Belvedere (Townhouses), 856 (oitocentos e cinquenta e seis) unidades apartamentos, 42 (quarenta e duas) unidades comerciais, sendo 24 (vinte e quatro) unidades autônomas lojas e 18 (dezotto) unidades autônomas escritórios, 01 (uma) unidade autônoma Torre e equipamentos sociais. O “CONDOMÍNIO TERRARA” será construído de acordo com o projeto aprovado pela PMSP, nos termos do Alvará de Aprovação de Reforma nº 2008/09466-00, emitido em 14 de março de 2008 no Processo nº 2004-0269341-4 e, quando concluído e submetido ao regime de condomínio ao qual se destina, abrangerá duas partes distintas, a saber: a) uma parte consubstanciada de coisas e áreas de uso e propriedade comuns dos condôminos, definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64, tidas e havidas como indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas as unidades autônomas, insuscetíveis de alienação destacada das mesmas, em especial as mencionadas na minuta da futura convenção de condomínio, e tudo o mais que, por sua natureza ou destinação, seja de uso comum a todos os condôminos; e b) outra parte constituída de coisas e áreas de uso e propriedade exclusivos, denominadas unidades autônomas, que são as 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) Casas de Boulevard, as 420 (quatrocentos e vinte) unidades Casas de Belvedere (Townhouses), os 856 (oitocentos e cinquenta e seis) unidades apartamentos, as 42 (quarenta e duas) unidades comerciais, sendo 24 (vinte e quatro) unidades autônomas lojas e 18 (dezotto) unidades autônomas escritórios, e 01 (uma) unidade autônoma Torre. Levando em conta as características e implantação do “CONDOMÍNIO TERRARA”, para sua melhor gestão e organização, será ele dividido, do ponto de vista administrativo e para fins de utilização das áreas comuns de uso exclusivo, em 04 (quatro) Subcondomínios, a seguir designados:- a) Subcondomínio Casas e Townhouses: será composto por unidades autônomas casas e unidades autônomas townhouses, abrangendo as Fases I, Fase II, Fase III, Fase IV e Fase VI; b) Subcondomínio Edifícios (Vertical): será composto por 4 (quatro) torres verticais, designadas “Edifício Acácias” (Torre 1), “Edifício Broméllas” (Torre 2), “Edifício Azáleas” (Torre 3) e “Edifício Hortênsias” (Torre 4), abrangendo as Fases V e VII; c) Subcondomínio Terra Mall: será composto por unidades autônomas lojas e escritórios, destinadas a comércio e serviços, composta pela Fase X; d) - Subcondomínio Torre de Serviços: será composto pela unidade autônoma Torre de Serviços, de serviços especiais, correspondente à Fase IX. A composição dos pavimentos, localização das unidades e áreas e frações ideais das unidades integrantes do “CONDOMÍNIO TERRARA” são as mesmas constantes do registro feito sob nº 47 nesta matrícula. Conforme consta do

- Continua no verso -





11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

26
verso

memorial de incorporação já registrado sob nº 47 nesta matrícula, a FASE V compreenderá a construção de 02 Torres Residenciais do Subcondomínio Edifícios, mais precisamente as Torres 2 e 4, que serão denominadas "Edifício Broméllas" e "Edifício Hortênsias". Foi apresentada para arquivamento neste Serviço Registral, quando do registro da primeira parcial, a documentação exigida pelo artigo 32 da Lei nº 4.591/64; tendo sido apresentado também o demonstrativo para simples conferência nº 3523134, expedido pelo departamento fiscal da PMSP, constando débitos relativos aos exercícios de 2001, 2002, 2003 e 2005, acompanhado da declaração da TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, constando que os mesmos estão sendo discutidos judicialmente, bem como que a responsabilidade pelo pagamento caberá exclusivamente a ela; e tendo sido apresentado, ainda, o Certificado de aprovação GRAPROHAB nº 116/2007, emitido em 27 de março de 2007, subscrito pelo Secretário Executivo do GRAPROHAB - Silvio Figueiredo. Consta do requerimento a declaração referente à letra "n" do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, fixando o prazo de carência da Fase V, sendo que a efetivação da FASE V está sujeita à alienação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das unidades autônomas que a integram, no prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, contados do registro do memorial de incorporação.

Data:- 03 de dezembro de 2009

Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

R.53/32.541:- HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 27 de janeiro de 2010, com força de escritura pública, nos termos e forma da Lei 4.380/64, TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.227.918/0001-42, com sede nesta Capital, na Rua Iaia, nº 150, sala 01, Itaim Bibi, hipotecou a fração ideal correspondente a 10,4949% do imóvel, que corresponderá a FASE I do empreendimento do empreendimento denominado Condomínio Terrara, com as especificações constantes do registro nº 47, com exceção da casa nº 22 (tipo "1"), localizada na quadra 2 - PAVÃO, ao BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, neste Estado, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, para garantia de um crédito aberto no valor de R\$ 25.097.820,00, com vencimento para 27/11/2011 e juros anuais à taxa nominal de 10,03% e efetiva de 10,50%, sendo que, após o vencimento da dívida o montante correspondente as unidades não comercializadas, será refinanciado na carteira hipotecária habitacional, no prazo máximo de 036 meses, a taxa anual de juros

- Continua na ficha 27 -



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

27

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

nominal de 13,17% e efetiva de 14,00%, com vencimento da primeira prestação em 27/12/2011, na forma e condições estabelecidas no título. Figura como interveniente fiador: **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada. Interveniente construtora: **TBR CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.433.455/0001-54, com sede nesta Capital, na Rua Iaia, nº 150, 9º andar, conjunto 92, Itaim Bibi. No terreno será construído o empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO TERRARA"**.
Data:- 26 de abril de 2010.



Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto

R.54/32.541:- HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 27 de janeiro de 2010, com força de escritura pública, nos termos e forma da Lei 4.380/64, **TERRARA BEIJA FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.343.227/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Iaia, nº 150, sala 02, Itaim Bibi, hipotecou a fração ideal correspondente a 28,5581% do imóvel, que corresponderá a FASE II do empreendimento do empreendimento denominado Condomínio Terrara, com as especificações constantes do registro nº 47, com exceção das casas nºs 196 (tipo "1"), localizada na quadra BEIJA FLOR, e 206 (tipo "1"), localizada na quadra JACUTINGA, ao **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, neste Estado, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, para garantia de um crédito aberto no valor de R\$ 16.400.000,00, com vencimento para 27/11/2011 e juros anuais à taxa nominal de 10,03% e efetiva de 10,50%, sendo que, após o vencimento da dívida o montante correspondente as unidades não comercializadas, será refinanciado na carteira hipotecária habitacional, no prazo máximo de 036 meses, a taxa anual de juros nominal de 13,17% e efetiva de 14,00%, com vencimento da primeira prestação em 27/12/2011, na forma e condições estabelecidas no título. Figura como interveniente fiador: **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada. Interveniente construtora: **TBR CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA**, já qualificada. No terreno será construído o empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO TERRARA"**.
Data:- 26 de abril de 2010.



Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto

continua no verso

matrícula

32.541

ficha

27

verso

R.55/32.541 - "INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA PARCIAL" - "CONDOMÍNIO TERRARA"

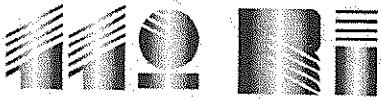
Pelo requerimento datado de 22 de abril de 2010 e memorial datado de 06 de maio de 2008, e demais documentos previstos na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, e Art. nº 1.331 e seguintes do Código Civil vigente, o imóvel foi objeto de uma INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, desdobrada em 12 (doze) fases de implantação, nos termos da mencionada lei, promovida pelas proprietárias **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, **TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, **TERRARA BEIJA-FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, **TERRARA DOS MANACAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, **TERRARA DAS HORTÊNSIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, **BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, e **TERRARA ROUXINOL SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, todas já qualificadas, como incorporadoras, para a construção do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO TERRARA**", sendo que a requerimento das incorporadoras, é feito o registro da INCORPORAÇÃO PARCIAL DO EMPREENDIMENTO, no que diz respeito somente à FASE VII, constando a **TERRARA DAS HORTÊNSIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA** e a **BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificadas, como INCORPORADORAS exclusivas da referida FASE VII, que no todo será composto de casas, edifícios de apartamentos e edifícios de unidades denominadas townhouses, todos destinados a fins residenciais, bem como unidades autônomas para uso não residencial (comércio e serviços), área institucional destinada a creche, além de áreas de lazer, num total de 1.763 (mil setecentos e sessenta e três) unidades autônomas, sendo 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) Casas de Boulevard, 420 (quatrocentos e vinte) unidades Casas de Belvedere (Townhouses), 856 (oitocentos e cinqüenta e seis) unidades apartamentos, 42 (quarenta e duas) unidades comerciais, sendo 24 (vinte e quatro) unidades autônomas lojas e 18 (dezoito) unidades autônomas escritórios, 01 (uma) unidade autônoma Torre e equipamentos sociais. O "**CONDOMÍNIO TERRARA**" será construído de acordo com o projeto aprovado pela PMSP, nos termos do Alvará de Aprovação de Reforma nº. 2008/09466-00, emitido em 14 de março de 2008 no Processo nº 2004-0269341-4 e, quando concluído e submetido ao regime de condomínio ao qual se destina, abrangerá duas partes distintas, a saber: a) uma parte consubstanciada de coisas e áreas de uso e propriedade comuns dos condôminos, definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64, tidas e havidas como indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas as unidades autônomas, insuscetíveis de alienação destacada das mesmas, em especial as mencionadas na minuta da futura convenção de condomínio, e tudo o mais que, por sua natureza ou destinação, seja de uso comum a todos os condôminos; e b) outra

- Continua na ficha 28 -



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

IIº OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

28

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Continuação

parte constituída de coisas e áreas de uso e propriedade exclusivos, denominadas unidades autônomas, que são as 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) Casas de Boulevard, as 420 (quatrocentos e vinte) unidades Casas de Belvedere (Townhouses), os 856 (oitocentos e cinqüenta e seis) unidades apartamentos, as 42 (quarenta e duas) unidades comerciais, sendo 24 (vinte e quatro) unidades autônomas lojas e 18 (dezoito) unidades autônomas escritórios, e 01 (uma) unidade autônoma Torre. Levando em conta as características e implantação do "CONDOMÍNIO TERRARA", para sua melhor gestão e organização, será ele dividido, do ponto de vista administrativo e para fins de utilização das áreas comuns de uso exclusivo, em 04 (quatro) Subcondomínios, a seguir designados:- a) Subcondomínio Casas e Townhouses: será composto por unidades autônomas casas e unidades autônomas townhouses, abrangendo as Fases I, Fase II, Fase III, Fase IV e Fase VI; b) Subcondomínio Edifícios (Vertical): será composto por 4 (quatro) torres verticais, designadas "Edifício Acálias" (Torre 1), "Edifício Bromélias" (Torre 2), "Edifício Azáleas" (Torre 3) e "Edifício Hortênsias" (Torre 4), abrangendo as Fases V e VII; c) Subcondomínio Terra Mall: será composto por unidades autônomas lojas e escritórios, destinadas a comércio e serviços, composta pela Fase X; d) - Subcondomínio Torre de Serviços: será composto pela unidade autônoma Torre de Serviços, de serviços especiais, correspondente à Fase IX. A composição dos pavimentos, localização das unidades e áreas e frações ideais das unidades integrantes do "CONDOMÍNIO TERRARA" são as mesmas constantes do registro feito sob nº 47 nesta matrícula. Conforme consta do memorial de Incorporação já registrado sob nº 47 nesta matrícula, a **FASE VII** compreenderá a construção de 02 Torres Residenciais do Subcondomínio Edifícios, mais precisamente as Torres 1 e 3, que serão denominadas "Edifício Acálias" e "Edifício Azaléias". Foi apresentada para arquivamento neste Serviço Registral, quando do registro da primeira parcial, a documentação exigida pelo artigo 32 da Lei nº 4.591/64; tendo sido apresentado também o demonstrativo para simples conferência nº 3523134, expedido pelo departamento fiscal da PMSP, constando débitos relativos aos exercícios de 2001, 2002, 2003 e 2005, acompanhado da declaração da **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, constando que os mesmos estão sendo discutidos judicialmente, bem como que a responsabilidade pelo pagamento caberá exclusivamente a ela; e tendo sido apresentado, ainda, o Certificado de aprovação GRAPROHAB nº 116/2007, emitido em 27 de março de 2007, subscrito pelo Secretário Executivo do GRAPROHAB - Silvio Figueiredo. Consta do requerimento a declaração referente à letra "n" do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, fixando o prazo de carência da Fase VII, sendo que a efetivação da FASE VII está sujeita à alienação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das unidades autônomas que a integram, no prazo de

- Continua no verso -





11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

28

verso

carência de 180 (cento e oitenta) dias, contados do registro do memorial de incorporação.

Data:- 07 de maio de 2010.

Vicente de Aquino Catani
Oficial Substituto

R.56/32.541:- CONFERÊNCIA DE BENS

Pela escritura lavrada em 30 de junho de 2010, pelo 9º Tabelião de Notas desta Capital, no livro nº 9.219, página 063, **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada, transmitiu a parte ideal de 1.8202% do imóvel que corresponderá à futura unidade autônoma representada pelo **Subcondomínio Torre de Servicos**, correspondente a Fase IX do empreendimento denominado **Condomínio Terrara**, objeto do registro nº 47 de Incorporação, a título de conferência de bens, para integralização de capital social, em caráter fiduciário, a **BANIF BANCO DE INVESTIMENTO (BRASIL) S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.753.740/0001-58, com sede nesta Capital, na Rua Minas de Prata, nº 30, 15º andar, na qualidade de instituição administradora do patrimônio do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EUROPAR – FII (FUNDO)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.437.916/0001-27, pelo preço de R\$ 3.000.000,00. Consta do título que o imóvel não faz parte do ativo permanente da transmitente.

Data:- 14 de julho de 2010.

Roberto Batista da Costa
Escrivente Substituto

Av.57/32.541:- RESTRIÇÕES

Pela escritura lavrada em 30 de junho de 2010, pelo 9º Tabelião de Notas desta Capital, no livro nº 9.219, página 063, foi autorizada a presente averbação, a fim de constar que a transmissão objeto do registro nº 56 desta matrícula, adquirida em caráter fiduciário, constitui patrimônio do Fundo de Investimento Imobiliário administrado pelo **BANIF BANCO DE INVESTIMENTO (BRASIL) S/A**, já qualificado; sendo certo que, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 8.668/93, os bens e direitos integrantes do patrimônio do fundo, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da instituição gestora, dentre os quais a parte ideal objeto do registro nº 56 desta matrícula, bem como seus frutos e rendimentos não se comunicam, nem se comunicarão com o restante do patrimônio da administradora, observadas as seguintes

- Continua na ficha 29 -



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

29

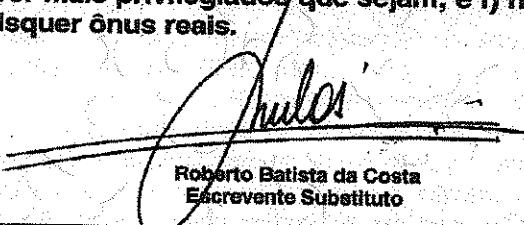
11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Continuação

restrições: a) não integram o ativo permanente da administradora; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; c) não compõem a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da administradora; e) não são passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que sejam; e f) não podem, sobre eles, ser constituídos quaisquer ônus reais.

Data: 14 de julho de 2010.

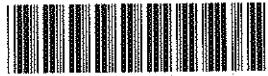


Roberto Batista da Costa
Excrevente Substituto

Av.58/32.541 – EX-OFFÍCIO

Com fundamento no art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/73, procede-se a presente, à vista do instrumento particular que originou o registro nº 47, em retificação ao mesmo, para constar a localização correta das unidades autônomas que integram o *Edifício Bromélia (Torre 2)* e o *Edifício Acáias (Torre 1)*, como segue: *Edifício Bromélias (Torre 2)*: 1º pavimento ou 1º andar: unidades autônomas nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º pavimento ou 2º andar: unidades autônomas nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º pavimento ou 3º andar: unidades autônomas nºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º pavimento ou 4º andar: unidades autônomas nºs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º pavimento ou 5º andar: unidades autônomas nºs 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º pavimento ou 6º andar: unidades autônomas nºs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º pavimento ou 7º andar: unidades autônomas nºs 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º pavimento ou 8º andar: unidades autônomas nºs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º pavimento ou 9º andar: unidades autônomas nºs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º pavimento ou 10º andar: unidades autônomas nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º pavimento ou 11º andar: unidades autônomas nºs 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º pavimento ou 12º andar: unidades autônomas nºs 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º pavimento ou 13º andar: unidades autônomas nºs 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; 14º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; 15º pavimento ou 15º andar: unidades autônomas nºs 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; 16º pavimento ou 16º andar: unidades autônomas nºs 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; 17º pavimento ou 17º andar: unidades autônomas nºs 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; 18º pavimento ou 18º andar: unidades autônomas nºs 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; 19º pavimento ou 19º andar: unidades autônomas nºs 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198; 20º pavimento ou 20º andar: unidades autônomas nºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208; 21º pavimento ou 21º andar: unidades autônomas nºs 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e

continua no verso



11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

29

verso

218; 22º pavimento ou 22º andar: unidades autônomas nºs 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227 e 228; 23º pavimento ou 23º andar: unidades autônomas nºs 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237 e 238; 24º pavimento ou 24º andar: unidades autônomas nºs 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 248; 25º pavimento ou 25º andar: unidades autônomas nºs 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258; 26º pavimento ou 26º andar: unidades autônomas nºs 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267 e 268; 27º pavimento ou 27º andar: unidades autônomas nºs 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277 e 278; e *Edifício Acácias (Torre 1)*: 1º pavimento ou 1º andar: unidades autônomas nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º pavimento ou 2º andar: unidades autônomas nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º pavimento ou 3º andar: unidades autônomas nºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º pavimento ou 4º andar: unidades autônomas nºs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º pavimento ou 5º andar: unidades autônomas nºs 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º pavimento ou 6º andar: unidades autônomas nºs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º pavimento ou 7º andar: unidades autônomas nºs 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º pavimento ou 8º andar: unidades autônomas nºs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º pavimento ou 9º andar: unidades autônomas nºs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º pavimento ou 10º andar: unidades autônomas nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º pavimento ou 11º andar: unidades autônomas nºs 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º pavimento ou 12º andar: unidades autônomas nºs 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º pavimento ou 13º andar: unidades autônomas nºs 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; 14º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; 15º pavimento ou 15º andar: unidades autônomas nºs 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; 16º pavimento ou 16º andar: unidades autônomas nºs 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; 17º pavimento ou 17º andar: unidades autônomas nºs 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; 18º pavimento ou 18º andar: unidades autônomas nºs 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; 19º pavimento ou 19º andar: unidades autônomas nºs 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198; 20º pavimento ou 20º andar: unidades autônomas nºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208; 21º pavimento ou 21º andar: unidades autônomas nºs 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218; 22º pavimento ou 22º andar: unidades autônomas nºs 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227 e 228; 23º pavimento ou 23º andar: unidades autônomas nºs 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237 e 238; 24º pavimento ou 24º andar: unidades autônomas nºs 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 248; 25º pavimento ou 25º andar: unidades autônomas nºs 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258; 26º pavimento ou 26º andar: unidades autônomas nºs 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267 e 268; 27º pavimento ou 27º andar: unidades autônomas nºs 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277 e 278; e não como constou.

Data:- 30 de julho de 2010.

CELSO AP. LEITE BARROSO
Escrivente Autorizado

- Continua na ficha 30 -



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

30

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

Av.59/32.541 – DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DA FASE V

Pelo requerimento de 26 de Julho de 2010, da **TERRARA DAS HORTÊNCIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** e **BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.** já qualificadas, como INCORPORADORAS exclusivas da FASE V, integrante do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO TERRARA**", objeto do registro de Incorporação imobiliária parcial feito sob nº 52 nesta matrícula, foi solicitada a presente averbação a fim de constar a descrição específica do empreendimento no que se refere à mencionada FASE V, como segue:- **FASE V - I - SUBCONDOMÍNIO EDIFÍCIOS** - O Subcondomínio Edifícios é composto pela Fase V (Torres 2 e 4) e pela Fase VII (Torres 1 e 3). As áreas comuns da Fase V e Fase VII, inclusive vagas de garagem, são consideradas áreas comuns da totalidade do Subcondomínio Edifícios (Edifícios 1, 2, 3 e 4) e serão utilizadas em comum por seus condôminos. Na FASE V serão construídas 02 (duas) Torres Residenciais do **SUBCONDOMÍNIO**, mais precisamente as Torres 2 e 4, doravante denominadas **Edifício Bromélias** e **Edifício Hortênsias**.

1.1. Confrontações/Localização do Subcondomínio Edifícios: - O Subcondomínio acima mencionado possui a seguinte localização e confrontações, considerando de quem olha da Avenida Miguel Yunes para o Subcondomínio, conforme segue abaixo:- Pela Frente: via de circulação de veículos com início da Av. Interlagos até a Portaria Oeste - Pela Esquerda: área de circulação externa de veículos seguida do Clube; - Pela Direita: Subcondomínio Terra Mall e parte com o bosque; - Pelos Fundos: Townhouses em direção à Rua Tamboril. **1.2. Confrontação/Localização dos Edifícios Bromélias (Torre 2) e Hortênsias (Torre 4)** - De quem olha o empreendimento da Avenida Miguel Yunes, o Edifício Bromélias possui a seguinte localização e confrontações: - Pela Frente: via de circulação de veículos com início da Av. Interlagos até a Portaria Oeste; - Pela Esquerda: área comum do Subcondomínio em direção ao Edifício Acácia (Torre 1); - Pela Direita: área comum do Subcondomínio, em direção ao Subcondomínio Terra Mall; - Pelos Fundos: área comum do Subcondomínio com recuo em direção ao Edifício Hortênsias (Torre 4). De quem olha o empreendimento da Avenida Miguel Yunes, o Edifício Hortênsias (Torre 4) possui a seguinte localização e confrontações: - Pela Frente: área comum do Subcondomínio em direção ao Edifício Bromélias (Torre 2); - Pela Esquerda: área comum do Subcondomínio com recuo em direção ao Edifício Azaleias (Torre 3); - Pela Direita: área comum do Subcondomínio em direção ao Bosque; - Pelos Fundos: área comum do Subcondomínio em direção a townhouses e Rua Tamboril. **II - DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS** - **2.1.** As partes de propriedade e uso comuns dos Edifícios Bromélias (Torre 2) e Hortênsias (Torre 4) do **SUBCONDOMÍNIO**, além das estabelecidas em lei, são as abaixo discriminadas e têm, especialmente, a seguinte localização: **GARAGEM NÍVEL 3: Reservatórios Inferiores, vias de circulação de veículos, área de acomodação de veículos, 02 (duas) Áreas para geradores, Área para Instalações, 05 (cinco)**

continua no verso





11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

30

verso

depósitos, 02 (quatro) compartimentos para bombas, 10 (dez) elevadores com 03 (três) halls, 03 (três) escadas de acesso aos pavimentos superiores, uma rampa, 251 (duzentos e cinqüenta e uma) vagas de garagem para veículos de passeio, em locais individuais e indeterminados, sendo 133 (cento e trinta e três) vagas pequenas, designadas por "P", 115 (cento e quinze) vagas médias de garagem, designadas por "M", 03 (três) vagas de tamanho grande, designadas por "G", 01 (uma) vaga destinada para deficiente físico, denominadas por "D", 21 (vinte e uma) vagas destinadas a estacionamento de motos. GARAGEM NÍVEL 2: Jardins, 04 (quatro) vagas para caminhões carga e descarga, 01 (uma) área carga e descarga, duas guaritas com instalação sanitária, área de segurança, guarda volumes, vestiário feminino, vestiário masculino, áreas de circulação interna, duas instalações sanitárias, sala de espera, 01 (uma) escada descoberta, copa, instalação sanitária para deficiente, 10 (dez) elevadores com 03 (três) halls, 03 (três) escadas de acesso aos pavimentos superiores e inferior, duas rampas, vias de circulação de veículos, áreas de acomodação, depósito de lixo, 02 (dois) D.M.L, 02 (duas) Lavanderias, 228 (duzentos e vinte e oito) vagas de garagem para veículos de passeio, em locais individuais e indeterminados, sendo 107 (cento e sete) vagas pequenas, designadas por "P", 118 (cento e dezoito) vagas médias de garagem, designadas por "M", 03 (três) vagas de tamanho grande, designadas por "G", 01 (uma) vaga destinada para deficiente físico, denominadas por "D", 20 (vinte) vagas destinadas a estacionamento de motos, 10 (dez) vagas destinadas a estacionamento de motos visitantes, 10 (dez) vagas destinadas a motos utilitários, 20 (vinte) vagas destinadas a estacionamento de carros visitantes, designadas por "VISITANTES", de tamanho pequeno, 04 (quatro) vagas destinadas para carros utilitários, designadas por "UTILITÁRIO". GARAGEM NÍVEL 1: áreas de circulação interna, 10 (dez) elevadores com 03 (três) halls, 03 (três) escadas de acesso aos pavimentos superiores e inferiores, 01 (uma) escada de acesso ao Pavimento Pilotis e ao Pavimento Nível 2, rampa, vias de circulação de veículos, áreas de acomodação, Área para Instalações, 02 (dois) centros de medição, 225 (duzentos e vinte e cinco) vagas de garagem para veículos de passeio, em locais individuais e indeterminados, sendo 116 (cento e dezesseis) vagas pequenas, designadas por "P", 106 (cento e seis) vagas médias de garagem, designadas por "M", 03 (três) vagas de tamanho grande, designadas por "G", 23 (vinte e três) vagas destinadas a estacionamento de moto, 03 (três) vagas destinadas a deficientes físicos, designadas por "D". PILOTIS: Área externa: escada descoberta, jardins, 02 (dois) elevadores, 01 (uma) escada de acesso aos pavimentos inferiores, área de circulação descoberta, 03 (três) quadras, 02 (duas, 02 (duas) piscinas, deck molhado, piscina infantil, salão de festas infantil com copa. Área Interna do Edifício Bromélias (TORRE 2): área de circulação, 2 (dois) halls de estar, 04 (quatro) elevadores, escadas de acesso aos pavimentos superiores e inferiores, sala pressurização, salão de festas com copa, 01 (uma) instalação sanitária, 02 (duas) instalações sanitárias masculinas, 02 (duas)

- Continua na ficha 31 -



PÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

31

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Continuação

Instalações sanitárias femininas, home office/biblioteca, sala de jogos para adultos. Área interna do Edifício Hortênsias (TORRE 4): acesso piscinas, área de circulação, 2 (dois) halls de estar, 04 (quatro) elevadores, escadas de acesso aos pavimentos superiores e inferiores, 02 (duas) portas corta-fogo, sala pressurização, sala de ginástica, área interna de circulação, 02 (duas) instalações sanitárias, masculina e feminina, acesso quadras, 01 (um) depósito, sala de musculação, sala de descanso, 02 (duas) saunas. 1º AO 27º PAVIMENTO (EDIFÍCIOS BROMÉLIAS (TORRE 2) E HORTÊNSIAS (TORRE 4)): 04 (quatro) elevadores; hall; área de circulação para as unidades autônomas; escada de acesso aos demais pavimentos; 04 (quatro) shafts. 28º PAVIMENTO E BARRILETE (EDIFÍCIOS BROMÉLIAS (TORRE 2) E HORTÊNSIAS (TORRE 4)): telhados com respectivas calhas e platibandas, 04 (quatro) vazios de elevadores; escada de acesso aos demais pavimentos; 01 (um) shaft. TELHADO/CASA DE MÁQUINAS (EDIFÍCIOS BROMÉLIAS (TORRE 2) E HORTÊNSIAS (TORRE 4)): telhados com respectivas calhas e platibandas, casa de máquinas, escada de acesso aos demais pavimentos, 01 (um) shaft. CAIXA D'ÁGUA (EDIFÍCIOS BROMÉLIAS (TORRE 2) E HORTÊNSIAS (TORRE 4)): duas caixas d'água e 01 (uma) escada marinheiro. COBERTURA FINAL (EDIFÍCIOS BROMÉLIAS (TORRE 2) E HORTÊNSIAS (TORRE 4)): cobertura com platibanda, 01 (uma) escada marinheiro, inspeção das caixas d'água. 2.2. As partes de propriedade e uso comuns não são suscetíveis de divisão ou alienação destacada de cada unidade autônoma ou de utilização exclusiva por qualquer condômino e não podem ser alteradas, retiradas ou substituídas, salvo se houver disposição expressa na Convenção ou consentimento dos condôminos, tomado em assembleia geral, na forma do item 4.18.1, letra "c", da referida Convenção.

III - DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVOS

3.1. As partes de propriedade e uso exclusivo de cada condômino são de domínio individual, sendo que todas as unidades autônomas serão do mesmo tipo residencial.

3.1.1. O SUBCONDOMÍNIO conterá 856 (oitocentos e cinqüenta e seis) unidades autônomas, sendo 216 (duzentos e dezesseis) unidades autônomas no Edifício Acácias (Torre 1), 216 (duzentos e dezesseis) unidades autônomas no Edifício Bromélias (Torre 2), 208 (duzentos e oito) unidades autônomas no Edifício Azaleias (Torre 3), 216 (duzentos e dezesseis) unidades autônomas no Edifício Hortênsias (Torre 4), todas com a frente voltada para a área de circulação interna descoberta do SUBCONDOMÍNIO.

3.1.2. Os Edifícios Bromélias (Torre 2) e Hortênsias (Torre 4) possuem as seguintes unidades autônomas, que se localizam nos seguintes andares e com a numeração abaixo indicada:

- a) Edifício Bromélias (Torre 2): - 1º pavimento ou 1º andar: unidades autônomas nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º pavimento ou 2º andar: unidades autônomas nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º pavimento ou 3º andar: unidades autônomas nºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º pavimento ou 4º andar: unidades autônomas nºs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º pavimento ou 5º andar: unidades autônomas nºs 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º pavimento ou 6º andar: unidades autônomas nºs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º pavimento ou 7º andar:

continua no verso



matrícula

32.541

ficha

31

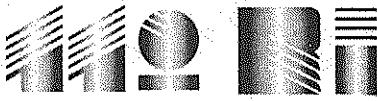
verso

unidades autônomas nºs 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º pavimento ou 8º andar: unidades autônomas nºs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º pavimento ou 9º andar: unidades autônomas nºs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º pavimento ou 10º andar: unidades autônomas nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º pavimento ou 11º andar: unidades autônomas nºs 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º pavimento ou 12º andar: unidades autônomas nºs 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º pavimento ou 13º andar: unidades autônomas nºs 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; 14º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; 15º pavimento ou 15º andar: unidades autônomas nºs 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; 16º pavimento ou 16º andar: unidades autônomas nºs 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; 17º pavimento ou 17º andar: unidades autônomas nºs 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; 18º pavimento ou 18º andar: unidades autônomas nºs 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; 19º pavimento ou 19º andar: unidades autônomas nºs 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198; 20º pavimento ou 20º andar: unidades autônomas nºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208; 21º pavimento ou 21º andar: unidades autônomas nºs 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218; 22º pavimento ou 22º andar: unidades autônomas nºs 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227 e 228; 23º pavimento ou 23º andar: unidades autônomas nºs 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237 e 238; 24º pavimento ou 24º andar: unidades autônomas nºs 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 248; 25º pavimento ou 25º andar: unidades autônomas nºs 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258; 26º pavimento ou 26º andar: unidades autônomas nºs 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267 e 268; 27º pavimento ou 27º andar: unidades autônomas nºs 271 (duplex - parte inferior), 272 (duplex - parte inferior), 277 (duplex - parte inferior) e 278 (duplex - parte inferior); unidades 273, 274, 275, 276; 28º pavimento ou 28º andar: unidades autônomas nºs 271 (duplex - parte superior), 272 (duplex - parte superior), 277 (duplex - parte superior) e 278 (duplex - parte superior); b) Edifício Hortênsias (Torre 4): - 1º pavimento ou 1º andar: unidades autônomas nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º pavimento ou 2º andar: unidades autônomas nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º pavimento ou 3º andar: unidades autônomas nºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º pavimento ou 4º andar: unidades autônomas nºs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º pavimento ou 5º andar: unidades autônomas nºs 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º pavimento ou 6º andar: unidades autônomas nºs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º pavimento ou 7º andar: unidades autônomas nºs 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º pavimento ou 8º andar: unidades autônomas nºs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º pavimento ou 9º andar: unidades autônomas nºs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º pavimento ou 10º andar: unidades autônomas nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º pavimento ou 11º andar: unidades autônomas nºs 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º pavimento ou 12º andar: unidades autônomas nºs 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º pavimento ou 13º andar: unidades autônomas nºs 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; 14º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; 15º pavimento ou 15º andar: unidades autônomas

- Continua na ficha 32 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

32.541

ficha

32

Continuação

nºs 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; 16º pavimento ou 16º andar: unidades autônomas nºs 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; 17º pavimento ou 17º andar: unidades autônomas nºs 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; 18º pavimento ou 18º andar: unidades autônomas nºs 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; 19º pavimento ou 19º andar: unidades autônomas nºs 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198; 20º pavimento ou 20º andar: unidades autônomas nºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208; 21º pavimento ou 21º andar: unidades autônomas nºs 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218; 22º pavimento ou 22º andar: unidades autônomas nºs 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227 e 228; 23º pavimento ou 23º andar: unidades autônomas nºs 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237 e 238; 24º pavimento ou 24º andar: unidades autônomas nºs 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 248; 25º pavimento ou 25º andar: unidades autônomas nºs 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258; 26º pavimento ou 26º andar: unidades autônomas nºs 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267 e 268; 27º pavimento ou 27º andar: unidades autônomas nºs 271 (duplex - parte inferior), 272 (duplex - parte inferior), 277 (duplex - parte inferior) e 278 (duplex - parte inferior); unidades 273, 274, 275, 276; 28º pavimento ou 28º andar: unidades autônomas nºs 271 (duplex - parte superior), 272 (duplex - parte superior), 277 (duplex - parte superior) e 278 (duplex - parte superior). 3.2. Cada uma das unidades autônomas dos Edifícios (Torres) acima mencionados têm as seguintes áreas e fração ideal no terreno e nas coisas comuns: Unidades Autônomas Tipo 1º pavimento (Torres 2 e 4): Finais 01, 02, 07 e 08: Área privativa coberta edificada de 72,680m² e a área comum coberta de 55,992m², sendo o total da área edificada de 128,672m², mais a área privativa descoberta de 6,750m² e a área comum descoberta de 70,810m², com a área privativa total de 79,430m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 206,232m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000423; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Finais 03, 04, 05 e 06 - Área privativa coberta edificada de 60,600m² e a área comum coberta de 33,559m², sendo o total da área edificada de 94,159m², mais a área comum descoberta de 57,545m², com a área privativa total de 60,600m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 151,704m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000324; Cada unidade acima tem direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, integrante da área comum. Unidades Autônomas Tipo 2º pavimento (Torres 2 e 4) - Finais 01, 02, 07 e 08: Área privativa coberta edificada de 72,680m² e a área comum coberta: 55,582m², sendo o total da área edificada de 128,262m²; mais a área comum descoberta de 69,194m², com a área privativa total de 72,680m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 197,456m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000415; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Finais 03, 04, 05 e 06: Área privativa coberta edificada de 57,570m² e a área comum coberta de 33,018m², sendo o total da área edificada de 90,588m², mais a área privativa descoberta de 3,030m² e a área comum descoberta de 55,376m², com a área privativa total de 60,600m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 148,994m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000313; Cada

continua no verso

11117-9-720001-760000-0315

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

matrícula

32.541

ficha

32

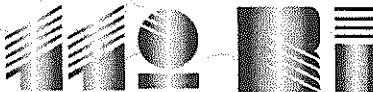
verso

unidade acima tem direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, integrante da área comum. Unidades Autônomas Tipo 3º ao 13º pavimentos (Torres 2 e 4) - Finais 01, 02, 07 e 08: Área privativa coberta edificada de 72,680m² e a área comum coberta de 55,582m², sendo o total da área edificada de 128,262m², mais a área comum descoberta de 69,194m², com a área privativa total de 72,680m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 197,456m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000415; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Finais 03, 04, 05 e 06: Área privativa coberta edificada de 57,570m² e a área comum coberta de 32,833m², sendo o total da área edificada de 90,403m², mais a área comum descoberta de 54,652m², com a área privativa total de 57,570m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 145,055m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000309; Cada unidade acima tem direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, integrante da área comum. Unidades Autônomas Tipo 14º ao 19º pavimentos (para todos os Edifícios) - Finais 01, 02, 07 e 08: Área privativa coberta edificada de 72,680m² e a área comum coberta de 55,582m², sendo o total da área edificada de 128,262m², mais a área comum descoberta de 69,194m², com a área privativa total de 72,680m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 197,456m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000415; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Finais 03, 04, 05 e 06: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 33,683m², sendo o total da área edificada de 95,143m², mais a área comum descoberta de 58,022m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 153,165m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000327; Cada unidade acima tem direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, integrante da área comum. Unidades Autônomas Tipo 20º ao 21º pavimentos (Torres 2 e 4) - Finais 01, 02, 07 e 08: Área privativa coberta edificada de 74,720m² e a área comum coberta de 55,972m², sendo o total da área edificada de 130,692m², mais a área comum descoberta de 70,750m², com a área privativa total de 74,720m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 201,442m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo de 0,000423; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Finais 03, 04, 05 e 06: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 33,683m², sendo o total da área edificada de 95,143m², mais a área comum descoberta de 58,022m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 153,165m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000327; Cada unidade acima tem direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, integrante da área comum. Unidades Autônomas Tipo 22º ao 26º pavimentos (para Torres 1, 2 e 4) - Finais 01, 02, 07 e 08: Área privativa coberta edificada de 74,720m² e a área comum coberta de 55,972m², sendo o total da área edificada de 130,692m², mais a área comum descoberta de 70,750m², com a área privativa total de 74,720m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 201,442m², correspondendo-lhe uma

- Continua na ficha 33 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

32.541

ficha

33

Continuação

fração ideal do solo de 0,000423; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Finais 03, 04, 05 e 06: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 52,803m², sendo o total da área edificada de 114,263m², mais a área comum descoberta de 58,147m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 172,410m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000358; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Unidades Autônomas Tipo 27º e 28º pavimentos (para Torres 2 e 4) - Finais 01, 02, 07 e 08: Área privativa coberta edificada de 124,340m² e a área comum coberta de 89,239m², sendo o total da área edificada de 213,579m², mais a área privativa descoberta de 19,900m² e a área comum descoberta de 127,120m², com a área privativa total de 144,240m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 360,599m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000740; Cada unidade acima tem direito ao uso de 3 (três) vagas de garagem, integrantes da área comum. Unidades Autônomas Tipo 27º pavimento (para Torres 2 e 4) - Finais 03, 04, 05 e 06 - com 02 vagas: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 52,803m², sendo o total da área edificada de 114,263m², mais a área comum descoberta de 58,147m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 172,410m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000358; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. 3.3. Para efeitos de cumprimento do presente instrumento, fica desde já esclarecido que a numeração constante na planta aprovada pela municipalidade coincide com a numeração que será conferida às unidades autônomas. 3.4. As unidades autônomas dos Edifícios Bromélias (Torre 2) e Hortênsias (Torre 4) do SUBCONDOMÍNIO terão as seguintes confrontações: Edifício Bromélias (Torre 2) - As unidades autônomas com final 01, do Edifício Bromélias (Torre 2), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: unidade autônoma com final 03; - Pela Esquerda: área de circulação interna e unidade autônoma com final 02; - Pela Direita: área comum do SUBCONDOMÍNIO com recuo em direção Subcondomínio Terra Mall; - Pelos Fundos: área comum do SUBCONDOMÍNIO com recuo em direção ao Edifício Hortênsias (Torre 4); As unidades autônomas com final 02, do Edifício Bromélias (Torre 2), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: unidade autônoma com final 04; - Pela Esquerda: área comum do SUBCONDOMÍNIO com recuo ao Edifício Acácias (Torre 1); - Pela Direita: com área de circulação interna e unidade autônoma com final 01; - Pelos Fundos: área comum do SUBCONDOMÍNIO com recuo em direção ao Edifício Hortênsias (Torre 4); As unidades autônomas com final 03, do Edifício Bromélias (Torre 2), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: unidade autônoma com final 05; - Pela Esquerda: com área de circulação interna seguida da unidade autônoma com final 04; - Pela Direita:

continua no verso



matrícula

32.541

ficha

33

verso

área comum do **SUBCONDOMÍNIO** com recuo em direção Subcondomínio Terra Mall; - Pelos Fundos: unidade autônoma com final 01; As unidades autônomas com final 04, do Edifício Bromélias (Torre 2), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas; - Pela Frente: unidade autônoma com final 06; - Pela Esquerda: área comum do **SUBCONDOMÍNIO** com recuo em direção ao Edifício Acácias (Tome 1); - Pela Direita: com área de circulação interna seguida da unidade autônoma com final 03; - Pelos Fundos: unidade autônoma com final 02; As unidades autônomas com final 05, do Edifício Bromélias (Torre 2), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas; - Pela Frente: unidade autônoma com final 07; - Pela Esquerda: área de circulação interna seguida da unidade autônoma com final 06; - Pela Direita: área comum do **SUBCONDOMÍNIO** com recuo em direção Subcondomínio Terra Mall; - Pelos Fundos: unidade autônoma com final 03. As unidades autônomas com final 06, do Edifício Bromélias (Torre 2), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às uníldades autônomas; - Pela Frente: unidade autônoma com final 08; - Pela Esquerda: área comum do **SUBCONDOMÍNIO** com recuo em direção ao Edifício Acácias (Torre 1); - Pela Direita: área de circulação interna seguida da unidade autônoma com final 05; - Pelos Fundos: unidade autônoma com final 04; As unidades autônomas com final 07, do Edifício Bromélias (Torre 2), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às uníldades autônomas; - Pela Frente: com área comum externa do **SUBCONDOMÍNIO** com recuo em direção á via de circulação Interna do Condomínio que vai da Av. Interlagos até a Portaria Oeste; - Pela Esquerda: área de circulação Interna e unidade autônoma com final 08; - Pela Direita: área comum do **SUBCONDOMÍNIO** com recuo em direção Subcondomínio Terra Mall; - Pelos Fundos: unidade autônoma com final 05; As unidades autônomas com final 08, do Edifício Bromélias (Torre 2), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas; - Pela Frente: com área comum externa do **SUBCONDOMÍNIO** com recuo em direção á via de circulação interna do Condomínio que vai da Av. Interlagos até a Portaria Oeste; - Pela Esquerda: área comum do **SUBCONDOMÍNIO** com recuo em direção ao Edifício Acácias (Torre 1); - Pela Direita: área de circulação interna e unidade autônoma com final 07; - Pelos Fundos: unidade autônoma com final 06; Edifício Hortênsias (Torre 4) - As unidades autônomas com final 01, do Edifício Hortênsias (Torre 4), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas; - Pela Frente: área de circulação interna e unidade autônoma com final 02; - Pela Esquerda: área comum do **SUBCONDOMÍNIO** com recuo em direção ao Edifício Azaléias (Torre 3); - Pela Direita: unidade autônoma com final 03; - Pelos Fundos: área comum do **SUBCONDOMÍNIO** em direção às Townhouses e à Rua Tamboril; As unidades autônomas com final 02, do Edifício Hortênsias (Torre 4), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas; - Pela Frente: área comum do **SUBCONDOMÍNIO** com recuo em direção ao Edifício Bromélias (Torre 2); - Pela Esquerda: área comum do **SUBCONDOMÍNIO**

- Continua na ficha 34 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

32.541

ficha

34

Continuação

com recuo em direção ao Edifício Azaléias (Torre 3); - Pela Direita: unidade autônoma com final 04; - Pelos Fundos: área de circulação interna e unidade autônoma com final 01; As unidades autônomas com final 03, do Edifício Hortênsias (Torre 4), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: área de circulação interna seguida da unidade autônoma com final 04; - Pela Esquerda: unidade autônoma com final 01; - Pela Direita: unidade autônoma com final 05; - Pelos Fundos: área comum do SUBCONDOMÍNIO em direção às Townhouses e à Rua Tamboril; As unidades autônomas com final 04, do Edifício Hortênsias (Torre 4), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: área comum do SUBCONDOMÍNIO com recuo em direção ao Edifício Bromélias (Torre 2) - Pela Esquerda: unidade autônoma com final 02; - Pela Direita: unidade autônoma com final 06; - Pelos Fundos: área de circulação interna seguida da unidade autônoma com final 03; As unidades autônomas com final 05, do Edifício Hortênsias (Torre 4), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: área de circulação interna seguida da unidade autônoma com final 06; - Pela Esquerda: unidade autônoma com final 03; - Pela Direita: unidade autônoma com final 07; - Pelos Fundos: área comum do SUBCONDOMÍNIO em direção às Townhouses e à Rua Tamboril; As unidades autônomas com final 06, do Edifício Hortênsias (Torre 4), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: área comum do SUBCONDOMÍNIO com recuo em direção ao Edifício Bromélias (Torre 2); - Pela Esquerda: unidade autônoma com final 04; - Pela Direita: unidade autônoma com final 08; - Pelos Fundos: área de circulação interna seguida da unidade autônoma com final 05; As unidades autônomas com final 07, do Edifício Hortênsias (Torre 4), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: com área de circulação Interna e unidade autônoma com final 08; - Pela Esquerda: unidade autônoma com final 05; - Pela Direita: área comum do SUBCONDOMÍNIO com recuo em direção ao Bosque; - Pelos Fundos: área comum do SUBCONDOMÍNIO em direção às Townhouses e à Rua Tamboril; As unidades autônomas com final 08, do Edifício Hortênsias (Torre 4), confrontam, de quem da Av. Miguel de Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: área comum do SUBCONDOMÍNIO com recuo em direção ao Edifício Bromélias (Torre 2); - Pela Esquerda: unidade autônoma com final 06; - Pela Direita: área comum do SUBCONDOMÍNIO com recuo em direção ao Bosque; - Pelos Fundos: área de circulação Interna e unidade autônoma com final 07; 3.5. As áreas, em metros quadrados, referidas no presente instrumento são consideradas como área real, conforme sua identificação no quadro II da NBR 12.721. 3.6. As unidades autônomas têm o direito ao uso de vagas de garagem conforme abaixo: a) Edifício Bromélias (Torre 2) e Edifício Hortênsias (Torre 4): unidades finais 3, 4, 5 e 6, do 1º ao 21º pavimento: 1 (uma) vaga; b) Edifício Bromélias (Torre 2) e Edifício Hortênsias (Torre 4): unidades finais 1, 2, 7 e 8, do

continua no verso





11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

34

verso

1º ao 26º pavimento: 2 (duas) vagas; c) Edifício Hortênsias (Torre 4): unidades finais 3, 4, 5 e 6, do 22º ao 27º pavimento: 2 (duas) vagas; d) Edifício Bromélias (Torre 2) e Edifício Hortênsias (Torre 4): unidades duplex, do 27º e 28º pavimento: 3 (três) vagas. 3.6.1. As vagas estão localizadas em área comum e serão utilizadas com auxílio de manobristas. 3.7. Numeração das vagas de garagem - 3.7.1. NÍVEL 3 - Na planta garagem Nível 3, as vagas de garagem para veículos de passeio de tamanho pequeno, designadas por "P", possuem a seguinte numeração: 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 434, 435, 436, 442, 443, 463, 464, 465, 466, 467, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 499. Na planta garagem Nível 3, as vagas de garagem para veículos de passeio de tamanho médio, designadas por "M", possuem a seguinte numeração: 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 259, 260, 261, 262, 263, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 331, 332, 333, 334, 335, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 410, 411, 412, 422, 423, 424, 437, 438, 439, 440, 441, 468, 469, 470, 471, 472, 498. Na planta garagem Nível 3, as vagas de garagem para veículos de passeio de tamanho grande, designadas por "G", possuem a seguinte numeração: 264, 265, 473. Na planta garagem Nível 3, a vaga de garagem para veículo de passeio para deficiente físico, designadas por "D", possui a seguinte numeração: 03. Na planta garagem Nível 3, as vagas de garagem para motos, designadas por "Moto", possuem a seguinte numeração: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 30. NÍVEL 2 - Na planta garagem Nível 2, as vagas de garagem para veículos de passeio de tamanho pequeno, designadas por "P", possuem a seguinte numeração: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 424, 445, 446, 448, 449. Na planta garagem Nível 2, as vagas de garagem para veículos de passeio de tamanho médio, designadas por "M", possuem a seguinte numeração: 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 270, 271, 272,

- Continua na ficha 35 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

32.541

ficha

35

Continuação

273, 274, 275, 276, 277, 278, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 425, 426, 427, 428, 450, 451, 452, 453, 454. Na planta garagem Nível 2, as vagas de garagem para veículos de passeio de tamanho grande, designadas por "G", possuem a seguinte numeração: 268, 269, 447. Na planta garagem Nível 2, a vaga de garagem para veículo de passeio para deficiente físico, designadas por "D", possuem a seguinte numeração: 01. Na planta garagem Nível 2, as vagas de garagem para motos, designadas por "Moto", possuem a seguinte numeração: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32 e 33. NÍVEL 1 - Na planta garagem Nível 1, as vagas de garagem para veículos de passeio de tamanho pequeno, designadas por "P", possuem a seguinte numeração: 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 144, 366, 367, 368, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 408, 413, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448. Na planta garagem Nível 1, as vagas de garagem para veículos de passeio de tamanho médio, designadas por "M", possuem a seguinte numeração: 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 342, 343, 344, 354, 355, 356, 369, 370, 371, 372, 373, 403, 404, 405, 409, 410, 411, 412, 414, 415, 416, 417. Na planta garagem Nível 1, as vagas de garagem para veículos de passeio de tamanho grande, designadas por "G", possuem a seguinte numeração: 402, 406, 407. Na planta garagem Nível 1, as vagas de garagem para veículos de passeio para deficientes físicos, designadas por "D", possuem a seguinte numeração: 01, 02 e 05. Na planta garagem Nível 2, as vagas de garagem para motos, designadas por "Moto", possuem a seguinte numeração: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

Data:- 30 de julho de 2010.

CELSO AP. LEITE BARROSO
Escrevente Autorizado

continua no verso

11117-9-722346-11117-9-AA
11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

matrícula

32.541

ficha

35

verso

Av.60/32.541 – DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DA FASE VII

Pelo requerimento de 26 de julho de 2010, da **TERRARA DAS HORTÊNCIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** e **BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificadas, como INCORPORADORAS exclusivas da FASE VII, integrante do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO TERRARA**", objeto do registro de incorporação imobiliária parcial feito sob nº 55 nesta matrícula, foi solicitada a presente averbação a fim de constar a descrição específica do empreendimento no que se refere à mencionada FASE VII, como segue:- **FASE VII - I - SUBCONDOMÍNIO EDIFÍCIOS** - O Subcondomínio Edifícios é composto pela Fase V (Torres 2 e 4) e pela Fase VII (Torres 1 e 3). As áreas comuns da Fase V e Fase VII, inclusive vagas de garagem, são consideradas áreas comuns da totalidade do Subcondomínio Edifícios (Edifícios 1, 2, 3 e 4) e serão utilizadas em comum por seus condôminos. Na FASE VII serão construídas 02 (duas) Torres Residenciais do **SUBCONDOMÍNIO**, mais precisamente as Torres 1 e 3, doravante denominados **Edifício Acácia** e **Edifício Azaleias**.

1.1. Confrontações/Localização do SUBCONDOMÍNIO EDIFÍCIOS: O Subcondomínio acima mencionado possui a seguinte localização e confrontações, considerando de quem olha da Avenida Miguel Yunes para o Subcondomínio, conforme segue abaixo: - Pela Frente: com recuo em direção à via de circulação de veículos que tem início na Av. Interlagos e finda na Portaria Oeste; - Pela Esquerda: área de circulação de veículos, seguida do Clube; - Pela Direita: com recuo em direção ao Subcondomínio Terra Mall e parte com o Bosque; - Pelos Fundos: com recuo em direção às Townhouses e à Rua Tamboril.

1.2. Confrontação/Localização dos Edifícios Acácias (Torre 1) e Azaleias (Torre 3) - De quem olha o empreendimento da Avenida Miguel Yunes, o Edifício Acácias (Torre 1) possui a seguinte localização e confrontações: - Pela Frente: com recuo em direção à Portaria Oeste e à Avenida Miguel Yunes; - Pela Esquerda: com recuo em direção à circulação de veículos, seguida do Clube; - Pela Direita: com recuo em direção à Torre2; - Pelos Fundos: com recuo em direção à Torre 3. De quem olha o empreendimento da Avenida Miguel Yunes, o Edifício Hortênsias (Torre 3) possui a seguinte localização e confrontações: - Pela Frente: com recuo em direção ao Edifício Acácias (Torre 1); - Pela Esquerda: com recuo em direção à circulação de veículos e da Quadra Macuco (Quadra 12); - Pela Direita: com recuo em direção à Torre 4; - Pelos Fundos: com recuo em direção às Townhouses.

II - DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS - **2.1** As partes de propriedade e uso comuns do **SUBCONDOMÍNIO**, além das estabelecidas em lei, são as abaixo discriminadas e têm, especialmente, a seguinte localização: **GARAGEM NÍVEL 3**: Vias de circulação de veículos, área de acomodação de veículos, 02 (duas) Áreas para geradores, ventilação permanente, 02 (dois) compartimentos para bombas, 8 (oito) elevadores com 02 (dois) halls, 02 (duas) escadas de acesso aos pavimentos superiores, 248 (duzentas e quarenta e oito) vagas de garagem para veículos de passeio, em

- Continua na ficha 36 -



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

36

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

locais individuais e indeterminados, sendo 92 (noventa e duas) vagas pequenas, designadas por "P", 139 (cento e trinta e nove) vagas médias de garagem, designadas por "M", 17 (dezessete) vagas de tamanho grande, designadas por "G", 03 (três) vagas destinadas para os deficientes físicos, denominadas por "D", 11 (onze) vagas destinadas a estacionamento de motos. GARAGEM NÍVEL 2: 8 (oito) elevadores com 02 (dois) halls, 02 (duas) escadas de acesso aos pavimentos superiores e inferior, vias de circulação de veículos, via de circulação descoberta de veículos, 02 (dois) D.M.L, 02 (duas) Lavanderias, 226 (duzentas e vinte e seis) vagas de garagem para veículos de passeio, em locais individuais e indeterminados, sendo 79 (setenta e nove) vagas pequenas, designadas por "P", 125 (cento e vinte e cinco) vagas médias de garagem, designadas por "M", 22 (vinte e duas) vagas de tamanho grande, designadas por "G", 02 (duas) vagas destinadas para os deficientes físicos, denominadas por "D", 22 (vinte e duas) vagas destinadas a estacionamento de motos. GARAGEM NÍVEL 1: áreas de circulação interna, 08 (oito) elevadores com 02 (dois) halls, 02 (duas) escadas de acesso aos pavimentos superiores e inferiores, vias de circulação de veículos, áreas de acomodação, 02 (dois) centros de medição, Lan House, Garage Band, hall de acesso a Lan House e a Garage Band, Instalação Sanitária Masculina, Instalação Sanitária Feminina, 223 (duzentos e vinte e três) vagas de garagem para veículos de passeio, em locais individuais e indeterminados, sendo 70 (setenta) vagas pequenas, designadas por "P", 135 (cento e trinta e cinco) vagas médias de garagem, designadas por "M", 18 (dezoito) vagas de tamanho grande, designadas por "G", 01 (uma) vaga destinada ao Zelador, 7 (sete) vagas destinadas a estacionamento de moto, 02 (três) vagas destinadas a deficientes físicos, designadas por "D". PLANTA PILOTIS: Área externa: Jardins, espelhos d'água, 02 (duas) fontes, área de circulação descoberta, playground. Área interna do Edifício Acálias (Torre 1): acesso descoberto, área de circulação, 2 (dois) halls de estar, 04 (quatro) elevadores, escadas de acesso aos pavimentos superiores e inferiores, sala pressurização, salão de festas com copa, 01 (uma) instalação sanitária para deficiente físico, 02 (duas) instalações sanitárias masculina, 02 (duas) instalações sanitárias feminina, Home Theater, espaço gourmet. Área interna do Edifício Azaleias (Torre 3): acesso descoberto, área de circulação, 2 (dois) halls de estar, 04 (quatro) elevadores, escadas de acesso aos pavimentos superiores e inferiores, sala pressurização, salão de jogos juvenil, sala de estar juvenil, área interna de circulação, 01 (uma) instalação sanitária masculina, 01 (uma) instalação sanitária feminina, brinquedoteca, sala de jogos infantil, apartamento do zelador. 1º ao 26º Pavimento - Edifícios Acálias (Torre 1) e Azaleias (Torre 3): 04 (quatro) elevadores; hall; área de circulação para as unidades autônomas; escada de acesso aos demais pavimentos; 04 (quatro) Shaft. Torre 3: - 27º Pavimento e Barrilote (Torre 3): 06 (seis) telhados com respectivas calhas e platibandas, 04 (quatro) vazios de elevadores; escada de acesso aos demais pavimentos; 02 (dois) shaft. Telhado/Casa de Máquinas (Torre 3): telhados com respectivas calhas e

continua no verso



11RI 00000113

-matrícula-

32.541

ficha

36

verso

platibandas, casa de máquinas; alçapão, escada de acesso aos demais pavimentos; 01 (uma) escada marinheiro, 01 (um) shaft Caixa D'Água (Torre 3); duas caixas d'água e 01 (uma) escada marinheiro. Cobertura Final: cobertura com platibanda, 01 (uma) escada marinheiro, 02 (dois) alçapões para inspeção de caixa d'água. Torre 1: 27º Pavimento (Torre 1): 04 (quatro) elevadores; hall; área de circulação para as unidades autônomas; escada de acesso aos demais pavimentos; 04 (quatro) Shaft. 28º Pavimento e Barrilete (Torre 1): 06(seis) telhados com respectivas calhas e platibandas, 04 (quatro) vazios de elevadores; escada de acesso aos demais pavimentos; 02 (dois) shaft. Telhado/Casa de Máquinas: telhados com respectivas calhas e platibandas, casa de máquinas; alçapão, escada de acesso aos demais pavimentos; 01 (uma) escada marinheiro, 01 (um) shaft. Caixa D'Água: duas caixas d'água e 01 (uma) escada marinheiro. Cobertura Final: cobertura com platibanda, 01 (uma) escada marinheiro, 02 (dois) alçapões para inspeção de caixa d'água. 2.2 - As partes de propriedade e uso comuns não são suscetíveis de divisão ou alienação destacada de cada unidade autônoma ou de utilização exclusiva por qualquer condômino e não podem ser alteradas, retiradas ou substituídas, salvo se houver disposição expressa na Convenção ou consentimento dos condôminos, tomado em assembleia geral, na forma do item 4.18.1, letra "c", da referida Convenção. III - DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVOS - 3.1 - As partes de propriedade e uso exclusivo de cada condômino são de domínio individual, sendo que todas as unidades autônomas serão do tipo residencial. 3.1.1. O SUBCONDOMÍNIO EDIFÍCIOS conterá 856 (oitocentos e cinqüenta e seis) unidades autônomas, sendo 216 (duzentos e dezessete) unidades autônomas no Edifício Acácias (Torre 1), 216 (duzentos e dezessete) unidades autônomas no Edifício Bromélias (Torre 2), 208 (duzentos e oito) unidades autônomas no Edifício Azaléias (Torre 3), 216 (duzentos e dezessete) unidades autônomas no Edifício Hortênsias (Torre 4). 3.1.2 - No que se refere à Fase VII, as unidades terão a seguinte localização: a) Edifício Acácias (Torre 1): - 1º pavimento ou 1º andar: unidades autônomas nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º pavimento ou 2º andar: unidades autônomas nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º pavimento ou 3º andar: unidades autônomas nºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º pavimento ou 4º andar: unidades autônomas nºs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º pavimento ou 5º andar: unidades autônomas nºs 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º pavimento ou 6º andar: unidades autônomas nºs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º pavimento ou 7º andar: unidades autônomas nºs 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º pavimento ou 8º andar: unidades autônomas nºs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º pavimento ou 9º andar: unidades autônomas nºs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º pavimento ou 10º andar: unidades autônomas nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º pavimento ou 11º andar: unidades autônomas nºs 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º pavimento ou 12º andar: unidades autônomas nºs 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º pavimento ou 13º andar: unidades autônomas nºs 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; 14º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas

- Continua na ficha 37 -



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

ficha

32.541

37

Continuação

nºs 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; 15º pavimento ou 15º andar: unidades autônomas nºs 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; 16º pavimento ou 16º andar: unidades autônomas nºs 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; 17º pavimento ou 17º andar: unidades autônomas nºs 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; 18º pavimento ou 18º andar: unidades autônomas nºs 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; 19º pavimento ou 19º andar: unidades autônomas nºs 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198; 20º pavimento ou 20º andar: unidades autônomas nºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208; 21º pavimento ou 21º andar: unidades autônomas nºs 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218; 22º pavimento ou 22º andar: unidades autônomas nºs 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227 e 228; 23º pavimento ou 23º andar: unidades autônomas nºs 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237 e 238; 24º pavimento ou 24º andar: unidades autônomas nºs 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 248; 25º pavimento ou 25º andar: unidades autônomas nºs 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258; 26º pavimento ou 26º andar: unidades autônomas nºs 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267 e 268; 27º pavimento ou 27º andar: unidades autônomas nºs 271 (duplex - parte inferior), 272 (duplex - parte inferior), 277 (duplex - parte inferior) e 278 (duplex - parte inferior); unidades 273, 274, 275, 276; 28º pavimento ou 28º andar: unidades autônomas nºs 271 (duplex - parte superior), 272 (duplex - parte superior), 277 (duplex - parte superior) e 278 (duplex - parte superior); b) Edifício Azaléias (Torre 3); - 1º pavimento ou 1º andar: unidades autônomas nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º pavimento ou 2º andar: unidades autônomas nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º pavimento ou 3º andar: unidades autônomas nºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º pavimento ou 4º andar: unidades autônomas nºs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º pavimento ou 5º andar: unidades autônomas nºs 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º pavimento ou 6º andar: unidades autônomas nºs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º pavimento ou 7º andar: unidades autônomas nºs 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º pavimento ou 8º andar: unidades autônomas nºs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º pavimento ou 9º andar: unidades autônomas nºs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º pavimento ou 10º andar: unidades autônomas nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º pavimento ou 11º andar: unidades autônomas nºs 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º pavimento ou 12º andar: unidades autônomas nºs 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º pavimento ou 13º andar: unidades autônomas nºs 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; 14º pavimento ou 14º andar: unidades autônomas nºs 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; 15º pavimento ou 15º andar: unidades autônomas nºs 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; 16º pavimento ou 16º andar: unidades autônomas nºs 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; 17º pavimento ou 17º andar: unidades autônomas nºs 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; 18º pavimento ou 18º andar: unidades autônomas nºs 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188; 19º pavimento ou 19º andar: unidades autônomas nºs 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198; 20º pavimento ou 20º andar: unidades autônomas nºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208; 21º pavimento ou 21º andar: unidades autônomas nºs 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218; 22º pavimento ou 22º andar: unidades autônomas

continua no verso

11117-9 - AA

11117-9-722000-760000-0315



11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

37
verso

nºs 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227 e 228; 23º pavimento ou 23º andar: unidades autônomas nºs 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237 e 238; 24º pavimento ou 24º andar: unidades autônomas nºs 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 248; 25º pavimento ou 25º andar: unidades autônomas nºs 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258; 26º pavimento ou 26º andar: unidades autônomas nºs 261 (duplex - parte inferior), 262 (duplex - parte inferior), 263, 264, 265, 266; 27º pavimento ou 27º andar: unidades autônomas nºs 261 (duplex - parte superior), 262 (duplex - parte superior), 267 (duplex - parte superior) e 268 (duplex - parte superior); 3.2 - Cada uma das unidades autônomas tem as seguintes áreas e fração ideal no terreno e nas coisas comuns: Unidades Autônomas Tipo 1º pavimento (para todos os Edifícios) - Finais 01, 02, 07 e 08: Área privativa coberta edificada de 72,680m² e a área comum coberta de 55,992m², sendo o total da área edificada de 128,672m², mais a área privativa descoberta de 6,750m² e a área comum descoberta de 70,810m², com a área privativa total de 79,430m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 206,232m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000423; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Finais 03, 04, 05 e 06: Área privativa coberta edificada de 60,600m² e a área comum coberta de 33,559m², sendo o total da área edificada de 94,159m², mais a área comum descoberta de 57,545m², com a área privativa total de 60,600m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 151,704m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000324; Cada unidade acima tem direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, integrante da área comum. Unidades Autônomas Tipo 2º pavimento (para todos os Edifícios) - Finais 01, 02, 07 e 08: Área privativa coberta edificada de 72,680m² e a área comum coberta: 55,582m², sendo o total da área edificada de 128,262m²; mais a área comum descoberta de 69,194m², com a área privativa total de 72,680m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 197,456m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000415; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Finais 03, 04, 05 e 06: Área privativa coberta edificada de 57,570m² e a área comum coberta de 33,018m², sendo o total da área edificada de 90,588m², mais a área privativa descoberta de 3,030m² e a área comum descoberta de 55,376m², com a área privativa total de 60,600m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 148,994m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000313; Cada unidade acima tem direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, Integrante da área comum. Unidades Autônomas Tipo 3º ao 13º pavimentos (para todos os Edifícios) - Finais 01, 02, 07 e 08: Área privativa coberta edificada de 72,680m² e a área comum coberta de 55,582m², sendo o total da área edificada de 128,262m², mais a área comum descoberta de 69,194m², com a área privativa total de 72,680m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 197,456m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000415; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Finais 03, 04, 05 e 06: Área privativa coberta edificada de 57,570m² e a

- Continua na ficha 38 -



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

38

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

área comum coberta de 32,833m², sendo o total da área edificada de 90,403m², mais a área comum descoberta de 54,652m², com a área privativa total de 57,570m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 145,055m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000309; Cada unidade acima tem direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, integrante da área comum. Unidades Autônomas Tipo 14º ao 19º pavimentos (para todos os Edifícios) - Finais 01, 02, 07 e 08: Área privativa coberta edificada de 72,680m² e a área comum coberta de 55,582m², sendo o total da área edificada de 128,262m², mais a área comum descoberta de 69,194m², com a área privativa total de 72,680m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 197,456m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000415; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Finais 03, 04, 05 e 06: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 33,683m², sendo o total da área edificada de 95,143m², mais a área comum descoberta de 58,022m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 153,165m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000327; Cada unidade acima tem direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, integrante da área comum. Unidades Autônomas Tipo 20º ao 21º pavimentos (Torres 1, 2 e 4) - Finais 01, 02, 07 e 08: Área privativa coberta edificada de 74,720m² e a área comum coberta de 55,972m², sendo o total da área edificada de 130,692m², mais a área comum descoberta de 70,750m², com a área privativa total de 74,720m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 201,442m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo de 0,000423; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Finais 03, 04, 05 e 06: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 33,683m², sendo o total da área edificada de 95,143m², mais a área comum descoberta de 58,022m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 153,165m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000327; Cada unidade acima tem direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, integrante da área comum. Unidades Autônomas Tipo 20º ao 21º pavimentos (Torre 3) - Finais 01, 02, 07 e 08: Área privativa coberta edificada de 74,720m² e a área comum coberta de 55,972m², sendo o total da área edificada de 130,692m², mais a área comum descoberta de 70,750m², com a área privativa total de 74,720m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 201,442m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo de 0,000423; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Finais 03, 04, 05 e 06: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 52,803m², sendo o total da área edificada de 114,263m², mais a área comum descoberta de 58,147m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 172,410m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000358; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Unidades Autônomas Tipo 22º ao 26º pavimentos (para Torres 1, 2 e 4) - Finais 01, 02, 07 e 08: Área privativa coberta

continua no verso



11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

38

verso

edificada de 74,720m² e a área comum coberta de 55,972m², sendo o total da área edificada de 130,692m², mais a área comum descoberta de 70,750m², com a área privativa total de 74,720m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 201,442m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000423; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Finais 03, 04, 05 e 06: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 52,803m², sendo o total da área edificada de 114,263m², mais a área comum descoberta de 58,147m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 172,410m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000358; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Unidades Autônomas Tipo 22º ao 25º pavimentos (para Torre 3) - Finais 01, 02, 07 e 08: Área privativa coberta edificada de 74,720m² e a área comum coberta de 55,972m², sendo o total da área edificada de 130,692m², mais a área comum descoberta de 70,750m², com a área privativa total de 74,720m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 201,442m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000423; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Finais 03, 04, 05 e 06: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 52,803m², sendo o total da área edificada de 114,263m², mais a área comum descoberta de 58,147m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 172,410m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000358; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Autônomas Tipo 26º pavimento (para Torre 3) - Finais 03, 04, 05 e 06: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 52,803m², sendo o total da área edificada de 114,263m², mais a área comum descoberta de 58,147m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 172,410m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000358; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da área comum. Autônomas Tipo Duplex (para Torre 3) - Finais 01, 02, 07 e 08: Área privativa coberta edificada de 124,340m² e a área comum coberta de 89,239m², sendo o total da área edificada de 213,579m², mais a área privativa descoberta de 19,900m² e a área comum descoberta de 127,120m², com a área privativa total de 144,240m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 360,599m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000740; Cada unidade acima tem direito ao uso de 3 (três) vagas de garagem, integrantes da área comum. Unidades Autônomas Tipo 27º pavimento (para Torres 1, 2 e 4) - Finais 03, 04, 05 e 06: Área privativa coberta edificada de 61,460m² e a área comum coberta de 52,803m², sendo o total da área edificada de 114,263m², mais a área comum descoberta de 58,147m², com a área privativa total de 61,460m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 172,410m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000358; Cada unidade acima tem direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, integrantes da

- Continua na ficha 39 -

11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

39

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

área comum. Unidades Autônomas Tipo Duplex (para Torres 1, 2 e 4) - Finais 01, 02, 07 e 08: Área privativa coberta edificada de 124,340m² e a área comum coberta de 89,239m², sendo o total da área edificada de 213,579m², mais a área privativa descoberta de 19,900m² e a área comum descoberta de 127,120m², com a área privativa total de 144,240m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 360,599m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000740; Cada unidade acima tem direito ao uso de 3 (três) vagas de garagem, integrantes da área comum. 3.3 - Para efeitos de cumprimento do presente instrumento, fica desde já esclarecido que a numeração constante na planta coincide com a numeração que será conferida às unidades autônomas. 3.4. As unidades autônomas terão as seguintes confrontações: - Edifício Acálias (Torre 1) - As unidades autônomas com final 01, do Edifício Acálias (Torre 1), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: com a área comum em direção à Portaria Oeste; - Pela Esquerda: com a área comum em direção à circulação de veículos e ao clube; - Pela Direita: com a unidade autônoma com final 02; - Pelos Fundos: com a unidade autônoma com final 03. As unidades autônomas com final 02, do Edifício Acálias (Torre 1), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: com a área comum em direção à Portaria Oeste; - Pela Esquerda: com a unidade autônoma de final 01; - Pela Direita: com a área comum do SUBCONDOMÍNIO com recuo em direção ao Edifício Bromélias (Torre 2); - Pelos Fundos: unidade autônoma com final 04; As unidades autônomas com final 03, do Edifício Acálias (Torre 1), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: com a unidade autônoma com final 01; - Pela Esquerda: com a área comum em direção à circulação de veículos e ao clube; - Pela Direita: com a unidade autônoma com final 04; - Pelos Fundos: com a unidade autônoma com final 05; As unidades autônomas com final 04, do Edifício Acálias (Torre 1), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: com a unidade autônoma com final 02; - Pela Esquerda: com a unidade autônoma com final 03; - Pela Direita: com a área comum do SUBCONDOMÍNIO com recuo em direção ao Edifício Bromélias (Torre 2); - Pelos Fundos: com a unidade autônoma com final 06; As unidades autônomas com final 05, do Edifício Acálias (Torre 1), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: com a unidade autônoma com final 03; - Pela Esquerda: com a área comum em direção à circulação de veículos e ao clube; - Pela Direita: com a unidade autônoma com final 06; - Pelos Fundos: com a unidade autônoma com final 07; As unidades autônomas com final 06, do Edifício Acálias (Torre 1), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: com a unidade autônoma com final 04; - Pela Esquerda: com a unidade autônoma com final 05; - Pela Direita: com a área comum do SUBCONDOMÍNIO em direção ao Edifício Bromélias (Torre 2); - Pelos Fundos: unidade autônoma com final 08; As unidades autônomas com final 07, do Edifício

continua no verso





11RI 00000113

matrícula

32.541

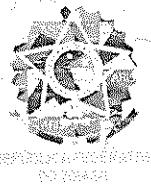
ficha

39

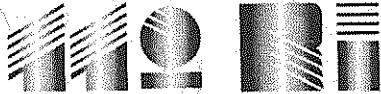
verso

Acácia (Torre 1), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: unidade autônoma com final 05; - Pela Esquerda: com área comum de circulação de veículos e ao clube - Pela Direita: com a unidade autônoma com final 08; - Pelos Fundos: com a área comum do SUBCONDOMÍNIO em direção ao Edifício Azaléias (Torre 3); As unidades autônomas com final 08, do Edifício Acácia (Torre 1), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: com a unidade autônoma com final 06; - Pela Esquerda: com a unidade autônoma com final 07; - Pela Direita: com a área comum do SUBCONDOMÍNIO em direção ao Edifício Bromélias (Torre 2); - Pelos Fundos: com área comum do SUBCONDOMÍNIO em direção ao Edifício Azaléias (Torre 3). Edifício das Azaléias (Torre 3) - As unidades autônomas com final 01, do Edifício Azaléias (Torre 3), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: área comum do SUBCONDOMÍNIO com recuo em direção ao Edifício Acácia (Torre 1); - Pela Esquerda: com a área comum em direção à circulação de veículos; - Pela Direita: com a unidade autônoma de final 02; - Pelos Fundos: com a unidade autônoma com final 03; As unidades autônomas com final 02, Edifício Azaléias (Torre 3), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: área comum do SUBCONDOMÍNIO com recuo em direção ao Edifício Acácia (Torre 1); - Pela Esquerda: com a unidade autônoma com final 01; - Pela Direita: área comum do SUBCONDOMÍNIO com recuo em direção ao Edifício Hortênsias (Torre 4); - Pelos Fundos: com a unidade autônoma com final 04; As unidades autônomas com final 03, Edifício Azaléias (Torre 3), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: com a unidade autônoma com final 01; - Pela Esquerda: com a área comum em direção à circulação de veículos; - Pela Direita: com a unidade autônoma com final 04; - Pelos Fundos: com a unidade autônoma com final 05; As unidades autônomas com final 04, Edifício Azaléias (Torre 3), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: com a unidade autônoma com final 02; - Pela Esquerda: com a unidade autônoma com final 03; - Pela Direita: área comum do SUBCONDOMÍNIO com recuo em direção ao Edifício Hortênsias (Torre 4); - Pelos Fundos: com a unidade autônoma com final 06. As unidades autônomas com final 05, Edifício Azaléias (Torre 3), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: com a unidade autônoma com final 03; - Pela Esquerda: com a área comum em direção à circulação de veículos; - Pela Direita: com a unidade autônoma com final 06; - Pelos Fundos: com a unidade autônoma com final 07; As unidades autônomas com final 06, Edifício Azaléias (Torre 3), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: com a unidade autônoma com final 04; - Pela Esquerda: com a unidade autônoma com final 05; - Pela Direita: área comum do SUBCONDOMÍNIO em direção às quadras esportivas; - Pelos Fundos: com a

- Continua na ficha 40 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

40

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Continuação

unidade autônoma com final 08; As unidades autônomas com final 07, Edifício Azaléias (Torre 3), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: unidade autônoma com final 05; - Pela Esquerda: com a área comum em direção à circulação de veículos; - Pela Direita: com a unidade autônoma com final 08; - Pelos Fundos: com área comum do SUBCONDOMÍNIO em direção às Townhouses; As unidades autônomas com final 08, Edifício Azaléias (Torre 3), confrontam, de quem da Av. Miguel Yunes olha em direção às unidades autônomas: - Pela Frente: com a unidade autônoma com final 06; - Pela Esquerda: com a unidade autônoma com final 07; - Pela Direita: com a área comum do SUBCONDOMÍNIO em direção às quadras esportivas; - Pelos Fundos: com área comum do SUBCONDOMÍNIO com recuo em direção às Townhouses. 3.5 - As áreas, em metros quadrados, referidas na presente convenção de condomínio são consideradas como área real, conforme sua identificação no quadro II da NBr 12.721. 3.6. Numeração das vagas de garagem - 3.6.1. NÍVEL 3 - Na planta garagem Nível 3, as vagas de garagem para veículos de passeio de tamanho pequeno, designadas por "P", possuem a seguinte numeração: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 85, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 201, 202, 203, 204, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 348, 351, 354, 397, 398, 399, 400, 413, 414, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 444, 447, 456, 457, 459, 460, 461, 462. Na planta garagem Nível 3, as vagas de garagem para veículos de passeio de tamanho médio, designadas por "M", possuem a seguinte numeração: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 450, 451, 452, 453, 454, 455. Na planta garagem Nível 3, as vagas de garagem para veículos de passeio de tamanho grande, designadas por "G", possuem a seguinte numeração: 86, 87, 89, 90, 163, 164, 166, 167, 349, 350, 352, 353, 445, 446, 448, 449, 458. Na planta garagem Nível 3, as vagas de garagem para veículos de passeio para deficientes físicos, designadas por "D", possuem a seguinte numeração: 01, 02 e 04. Na planta garagem Nível 3, as vagas de garagem para motos, designadas por "Moto", possuem a seguinte numeração: 01, 02, 03, 21, 22, 23, 24, 25, 25, 26, 27. Por erro material, constou duas vezes o número 25 sob a projeção da Torre 1. NÍVEL 2 - Na planta garagem Nível 2, as vagas de garagem para veículos de passeio de tamanho pequeno, designadas por "P", possuem a seguinte numeração: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 85, 88, 91, 92, 93, 94, 95,

continua no verso

matrícula

32.541

ficha

40

verso

96, 97, 98, 99, 100, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 205, 206, 207, 208, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 335, 338, 341, 344, 347, 384, 385, 386, 387, 400, 401, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 429, 432, 435, 438, 441, 444. Na planta garagem Nível 2, as vagas de garagem para veículos de passeio de tamanho médio, designadas por "M", possuem a seguinte numeração: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 79, 80, 81, 83, 84, 168, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 339, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 402, 403, 404, 405, 436, 437, 439, 440, 442, 443. Na planta garagem Nível 2, as vagas de garagem para veículos de passeio de tamanho grande, designadas por "G", possuem a seguinte numeração: 82, 86, 87, 89, 90, 163, 164, 166, 167, 170, 173, 336, 337, 340, 342, 343, 345, 346, 430, 431, 433, 434. Na planta garagem Nível 2, as vagas de garagem para veículos de passeio para deficientes físicos, designadas por "D", possuem a seguinte numeração: 02 e 03. Na planta garagem Nível 2, as vagas de garagem para motos, designadas por "Moto", possuem a seguinte numeração: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42. NÍVEL 1 - Na planta garagem Nível 1, as vagas de garagem para veículos de passeio de tamanho pequeno, designadas por "P", possuem a seguinte numeração: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 112, 113, 114, 155, 156, 157, 158, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 330, 331, 332, 345, 346, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 396, 397, 398, 399, 400, 401. Na planta garagem Nível 1, as vagas de garagem para veículos de passeio de tamanho médio, designadas por "M", possuem a seguinte numeração: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353. Na planta garagem Nível 1, as vagas de garagem para veículos de passeio de tamanho grande, designadas por "G", possuem a seguinte numeração: 9, 10, 11, 12, 115, 116, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 390, 391, 392, 393, 394, 395. Na planta garagem Nível 1, as vagas de garagem para veículos de passeio para deficientes físicos, designadas por "D", possuem a

- Continua na ficha 41 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

41

11º

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Continuação

seguinte numeração: 03 e 04. Na planta garagem Nível 2, as vagas de garagem para motos, designadas por "Moto", possuem a seguinte numeração: 01, 04, 05, 12, 16, 17, 18.

Data: - 30 de julho de 2010.

CELSO AP. LEITE BARROSO
Escrivente Autorizado

R.61/32.541:- DACÃO EM PAGAMENTO

Pela escritura lavrada em 13 de dezembro de 2010, pelo 9º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 9.361, pági. 041, TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.227.918/0001-42, com sede nesta Capital na Rua Iaiá, nº 150, sala 01, transmitiu a título de dacão em pagamento a fração ideal de 0.000794 do terreno desta matrícula, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 22 - TIPO - 1 - QUADRA 2 - PAVAO CONDOMÍNIO TERRARA, a ARCOENGE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.324.817/0001-03, com sede na Cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais à Rua José Cornélio, nº 134, sala 201, Centro, pelo valor global de R\$285.000,00, sendo R\$57.000,00 correspondente a fração ideal do terreno; e R\$228.000,00, correspondente a futura unidade autônoma.- Consta do título que o imóvel não faz parte do ativo permanente da dadora.-

Data: - 17 de janeiro de 2011.

Roberto Batista da Costa
Escrivente Substituto

R.62/32.541:- DACÃO EM PAGAMENTO

Pela escritura lavrada em 13 de dezembro de 2010, pelo 9º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 9.361, pág. 031, TERRARA BEIJA FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já qualificada, transmitiu a título de dacão em pagamento a fração ideal de 0.000794 do terreno desta matrícula, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 196 - TIPO - 1 - QUADRA 14 - BEIJA FLOR, a ARCOENGE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.324.817/0001-03, com sede na Cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, na Rua José Cornélio, nº 134, sala 201, Centro, pelo preço global de R\$285.000,00, sendo R\$57.000,00 correspondente a fração ideal do terreno; e R\$228.000,00, correspondente a futura unidade autônoma.- Consta do título que o imóvel não faz parte do ativo permanente da dadora.-

Data: - 17 de janeiro de 2011.

Roberto Batista da Costa

matrícula

32.541

ficha

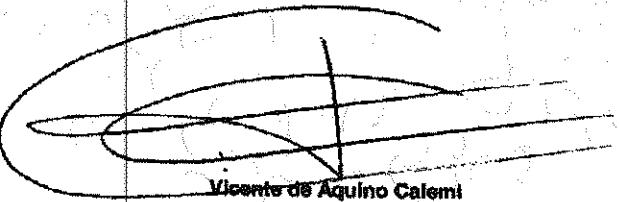
41

verso

Av.63/32.541:- ADITAMENTO

Por instrumento particular de 05 de Janeiro de 2011, com força de escritura pública, BANCO BRADESCO S/A, na qualidade de credor hipotecário; TERRARA BEIJA FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, na qualidade de devedora; e TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, na qualidade de fiadora e TBR CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA, na qualidade de interveniente construtora, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular de 27 de janeiro de 2010, com força de escritura pública, registrado sob o nº 54, para constar a reformulação do cronograma físico-financeiro estipulado no referido contrato, de acordo com o que consta no item "17" do quadro resumo do contrato ora averbado, e que, em virtude da reformulação acima referida, as datas previstas para o término da obra, apuração do saldo devedor e vencimento da primeira prestação, ficaram alteradas, respectivamente, para 27 de agosto de 2011, 27 de fevereiro de 2012 e 27 de março de 2012, ficando, ratificados todos os demais termos, cláusulas, itens e condições estabelecidos no contrato ora aditado.

Data:- 07 de fevereiro de 2011.



Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto
Av.64/32.541:- ADITAMENTO

Por instrumento particular de 05 de janeiro de 2011, com força de escritura pública, BANCO BRADESCO S/A, na qualidade de credor hipotecário; TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, na qualidade de devedora; e TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, na qualidade de fiadora e TBR CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA, na qualidade de interveniente construtora, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular de 27 de janeiro de 2010, com força de escritura pública, registrado sob o nº 53, para constar a reformulação do cronograma físico-financeiro estipulado no referido contrato, de acordo com o que consta no item "17" do quadro resumo do contrato ora averbado, e que, em virtude da reformulação acima referida, as datas previstas para o término da obra, apuração do saldo devedor e vencimento da primeira prestação, ficaram alteradas, respectivamente, para 27 de agosto de 2011, 27 de fevereiro de 2012 e 27 de março de 2012, ficando, ratificados todos os demais termos, cláusulas, itens e condições estabelecidos no contrato ora aditado.

Data:- 16 de fevereiro de 2011.



Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto

- Continua na ficha 42 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

32.541

ficha

42

Continuação

R.65/32.541:- HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 01 de setembro de 2010, com força de escritura pública, nos termos e forma da Lei 4.380/64, BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, já qualificada, e TERRARA DAS HORTENSIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.230.543/0001-70, com sede nesta Capital, na Rua Iaia, nº 150, sala 04, Itaim Bibi, hipotecaram a fração ideal correspondente a 32.3428% do imóvel, que corresponderá as FASES V e VII do empreendimento denominado Condomínio Terrara, composta pelos Edifícios Acácias (Bloco 1), Bromélia (Bloco 02), Azaleias (Bloco 03) e Hortênsias (Bloco 04), num total de 856 apartamentos e áreas comuns, ao BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, neste Estado, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, para garantia de um crédito aberto no valor de R\$75.115.000,00, com vencimento da primeira parcela em 01/09/2010 e juros anuais à taxa nominal de 10,03% e efetiva de 10,50%, sendo que, após o vencimento da dívida o montante correspondente as unidades não comercializadas, será refinanciado na carteira hipotecária habitacional, no prazo máximo de 036 meses, a taxa anual de juros nominal de 12,28% e efetiva de 13,00%, com vencimento da primeira prestação em 01/06/2013, na forma e condições estabelecidas no título. Figuram como intervenientes fiadoras: BROOKFIELD INCORPORACÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.700.557/0001-84, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 02, sala 601 a 608 e 703 a 706, Barra da Tijuca; e TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.862/0001-70, com sede nesta Capital, na Rua Iaia, nº 150, conjunto 91, Vila Olímpia. Interventiente construtora: BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, já qualificada. Interventiente garantidora e hipotecante TERRARA DAS HORTENSIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., já qualificada. No terreno será construído o empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO TERRARA".

Data:- 30 de maio de 2011.

VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

- Continua no verso -

matrícula

32.541

ficha

42

verso

Av.66/32.541:- ADITAMENTO

Por instrumento particular de 30 de maio de 2011, de um lado **BANCO BRADESCO S/A**, na qualidade de credor, já qualificado; e de outro lado **TERRARA BEija FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.343.227/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609/17, 8º andar, Sala 810, Vila Olímpia, na qualidade de devedora, **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.862/0001-70, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609-17, 8º andar, Sala 801, Vila Olímpia, na qualidade de interveniente fiadora, e ainda **TBR CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.433.455/0001-54, com sede na Rua Iaia, nº 150, 9º andar, Conjunto 92, Itaim Bibi, na qualidade de interveniente construtora, de mútuo e comum acordo, auditaram o instrumento particular de 27 de janeiro de 2010, com força de escritura pública, nos termos e forma da Lei 4.380/64, registrado sob o nº 54, para constar que o crédito inicialmente aberto foi insuficiente para a conclusão da obra, razão pela qual a devedora pleiteia uma majoração do montante do crédito inicialmente aberto, com o que concorda o Credor; assim sendo, pelo presente instrumento, as partes contratantes resolvem aditar o contrato pre既to, para majorar o crédito originalmente concedido, no valor de R\$6.000.000,00, bem como para constar que: 1) em virtude da reformulação do cronograma da obra, foi alterada a quantidade de parcelas a serem liberadas de 20 parcelas para 24 parcelas; 2) em virtude da reformulação do cronograma da obra, foi alterada a data para término da obra de 27/08/2011 para 27/12/2011; 3) em virtude da reformulação do cronograma da obra, foi alterada a data de vencimento da dívida de 27/02/2012 para 27/06/2012; 4) em virtude da reformulação do cronograma da obra, o cronograma físico passa a ser o seguinte: parcela 1, valor R\$1.640,00; parcela 2, valor R\$1.640,00; parcela 3, valor R\$1.640,00; parcela 4, valor R\$1.640,00; parcela 5, valor R\$2.778.160,00; parcela 6, valor R\$350.960,00; parcela 7, valor R\$247.640,00; parcela 8, valor R\$278.800,00; parcela 9, valor R\$432.960,00; parcela 10, valor R\$779.000,00; parcela 11, valor R\$2.187.760,00; parcela 12, valor R\$998.791,46; parcela 13, valor R\$548.843,44; parcela 14, valor R\$662.368,23; parcela 15, valor R\$1.110.189,87; parcela 16, valor R\$1.452.427,75; parcela 17, valor R\$1.530.026,95; parcela 18, valor R\$3.756.049,24; parcela 19, valor R\$1.516.434,67; parcela 20, valor R\$1.433.528,39; parcela 21, valor R\$510.000,00; parcela 22, valor R\$373.600,00; parcela 23, valor R\$325.900,00; e parcela 24, valor R\$1.120.000,00, ficando mantidas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento ora aditado, do qual o presente aditivo passa a fazer parte integrante e complementar e inseparável, para todos os fins e efeitos de direito, ficando, da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais e/ou pessoais constituídas no contrato aditado, especialmente a hipoteca.

Data:- 27 de junho de 2011.

CONTINUA NA FICHA 43



Rogê Ferraz de Campos
Escrevente Autorizado



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

32.541

ficha

43

Continuação

Av.67/32541:- ADITAMENTO

Pelo instrumento particular de 19 de agosto de 2011, com força de escritura pública, nos termos e foram da Lei 4.380/64, **TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, na qualidade de devedora; **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.**, na qualidade de fiadora; **TBR CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA.**, na qualidade de interveniente construtora, e o **BANCO BRADESCO S/A.**, na qualidade de credor hipotecário, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular de 27 de janeiro de 2010, com força de escritura pública, nos termos e foram da Lei 4.380/64, (contrato nº 605.146/4), registrado sob o nº 53, desta matrícula, para constar: a) reformulação do cronograma físico financeiro estipulado no contrato acima mencionado: Novo cronograma físico financeiros reformulado a partir da parcela: 00-R\$ 2.509,78, 01-R\$ 2.509,78, 02-R\$ 2.509,78, 03-R\$ 2.509,78, 04-R\$ 2.509,78, 05-R\$ 2.509,78, 06-R\$ 4.228.982,68, 07-R\$ 1.480.771,38, 08-R\$ 986.344,33, 09- R\$ 1.950.100,61, 10- R\$ 2.293.940,75, 11-R\$ 449.250,98, 12-R\$ 328.781,44, 13-R\$ 645.013,97, 14-R\$ 608.877,03, 15-R\$ 840.776,67, 16-R\$ 1.295.047,51, 17-R\$ 961.246,51, 18-R\$ 840.776,97, 19-R\$ 1.492.993,00, 20- R\$ 1.648.844,43, 21-R\$ 2.248.779,08,22-R\$ 1.526.342,68, e 23-R\$ 1.254.891,00; 2) as datas previstas para o término da obra, apuração do saldo devedor e vencimento da primeira prestação ficam alteradas para: a) 27/12/2011, b) 27/06/2012 e c) 27/07/2012; e 3) Será cobrada no ato da prorrogação taxa de 2% a.a, calculada pelo prazo prorrogado, a qual será aplicada ao saldo devedor existente na data da prorrogação e cobrada mediante débito na agência 3381-2-conta corrente 1310-2-Valor R\$ 112.266,73, ficando ratificado todos os demais termos e cláusulas dispostas no instrumento ora aditado.

Data: 01 de setembro de 2011.

Rogério Ferraz de Campos
Escrevente Autorizado

Av.68/32.541:- RETIFICAÇÃO

Pelo requerimento de 09 de dezembro de 2011, da **TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, **TERRARA BEIJA-FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, **TERRARA DOS MANACAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, **TERRARA DAS HORTÊNSIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, **TERRARA ROUXINOL SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, e **BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A.**, todas já qualificadas, foi solicitada a presente averbação, a fim de constar que o prédio nº 4.455 da Avenida Interlagos, objeto da averbação feita sob nº 10 nesta matrícula, possui a área construída de

Continua no verso



matrícula

32.541

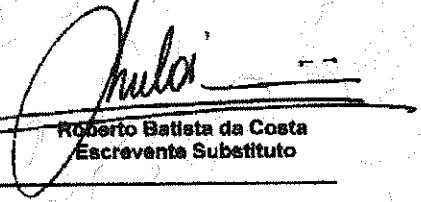
ficha

43

verso

100.790,06m²; e não como constou na referida averbação, conforme prova o Alvará de Aprovação de Reforma nº 2008/09466-00, emitido em 14 de março de 2008 no processo nº 2004-0269341-4 pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Data: 12 de dezembro de 2011.

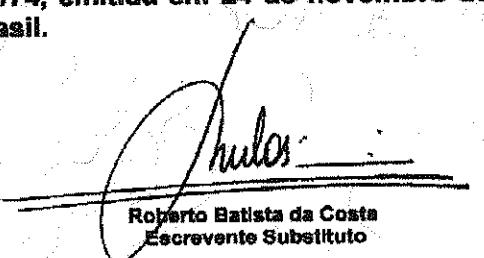


Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

Av.69/32.541:- DEMOLIÇÃO

Pelo requerimento de 09 de dezembro de 2011, da TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., TERRARA BEIJA-FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., TERRARA DOS MANACAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., TERRARA DAS HORTÊNSIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., TERRARA ROUXINOL SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., e BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., todas já qualificadas, foi solicitada a presente averbação, a fim de constar que o prédio nº 4.455 da Avenida Interlagos foi objeto de demolição parcial de 97.492,06m², permanecendo como área construída 3.298,00m², conforme prova o Certificado de Conclusão de Demolição nº 2011/51049-00, emitido em 06 de dezembro de 2011 no processo nº 2011-0325959-4 pela Prefeitura do Município de São Paulo. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 010472011-21200765 – CEI nº 50.014.19765/74, emitida em 24 de novembro de 2011 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Data: 12 de dezembro de 2011.

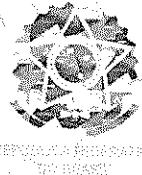


Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

Av.70/32.541:- ADITAMENTO

Por instrumento particular de 23 de dezembro de 2011, com força de escritura pública, BANCO BRADESCO S/A., na qualidade de credor hipotecário; TERRARA BEIJA FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., na qualidade de devedora; TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., na qualidade de fiadora, e TBR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., na qualidade de interveniente construtora, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular de 27 de janeiro de 2010, com força de escritura pública, registrado sob

- Continua na ficha 44 -



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

44

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

o nº 54, para constar que foi hipotecada a fração ideal correspondente a 7,360% do imóvel, e não como constou no referido registro, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas, itens e condições estabelecidos no contrato ora aditado.

Data:- 24 de janeiro de 2012.

Eduardo Oliveira
Escrivente Autorizado**R.71/32.541:- HIPOTECA**

Pelo instrumento particular de 03 de novembro de 2011, com força de escritura pública, nos termos e forma da Lei 9.514/97, TERRARA BEIJA FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.343.227/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, sala 810, Vila Olímpia, hipotecou a fração ideal correspondente a 3.4416% do imóvel, que corresponderá a FASE II do empreendimento do empreendimento denominado Condomínio Terrara, com as especificações constantes do registro nº 47, ao BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, neste Estado, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, para garantia de um crédito aberto no valor de R\$3.300.000,00, com vencimento para 03/07/2012 e juros anuais à taxa nominal de 11,38% e efetiva de 12,00%, vencendo-se a primeira prestação em 03/08/2012, na forma e condições estabelecidas no título. Figura como Interveniente fiador: TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificada. Interveniente construtora: TBR CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.433.455/0001-54, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, sala 815, Vila Olímpia; e Interveniente anuente ALEGRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.146.488/0001-01, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, 17º andar, sala 816, Vila Olímpia. No terreno será construído o empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO TERRARA". Valor da garantia: R\$9.714.000,00.

Data:- 24 de janeiro de 2012.

Eduardo Oliveira
Escrivente Autorizado

continua no verso

matrícula

32.541

ficha

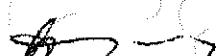
44

verso

R.72/32.541:- "INSTITUIÇÃO CONDOMINIAL PARCIAL" - "CONDOMÍNIO TERRARA" - "FASE IX"

Pelo instrumento particular de 10 de abril de 2012, TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.319.862/0001-70, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, 8º andar, sala 801, submeteu parcialmente o imóvel ao regime de condomínio, nos termos da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, e Art. nº 1.331 e seguintes do Código Civil vigente, com relação a "FASE IX" do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO TERRARA", integrada por 01 (uma) unidade autônoma Torre e equipamentos sociais. A designação, localização, áreas e fração ideal da unidade autônoma Torre são idênticas às constantes do registro nº 47 de incorporação.

Data: 17 de abril de 2012.

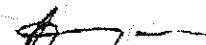


Tarsila Calemi Emmerick
Eacrerente Substituto

R.73/32.541:- ATRIBUIÇÃO - PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO

Pelo instrumento particular de 10 de abril de 2012, a TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.319.862/0001-70, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, 8º andar, sala 801, como incorporadora, e tendo em vista a quota-parte ideal que era titular no terreno e no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO TERRARA" - "FASE IX", atribuiu, para fins de identificação, a unidade autônoma Torre de dito empreendimento ao BANIF BANCO DE INVESTIMENTO (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.753.740/0001-58, com sede nesta Capital, na Rua Minas de Prata, nº 30, 15º andar, na qualidade de instituição administradora do patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EUROPAR – FII (FUNDO), inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.437.916/0001-27, passando, portanto, a referida unidade a pertencer-lhe com exclusividade, em caráter fiduciário, pelo valor de R\$ 3.000.000,00.

Data: 17 de abril de 2012.



Tarsila Calemi Emmerick
Eacrerente Substituto

Av.74/32.541:- REFERÊNCIA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

A convenção de condomínio do "CONDOMÍNIO TERRARA", que foi parcialmente submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 72, foi registrada

- Continua na ficha 45 -



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

45

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Continuação

nesta data sob o nº 15.784 no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, nos termos do instrumento particular de 09 de abril de 2012.

Data: 17 de abril de 2012.

 Tarsis Calemi Emmerick
 Escrivente Substituto

Av.75/32.541 - REFERÊNCIA FICHA AUXILIAR

Procede-se a presente, de ofício, para constar que a unidade autônoma Torre, integrante da "FASE IX" do "CONDOMÍNIO TERRARA", parcialmente especificado no registro nº 72, num total de 01 unidade, foi matriculada nesta data sob o nº 382.050, relacionada na ficha auxiliar que passa a integrar esta matrícula.

Data: 17 de abril de 2012.

 Tarsis Calemi Emmerick
 Escrivente Substituto

Av.76/32.541:- ADITAMENTO

Por instrumento particular de 27 de abril de 2012, com força de escritura pública, **BANCO BRADESCO S/A; TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A; e TBR CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA.**, todos já qualificados e comparecendo nas condições de credor, devedora, fiadora e interveniente construtora, respectivamente, aditaram o instrumento particular que deu origem ao registro nº 53, posteriormente aditado conforme instrumentos particulares que deram origem às averbações nºs 64 e 67, para constar que o prazo de vencimento da dívida foi prorrogado para 27 de dezembro de 2012, ficando, ratificados todos os demais termos, cláusulas, itens e condições estabelecidos no contrato ora aditado.

Data: 28 de maio de 2012.

 Eduardo Oliveira
 Escrivente Autorizado

Av.77/32.541:- ADITAMENTO

Por instrumento particular de 27 de abril de 2012, com força de escritura pública, **BANCO BRADESCO S/A; TERRARA BEIJA-FLOR SPE EMPREENDIMENTO**

- Continua no verso -

matrícula

32.541

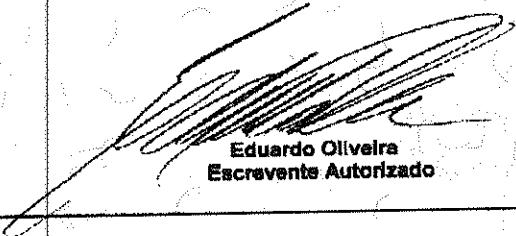
ficha

46

verso

IMOBILIÁRIO LTDA.; TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.; e TBR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., todos já qualificados e comparecendo nas condições de credor, devedora, fiadora e interveniente construtora, respectivamente, aditaram o instrumento particular que deu origem ao registro nº 54, posteriormente aditado conforme instrumentos particulares que deram origem às averbações nºs 63 e 66, para constar que o prazo de vencimento da dívida foi prorrogado para 27 de dezembro de 2012, ficando, ratificados todos os demais termos, cláusulas, itens e condições estabelecidos no contrato ora aditado.

Data:- 28 de maio de 2012.



Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

R.78/32.541:- COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Pela escritura lavrada em 20 de junho de 2008, pelo 9º Tabelião de Notas desta Capital, no livro nº 8621, página 361, **TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.227.918/0001-42, com sede nesta Capital, na Rua Iaia, nº 150, 9º andar, conjunto 91, sala 1, compromissou à venda a fração ideal de 0,000606 do terreno, que corresponderá a casa de boulevard nº 201, Tipo 2, na quadra "PAVÃO" (Quadra 2), integrante da "FASE I" do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO TERRARA**", a **JOSIVALDO GOMES GABRIEL**, portador da carteira de identidade RG sob o nº 16.995.911-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.356.598-52, analista de qualidade, e sua mulher **TEREZINHA DA SILVA GABRIEL**, portadora da carteira de Identidade RG sob o nº 33.465.572-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 734.362.834-87, manicure, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Daniel Ribeiro Calado, nº 256, Jardim Guanhembu II, pelo preço de R\$ 285.038,25, pagáveis na forma do título.

Data: 28 de agosto de 2012.

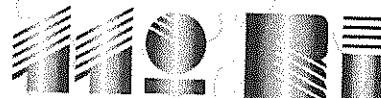


Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

- Continua na ficha 46 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

32.541

ficha

46

Continuação

R.79/32.541:- HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 27 de março de 2012, com força de escritura pública, nos termos e forma da Lei 4.380/64, TERRARA BEIJA FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., já qualificada, hipotecou a fração ideal correspondente a 14,4013% do imóvel, que corresponderá a FASE III do empreendimento do empreendimento denominado Condomínio Terrara, com as especificações constantes do registro nº 48, ao BANCO BRADESCO S/A, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, neste Estado, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, para garantia de um crédito aberto no valor de R\$38.251.000,00, com vencimento para 27/10/2014 e juros anuais à taxa nominal de 10,03% e efetiva de 10,50%, sendo que, após o vencimento da dívida o montante correspondente as unidades não comercializadas, será refinanciado na carteira hipotecária habitacional, no prazo máximo de 036 meses, a taxa anual de juros nominal de 13,17% e efetiva de 14,00%, com vencimento da primeira prestação em 27/11/2014, na forma e condições estabelecidas no título. Figura como interveniente fiador: TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificada. Interveniente construtora: TBR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada. No terreno será construído o empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO TERRARA".

Data: 26 de novembro de 2012.

Rogé Fernaz de Campos
Escrivente Autorizado

R.80/32.541:- CESSÃO DE DIREITOS

Pela escritura lavrada em 26 de novembro de 2012, pelo 9º Tabelião de Notas desta Capital, no livro nº 9974, página 339, JOSIVALDO GOMES GABRIEL, portador da carteira de Identidade RG sob o nº 16.995.911-9-SSP/SP, Inscrito no CPF/MF sob o nº 084.356.598-52, analista de qualidade, e sua mulher TEREZINHA DA SILVA GABRIEL, portadora da carteira de Identidade RG sob o nº 33.465.572-9-SSP/SP, Inscrita no CPF/MF sob o nº 734.362.834-87, manicure, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.516/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Daniel Ribeiro Calado, nº 256, cederam e transferiram todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob nº 78, tendo por objeto a fração ideal de 0.000806 do terreno, que corresponderá a casa de boulevard nº 201, Tipo 2, na quadra "PAVÃO" (Quadra 2), integrante da "FASE I" do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO TERRARA", a RODNEY LIMA

Continua no verso

R. Nelson Gama de Oliveira n° 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000
E-mail: sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



111117-9-722357-00000-00115

matrícula

32.541

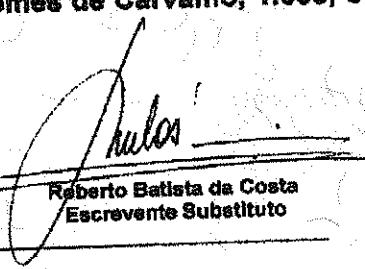
ficha

46

verso

DA SILVA, portador da carteira de identidade RG sob o nº 22.777.812-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.768.658-26, agente policial, e sua mulher **FERNANDA MARIA DE QUEIROZ**, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 27.273.467-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 260.593.898-06, enfermeira, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.516/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Ministro Alvaro de Souza Lima, nº 599, casa 16, pelo preço de R\$ 90.000,00, figurando como interveniente anuente a **TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.227.918/0001-42, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, 1.609, 8º andar, sala 810.

Data: 26 de dezembro de 2012.



Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

R.81/32.541:- SERVIDÃO

Pela escritura lavrada em 07 de novembro de 2012, pelo 9º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 9.949, página 381, **TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.227.918/0001-42, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, 1.609, 8º andar, sala 809; **TERRARA BEIJA-FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, com inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.343.227/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, 1.609, 8º andar, sala 810; **TERRARA DOS MANACÁS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.227.916/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, 1.609, 8º andar, sala 811; **TERRARA DAS HORTÉNSIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.230.543/0001-70, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, 1.609, 8º andar, sala 812; **TERRARA ROUXINOL SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.230.581/0001-22, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, 1.609, 8º andar, sala 813; **BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.877.812/0001-08, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 14º andar, Torre B; **BANIF BANCO DE INVESTIMENTO (BRASIL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.753.740/0001-58, com sede nesta Capital, na Rua Minas da Prata, nº 30, 15º andar; e **ARCOENGE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.324.817/0001-03, com sede na Cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, na Rua José Cornélio, nº 134, sala 201, Centro, Instituiram uma servidão perpétua e gratuita em favor da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93, com sede nesta Capital, na Rua Lourenço Marques, nº 158, Edifício Blue Diamond Tower, Vila Olímpia, sobre



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

32.541

ficha

47

Continuação

uma área interna, parte do imóvel desta matrícula, com as seguintes características e confrontações: partindo do Ponto 1, localizado no alinhamento predial da Avenida Marginal (Projetada), atual Avenida Interlagos, distante 221,89m do ponto de divisa (marco de concreto referente ao K1.2+942,53m do canal do Rio Grande) que confronta com a faixa reservada para Serviços Públicos, segue pelo alinhamento predial da referida avenida em sentido horário com rumo de 41°47'00"NE e numa distância de 21,25m até o Ponto 2, confrontando do Ponto 1 ao Ponto 2 com a Avenida Marginal (Projetada), atual Avenida Interlagos; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 39,82m até o Ponto 3; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 9,14m até o Ponto 4; daí deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 9,09m com raio de 6,27m até o Ponto 5; daí deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 8,51m com raio de 5,86m até o Ponto 6; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 7,48m até o Ponto 7; daí deflete à direita e segue em curva numa distância de 15,43m com raio de 12,93m até o Ponto 8; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 9,14m até o Ponto 9; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 7,48m até o Ponto 10; daí deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 24,20m com raio de 15,13m até o Ponto 11; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 60,73m até o Ponto 12; daí deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 11,17m com raio de 8,66m até o Ponto 13; daí deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 44,97m até o Ponto 14; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 82°27'56"SE e numa distância de 3,36m até o Ponto 15; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 10,35m até o Ponto 16; daí deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 13,00m até o Ponto 17; daí deflete à direita e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 93,82m até o Ponto 18; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 293,53m até o Ponto 19; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 83°59'00"SE e numa distância de 3,50m até o Ponto 20; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 88,87m até o Ponto 21; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 8°01'00"NE e numa distância de 3,50m até o Ponto 22; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 28,05m até o Ponto 23; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 83°59'00"NW e numa distância de 3,50m até o Ponto 24; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 88,87m até o Ponto 25; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 6°01'00"SW e numa distância de 3,50m até o Ponto 26; daí deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 14,95m até o Ponto 27; daí deflete à direita e segue com rumo de 83°59'00"SE e numa distância de 3,50m até o Ponto 28; daí deflete à esquerda e

Continua no verso

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000

E-mail:sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ERRO NA FOLHA É STAMPADA E ANULADA

11117-9-720001-760000-0315

11117-9-AA

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

PÁG. 00002 / 00014



11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

47

verso

segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 88,87m até o Ponto 29; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 6°01'00"NE e numa distância de 3,50m até o Ponto 30; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 28,05m até o Ponto 31; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 83°59'00"NW e numa distância de 3,50m até o Ponto 32; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 88,87m até o Ponto 33; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 6°01'00"SW e numa distância de 3,50m até o Ponto 34; dai deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 14,95m até o Ponto 35; dai deflete à direita e segue com rumo de 83°59'00"SE e numa distância de 3,50m até o Ponto 36; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 88,87m até o Ponto 37; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 6°01'00"NE e numa distância de 3,50m até o Ponto 38; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 28,05m até o Ponto 39; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 83°59'00"NW e numa distância de 3,50m até o Ponto 40; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 88,87m até o Ponto 41; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 6°01'00"SW e numa distância de 3,50m até o Ponto 42; dai deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 14,95m até o Ponto 43; dai deflete à direita e segue com rumo de 83°59'00"SE e numa distância de 3,50m até o Ponto 44; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 88,87m até o Ponto 45; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 6°01'00"NE e numa distância de 3,50m até o Ponto 46; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 28,05m até o Ponto 47; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 83°59'00"NW e numa distância de 3,50m até o Ponto 48; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 88,87m até o Ponto 49; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 6°01'00"SW e numa distância de 3,50m até o Ponto 50; dai deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 18,47m até o Ponto 51; dai deflete à direita e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 93,82m até o Ponto 52; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 131,00m até o Ponto 53; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 7°20'20"NE e numa distância de 3,42m até o Ponto 54; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 25,40m até o Ponto 55; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 1,85m com raio de 2,00m até o Ponto 56; dai deflete à direita e segue em curva numa distância de 32,55m com raio de 8,00m até o Ponto 57; dai deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 123,76m até o Ponto 58; dai deflete à direita e segue em curva numa distância de 15,71m com raio de 10,00m até o Ponto 59; dai deflete à direita e segue com rumo de 51°00'58"SW e numa distância de 2,50m até o Ponto 60; dai deflete à esquerda e segue em curva numa

- Continua na ficha 48 -



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

32.541

ficha

48

Continuação

distância de 3,14m com raio de 2,00m até o Ponto 61; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 22,58m até o Ponto 62; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 2,37m com raio de 2,12m até o Ponto 63; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 24,65m até o Ponto 64; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 31,30m com raio de 20,96m até Ponto 65; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 35,95m até o Ponto 66; dai deflete à direita e segue em curva numa distância de 1,44m com raio de 6,00m até o Ponto 67; dai deflete à direita e segue com rumo de 22°09'58"NW e numa distância de 11,42m até o Ponto 68; dai deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 97,76m até o Ponto 69, confrontando neste segmento com a Avenida Marginal (Projetada), atual Avenida Miguel Yunes; dai deflete à direita e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 48,25m até o Ponto 70; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 2,73m com raio de 1,96m até o Ponto 71; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 22,50m até o Ponto 72; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 3,14m com raio de 2,00m até o Ponto 73; dai deflete à direita e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 18,47m até o Ponto 74; dai deflete à direita e segue com rumo de 6°01'00"NE e numa distância de 3,50m até o Ponto 75; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 25,36m até o Ponto 76; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 6,35m com raio de 12,00m até o Ponto 77; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 2,01m com raio de 2,00m até o Ponto 78; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 68,52m até o Ponto 79; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 6°01'00"SW e numa distância de 3,50m até o Ponto 80; dai deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 20,95m até o Ponto 81; dai deflete à direita e segue com rumo de 83°59'00"SE e numa distância de 3,50m até o Ponto 82; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 68,52m até o Ponto 83; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 2,01m com raio de 2,00m até o Ponto 84; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 6,35m com raio de 12,00m até o Ponto 85; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 25,36m até o Ponto 86; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 83°59'00"NW e numa distância de 3,50m até o Ponto 87; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 72,37m até o Ponto 88; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 6°01'00"SW e numa distância de 3,50m até o Ponto 89; dai deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 14,95m até o Ponto 90; dai deflete à direita e segue com rumo de 83°59'00"SE e numa distância de 3,50m até o Ponto 91; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 83,37m até o Ponto 92; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 6°01'00"NE e numa distância de 3,50m até o Ponto 93; dai

Continua no verso

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000
E-mail:sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU ERRO FAZ A DOCUMENTO INVÁLIDO

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

722359

11117-9-722359-000000-0015



11117-9-722359-000000-0015

matrícula

32.541

ficha

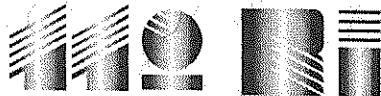
48

verso

deflete à esquerda e segue com rumo de $38^{\circ}59'00''$ NW e numa distância de 28,05m até o Ponto 94; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $83^{\circ}59'00''$ NW e numa distância de 3,50m até o Ponto 95; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $51^{\circ}01'00''$ SW e numa distância de 83,37m até o Ponto 96; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $6^{\circ}01'00''$ SW e numa distância de 3,50m até o Ponto 97; dai deflete à direita e segue com rumo de $38^{\circ}59'00''$ NW e numa distância de 14,77m até o Ponto 98; dai deflete à direita e segue com rumo de $86^{\circ}10'21''$ SE e numa distância de 3,37m até o Ponto 99; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $51^{\circ}01'00''$ NE e numa distância de 83,37m até o Ponto 100; dai segue com rumo de $6^{\circ}01'00''$ NE e numa distância de 3,50m até o Ponto 101; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $38^{\circ}59'00''$ NW e numa distância de 28,05m até o Ponto 102; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $83^{\circ}59'00''$ NW e numa distância de 3,50m até o Ponto 103; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $51^{\circ}01'00''$ SW e numa distância de 83,37m até o Ponto 104; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $8^{\circ}12'21''$ SW e numa distância de 3,37m até o Ponto 105; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $38^{\circ}59'00''$ SE e numa distância de 292,23m até o Ponto 106; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $83^{\circ}59'00''$ SE e numa distância de 3,50m até o Ponto 107; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $51^{\circ}01'00''$ NE e numa distância de 88,87m até o Ponto 108; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $6^{\circ}01'00''$ NE e numa distância de 3,50m até o Ponto 109; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $38^{\circ}59'00''$ NW e numa distância de 28,05m até o Ponto 110; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $83^{\circ}59'00''$ NW e numa distância de 3,50m até o Ponto 111; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $51^{\circ}01'00''$ SW e numa distância de 88,87m até o Ponto 112; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $6^{\circ}01'00''$ SW e numa distância de 3,50m até o Ponto 113; dai deflete à direita e segue com rumo de $38^{\circ}59'00''$ NW e numa distância de 14,95m até o Ponto 114; dai deflete à direita e segue com rumo de $83^{\circ}59'00''$ SE e numa distância de 3,50m até o Ponto 115; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $51^{\circ}01'00''$ NE e numa distância de 88,87m até o Ponto 116; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $6^{\circ}01'00''$ NE e numa distância de 3,50m até o Ponto 117; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $38^{\circ}59'00''$ NW e numa distância de 28,05m até o Ponto 118; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $83^{\circ}59'00''$ NW e numa distância de 3,50m até o Ponto 119; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $51^{\circ}01'00''$ SW e numa distância de 88,87m até o Ponto 120; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $6^{\circ}01'00''$ SW e numa distância de 3,50m até o Ponto 121; dai deflete à direita e segue com rumo de $38^{\circ}59'00''$ NW e numa distância de 14,95m até o Ponto 122; dai deflete à direita e segue com rumo de $83^{\circ}59'00''$ SE e numa distância de 3,50m até o Ponto 123; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $51^{\circ}01'00''$ NE e numa distância de 88,87m até o Ponto 124; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $6^{\circ}01'00''$ NE e numa distância de 3,50m até o Ponto 125; dai deflete à esquerda e segue com rumo de $38^{\circ}59'00''$ NW e numa distância de 28,05m até o Ponto 126; dai deflete à esquerda e segue com rumo de



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

49

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

83°59'00"NW e numa distância de 3,50m até o Ponto 127; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 88,87m até o Ponto 128; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 6°01'00"SW e numa distância de 3,50m até o Ponto 129; dai deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 14,95m até o Ponto 130; dai deflete à direita e segue com rumo de 83°59'00"SE e numa distância de 3,50m até o Ponto 131; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 93,35m até o Ponto 132; dai deflete à direita e segue em curva numa distância de 15,71m com raio de 10,00m até o Ponto 133; dai deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 148,30m até o Ponto 134; dai deflete à direita e segue em curva numa distância de 31,86m com raio de 8,00m até o Ponto 135; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 3,36m com raio de 4,00m até o Ponto 136; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 6,36m até o Ponto 137; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 3,14m com raio de 2,00m até o Ponto 138; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 194,14m até o Ponto 139; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 6°01'00"SW e numa distância de 3,50m até o Ponto 140; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 69°22'29"SE e numa distância de 22,46m até o Ponto 141; dai deflete à direita e segue em curva numa distância de 4,24m com raio de 8,00m até o Ponto 142; dai deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 5,01m até o Ponto 143; dai deflete à direita e segue em curva numa distância de 29,67m com raio de 8,00m até o Ponto 144; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 4,39m com raio de 4,00m até o Ponto 145; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 69°22'29"NW e numa distância de 147,39m até o Ponto 146; dai deflete à direita e segue em curva numa distância de 156,58m com raio de 402,00m até o Ponto 147; dai deflete à direita e segue com rumo de 47°03'26"NW e numa distância de 81,14m até o Ponto 148; dai deflete à direita e segue em curva numa distância de 28,46m com raio de 202,00m até o Ponto 149; dai deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 17,77m até o Ponto 150; dai deflete à direita e segue em curva numa distância de 31,86m com raio de 8,00m até o Ponto 151; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 3,36m com raio de 4,00m até o Ponto 152; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 3,37m até o Ponto 153; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 83°59'00"SE e numa distância de 3,50m até o Ponto 154; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 12,85m até o Ponto 155; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 6°01'00"NE e numa distância de 3,50m até o Ponto 156; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 45,23m até o Ponto 157; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 3,36m com raio de 4,00m até o Ponto 158; dai deflete à direita e segue em curva numa distância de 31,86m com raio de 8,00m até o Ponto 159; dai deflete à

Continua no verso

11117-9-722360-9 - AA
722360



matrícula

32.541

ficha

49

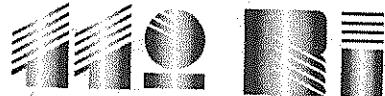
verso

direita e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 60,65m até o Ponto 160; dai deflete à direita e segue em curva numa distância de 12,57m com raio de 8,00m até o Ponto 161; dai deflete à direita e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 18,97m até o Ponto 162; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 8°01'00"SW e numa distância de 3,50m até o Ponto 163; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 15,28m com raio de 190,00m até o Ponto 164; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 47°03'26"SE e numa distância de 10,26m até o Ponto 165; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 83°59'00"SE e numa distância de 3,50m até o Ponto 166; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 108,59m até o Ponto 167; dai deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 14,47m até o Ponto 168; dai deflete à direita e segue com rumo de 83°59'00"NW e numa distância de 3,50m até o Ponto 169; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 103,71m até o Ponto 170; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 8°01'00"SW e numa distância de 3,50m até o Ponto 171; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 47°03'26"SE e numa distância de 28,33m até o Ponto 172; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 83°59'00"SE e numa distância de 3,50m até o Ponto 173; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 99,73m até o Ponto 174; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 8°01'00"NE e numa distância de 3,50m até o Ponto 175; dai deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 14,95m até o Ponto 176; dai deflete à direita e segue com rumo de 83°59'00"NW e numa distância de 3,50m até o Ponto 177; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 97,61m até o Ponto 178; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 6°00'24"SW e numa distância de 3,50m até o Ponto 179; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 47°03'26"SE e numa distância de 10,33m até o Ponto 180; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 18,27m com raio de 390,00m até o Ponto 181; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 88°17'30"SE e numa distância de 3,49m até o Ponto 182; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 93,01m até o Ponto 183; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 6°01'00"NE e numa distância de 3,50m até o Ponto 184; dai deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 14,95m até o Ponto 185; dai deflete à direita e segue com rumo de 83°59'00"NW e numa distância de 3,50m até o Ponto 186; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 88,92m até o Ponto 187; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 5°07'48"SW e numa distância de 3,71m até o Ponto 188; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 28,91m com raio de 390,00m até o Ponto 189; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 85°14'45"SE e numa distância de 3,52m até o Ponto 190; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 82,42m até o Ponto 191; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 8°01'00"NE e numa distância de 3,50m até o Ponto 192; dai

- Continua na ficha 50 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

32.541

ficha

50

Continuação

deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 20,95m até o Ponto 193; dai deflete à direita e segue com rumo de 83°59'00"NW e numa distância de 3,50m até o Ponto 194; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 75,44m até o Ponto 195; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 3°12'38"SW e numa distância de 3,48m até o Ponto 196; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 28,90m com raio de 390,00m até o Ponto 197; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 77°50'44"SE e numa distância de 4,81m até o Ponto 198; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 63,64m até o Ponto 199; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 6°01'00"NE e numa distância de 3,50m até o Ponto 200; dai deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 14,95m até o Ponto 201; dai deflete à direita e segue com rumo de 83°59'00"NW e numa distância de 3,50m até o Ponto 202; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 55,28m até o Ponto 203; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 8°37'58"SW e numa distância de 4,34m até o Ponto 204; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 19,78m com raio de 390,00m até o Ponto 205; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 69°22'29"SE e numa distância de 12,11m até o Ponto 206; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 88°36'51"SE e numa distância de 3,59m até o Ponto 207; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 40,05m até o Ponto 208; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 6°01'00"NE e numa distância de 3,50m até o Ponto 209; dai deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 14,95m até o Ponto 210; dai deflete à direita e segue com rumo de 83°59'00"NW e numa distância de 3,50m até o Ponto 211; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de 31,64m até o Ponto 212; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 6°01'00"SW e numa distância de 3,49m até o Ponto 213; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 69°22'29"SE e numa distância de 61,27m até o Ponto 214; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 7,83m com raio de 3,00m até o Ponto 215; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 286,81m até o Ponto 167; dai deflete à direita e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 58,98m até o Ponto 216; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 5,58m com raio de 4,00m até o Ponto 217; dai deflete à direita e segue em curva numa distância de 11,82m com raio de 20,00m até o Ponto 218; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 2,52m com raio de 3,46m até o Ponto 219; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 12,16m até o Ponto 220; dai deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 1,27m com raio de 3,49m até o Ponto 221; dai deflete à direita e segue em curva numa distância de 6,99m com raio de 20,00m até o Ponto 222; dai deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 56,35m até o Ponto 223; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"SW e numa distância de

Continua no verso



11117-9-722361-7650000-0315



11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

50

verso

51,68m até o Ponto 224; daí deflete à direita e segue com rumo de 83°59'00"NW e numa distância de 12,93m até o Ponto 225; daí deflete à direita e segue com rumo de 6°01'00"NE e numa distância de 11,32m até o Ponto 226; daí deflete à direita e segue com rumo de 83°59'00"SE e numa distância de 6,43m até o Ponto 227; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 32,43m até o Ponto 228; daí deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"SE e numa distância de 1,99m até o Ponto 229; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 51°01'00"NE e numa distância de 15,84m até o Ponto 230; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 10,77m até o Ponto 231; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 40°02'00"NW e numa distância de 27,31m até o Ponto 232; daí deflete à direita e segue com rumo de 38°59'00"NW e numa distância de 50,66m até o Ponto 1, inicio desta descrição, encerrando uma área de 47.994,99m², pelo valor de R\$10.000,00, com a anuência do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara; e de RODNEY LIMA DA SILVA, portador da carteira de identidade RG sob o nº 22.777.812-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.768.658-26, agente policial, e sua mulher FERNANDA MARIA DE QUEIROZ, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 27.273.467-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 260.593.898-05, enfermeira, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Ministro Álvaro de Souza Lima, nº 599, casa 16.

Data: 26 de dezembro de 2012.

Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

Av.82/32.541:- EX-OFFICIO

Com fundamento no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/73, é feita a presente averbação, à vista do título que originou o registro feito sob nº 71 nesta matrícula, para constar que TERRARA BEIJA FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, já qualificada, hipotecou a fração ideal correspondente a 3,4416% do imóvel, que corresponderá a FASE X do empreendimento denominado Condomínio Terrara, com as especificações constantes do registro nº 47, ao BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, e não como constou.

Data: 18 de janeiro de 2013.

Tarsila Calemi Emmerick
Escrevente Substituto

- Continua na ficha 51 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

32.541

ficha

51

Continuação

Av.83/32.541 - CONSTRUÇÃO

Pelo instrumento particular de 04 de janeiro de 2013, foi autorizada a presente averbação a fim de constar que no terreno foram construídos um Conjunto Comercial designado SUBCONDOMÍNIO TERRA MALL – “FASE X”; 76 Casas de Boulevard e 12 Town Houses integrantes da “FASE I”; 92 Casas de Boulevard integrantes da “FASE II”; e 42 Casas de Boulevard integrantes da “FASE III”, com entrada pelo nº 4455 da Avenida Interlagos, com 32.926,70m² de área construída, conforme prova o Certificado de Conclusão nº 2012-80271-00, emitido em 14 de dezembro de 2012 no Processo nº 2012-2007368-3, pela Prefeitura do Município de São Paulo, tendo sido apresentadas as respectivas Certidões Negativas de Débito nºs 010092012-21200117-CEI nº 51.210.10117/70 e 011192012-21200621-CEI nº 51.201.58621/75, emitidas em 21 de dezembro de 2012 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Data: 18 de janeiro de 2013.

Tarsis Calemi Emmerick
Eacrevente Substituto**R.84/32.541:- “INSTITUIÇÃO CONDOMINIAL PARCIAL” – “CONDOMÍNIO TERRARA” – SUBCONDOMÍNIO TERRA MALL – “FASE X”, “FASE I”, “FASE II” e parte da “FASE III”**

Pelo instrumento particular de 04 de janeiro de 2013, **TERRARA BEija Flor SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.343.227/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609/17, 8º andar, sala 810, Vila Olímpia, e **TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.227.918/0001-42, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609/17, 8º andar, sala 809, Vila Olímpia, submeteram parcialmente o imóvel ao regime de condomínio, nos termos da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, e Art. nº 1.331 e seguintes do Código Civil vigente, com relação ao SUBCONDOMÍNIO TERRA MALL – “FASE X” do empreendimento denominado “**CONDOMÍNIO TERRARA**”, contendo 24 (vinte e quatro) lojas e 18 (dezotto) escritórios. O Conjunto Comercial possui dois pavimentos: Pavimento Térreo e o Pavimento Superior, sendo que no Pavimento Térreo localizam-se as Lojas e no Pavimento Superior localizam-se os Escritórios; e com relação a “FASE I”, “FASE II” e parte da “FASE III” do empreendimento denominado “**CONDOMÍNIO TERRARA**”, contendo 76 Casas de Boulevard e 12 Town Houses integrantes da “FASE I”; 92 Casas de Boulevard integrantes da “FASE II”; e 42 Casas de

Continua no verso

11112-0-720001-760003-0315

722362

11117-9 - AA



matrícula

32.541

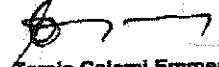
ficha

51

verso

Boulevard integrantes da "FASE III". A designação, localização, áreas e frações ideais das unidades autônomas do SUBCONDOMÍNIO TERRA MALL - "FASE X", e das "FASE I", "FASE II" e parte da "FASE III", são idênticas às constantes dos registros nºs 47 e 48 de incorporação.

Data: 18 de janeiro de 2013.

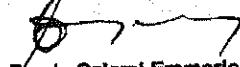


Tarsis Calemi Emmerick
Escrivente Substituto

R.85/32.541:- ATRIBUIÇÃO - PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO

Pelo instrumento particular de 04 de janeiro de 2013, a TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.227.918/0001-42, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609/17, 8º andar, sala 809, Vila Olímpia, como incorporadora, e tendo em vista a quota-parte ideal que era titular no terreno e no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO TERRARA" - "FASE I", atribuiu, para fins de identificação, a unidade autônoma CASA DE BOULEVARD N° 022 - Tipo 1, com frente para a Rua dos Pequis, localizada na quadra "PAVÃO" (Quadra 2) de dito empreendimento a ARCOENGE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 03.324.817/0001-03, com sede na Cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais à Rua José Cornélio, nº 134, sala 201, Centro, passando, portanto, a referida unidade a pertencer-lhe com exclusividade, pelo valor de R\$ 228.000,00.

Data: 18 de janeiro de 2013.



Tarsis Calemi Emmerick
Escrivente Substituto

R.86/32.541:- ATRIBUIÇÃO - PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO

Pelo instrumento particular de 04 de janeiro de 2013, a TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.227.918/0001-42, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609/17, 8º andar, sala 809, Vila Olímpia, como incorporadora, e tendo em vista a quota-parte ideal que era titular no terreno e no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO TERRARA" - "FASE I", atribuiu, para fins de identificação, a unidade autônoma CASA DE BOULEVARD N° 196 - Tipo 1, com frente para a Rua das Palmeiras, localizada na quadra "BEIJAFLOR" (Quadra 14) de dito

- Continua na ficha 52 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

52

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

empreendimento a ARCOENGE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 03.324.817/0001-03, com sede na Cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais à Rua José Cornélio, nº 134, sala 201, Centro, passando, portanto, a referida unidade a pertencer-lhe com exclusividade, pelo valor de R\$ 228.000,00.

Data: 18 de janeiro de 2013.

 Tarsis Calemi Emmerick
 Escrivente Substituto

Av.87/32.541:- REFERÊNCIA FICHA AUXILIAR

Procede-se a presente, de ofício, para constar que todas as unidades autônomas do SUBCONDOMÍNIO TERRA MALL – “FASE X”, “FASE I”, “FASE II” e parte da “FASE III” do “CONDOMÍNIO TERRARA”, especificado no registro nº 84, num total de 321 unidades, foram matriculadas nesta data sob os nºs 390.612 a 390.932, relacionadas na ficha auxiliar que integra esta matrícula.

Data: 18 de janeiro de 2013.

 Tarsis Calemi Emmerick
 Escrivente Substituto

Av.88/32.541:- EX-OFFICIO

Com fundamento no artigo 213, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.015/73, é feita a presente averbação para constar:- a) à vista do título que originou o registro nº 54, em retificação ao mesmo, que TERRARA BEIJA FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., já qualificada, hipotecou a fração ideal correspondente a 10,5564% do imóvel, que corresponderá a FASE II, representada por 92 unidades habitacionais, sendo 34 na quadra Macuco (C1 nºs 212 a 228 e C2 nºs 001 a 017), 30 na quadra Jacutinga (C1 nºs 199 a 211 e C2 nºs 018 a 034) e 28 na quadra Bela Flor (C1 nºs 183 a 198, C2 nºs 035 a 046) com exceção das casas nºs 196 (C1), localizada na quadra Bela Flor, e 206 (C1), localizada na quadra Jacutinga; e parte da FASE III, representada por 42 unidades habitacionais, sendo 22 na quadra Sabiá (C1 nºs 174 a 182 e C2 nºs 047 a 059), 14 na quadra Tuim (C1 nºs 164 a 173 e C2 nºs 060 a 063) e 06 na quadra Garça (C1 nºs 158 a 163), todas do empreendimento denominado Condomínio Terrara, com as especificações constantes dos registros nºs 47 e 48, num total de 134 unidades habitacionais, ao BANCO BRADESCO S/A., já qualificado; e b) à vista do título que originou o registro nº 79, em retificação ao mesmo, que

Continua no verso



11117-9-722363-11117-9-AA

matrícula

32.541

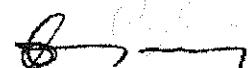
ficha

52

verso

TERRARA BEIJA FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., já qualificada, hipotacou a fração Ideal correspondente a 14,4013% do imóvel, que corresponderá a parte da FASE III, representada por 38 Townhouses de nºs TH 34 a TH 71, cada uma com 06 apartamentos, exceto a TH 63 com 03 apartamentos, totalizando 225 unidades habitacionais, todas do empreendimento denominado Condomínio Terrara, com as especificações constantes do registro nº 48, ao BANCO BRADESCO S/A., já qualificado; e não como constou.

Data: 01 de abril de 2013.



Tarsis Calemi Emmerick
Escrivente Substituto

Av.89/32.541 – DIVISÃO DA FASE IV

Pelo requerimento de 02 de abril de 2013, da **TERRARA DOS MANACÁS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.227.815/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.609, 8º andar, sala 811, como INCORPORADORA exclusiva da FASE IV, Integrante do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO TERRARA**", foi solicitada a presente averbação a fim de constar:- A) que foram feitos os seguintes ajustes no Anexo 4 – FASE IV relativo às Town Houses Padrão da referida Fase, como segue:- No item 3.4.1 passa a constar como no item 2.4.1 do Anexo ora apresentado, ou seja: "COBERTURA: terraços descobertos, laje impermeabilizada, churrasqueira, área deacoberta, escada para os pavimentos inferiores."; e no item 3.5.2 passa constar como no item 2.5.2 do Anexo ora apresentado, ou seja: "Os medidores de luz das Town Houses se localizam embaixo das escadas que dão acesso aos pavimentos superiores. Os medidores de água e gás se localizam nas laterais externas das Town Houses Padrão.;" B) que a FASE IV do empreendimento foi dividida em 02 (duas) etapas distintas e independentes, sendo uma composta pelas Casas de Boulevard (Fase IV-A, com a descrição constante do Anexo 4-A), e outra pelas Town Houses (Fase IV-B, com a descrição constante do Anexo 4-B). **DESCRICAÇÃO DAS FASES IV-A e IV-B:- FASE IV-A - DA COMPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS:** I – ÁREA COMUM - A área comum que compõe a FASE IV-A é constituída por: calçadas para pedestres, jardins e vias de circulação de veículos. II – UNIDADES AUTÔNOMAS CASAS DE BOULEVARD - Na FASE IV-A serão construídas 120 (cento e vinte) casas de Boulevard, que se distribuem em 04 (quatro) quadras, Quadras 8, 9, 10 e 11, doravante denominadas, respectivamente, de UIRAPURU, MARITACA, JOÃO DE BARRO E PINTASSILGO. UIRAPURU - A Quadra Uirapuru será composta por 30 (trinta) casas, sendo 15 (quinze) casas tipo 1, numeradas de 143 a 157 e outras 15 (quinze) casas do tipo 2, numeradas de 109 a 123. MARITACA - A Quadra Maritaca será composta por 30 (trinta) casas, sendo 15

- Continua na ficha 53 -



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

53

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Continuação

(quinze) casas tipo 1, numeradas de 128 a 142 e outras 15 (quinze) casas do tipo 2, numeradas de 094 a 108. **JOÃO DE BARRO** - A Quadra João de Barro será composta por 30 (trinta) casas, sendo 15 (quinze) casas tipo 1, numeradas de 113 a 127 e outras 15 (quinze) casas do tipo 2, numeradas de 079 a 093. **PINTASSILGO** - A Quadra Pintassilgo será composta por 30 (trinta) casas, sendo 15 (quinze) casas tipo 1, numeradas 098 a 112 e outras 15 (quinze) casas do tipo 2, numeradas de 064 a 078.

DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS

Casas de Boulevard - TIPO 01 - Área privativa coberta edificada de 91,300m² e a área comum coberta de 3,444m², sendo o total da área construída de 94,744m², mais a área privativa descoberta de 45,100m² e a área comum descoberta de 81,894m², perfazendo a área construída+descoberta de 221,738m², cabendo-lhe um terreno exclusivo de 90,750m², e correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000794; TIPO 02 - Área privativa coberta edificada de 95,630m² e a área comum coberta de 3,556m², sendo o total da área construída de 99,186m², mais a área privativa descoberta de 41,140m² e a área comum descoberta de 84,561m², perfazendo a área construída+descoberta de 224,887m², cabendo-lhe um terreno exclusivo de 90,750m², e correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000806.

FASE IV-B - DA COMPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS: I - ÁREA COMUM

1.1. A área comum que compõe a FASE IV-B é constituída por: a) - calçadas para pedestres, jardins, vias de circulação de veículos, 03 (três) vagas de estacionamento para deficientes físicos; e b) - área verde permeável/ lazer. 1.2. Além das áreas acima, integram a área comum do CONDOMÍNIO, localizada na FASE IV-B, 67 (sessenta e sete) vagas de garagem, cujo uso é atribuído exclusivamente às unidades autônomas das Town Houses nºs 29 a 33 da mesma FASE IV-B. 1.2.1. Das 67 (sessenta e sete) vagas de estacionamento, de uso exclusivo dos condôminos das Town Houses nºs 29 a 33, 32 (trinta e duas) vagas são de tamanho pequeno, denominadas na planta como "P", 29 (vinte e nove) são de tamanho médio, denominadas na planta como "M", 03 (três) vagas são de tamanho grande, denominadas na planta como "G", 03 (três) vagas são de estacionamento para deficientes físicos.

II - TOWN HOUSES - Casas de Belvedere - Na FASE IV-B serão construídas 05 (cinco) Townhouses, numeradas de TH29 a TH33.

DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS

- TOWNHOUSE PADRÃO - Tipo (Townhouses 29 a 33) - Área privativa coberta de 94,700m² e a área comum coberta de 18,464m², sendo o total da área edificada de 113,154m², mais a área comum descoberta de 106,452m², com a área privativa total de 94,700m², perfazendo a área total de 219,606m², correspondendo-lhes uma fração ideal do solo de 0,000651;

TOWNHOUSE PADRÃO - Duplex Frente (Townhouses 29 a 33) - Área privativa coberta de 87,740m² e a área comum coberta de 17,084m², sendo o total da área edificada de 104,824m², mais a área comum descoberta de 100,008m², com a área privativa total de 87,740m², perfazendo a área total de 204,832m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000612;

TOWNHOUSE PADRÃO - Duplex Fundos (Townhouses 29 a 33) - Área privativa

Continua no verso



11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

53

verso

coberta de 96,100m² e a área comum coberta de 18,666m², sendo o total da área edificada de 114,766m², mais a área comum descoberta de 107,454m², com a área privativa total de 96,100m², perfazendo a área total de 222,220m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000657. Áreas Comuns das Townhouses: Todas as TOWNHOUSE PADRÃO possuem 04 (quatro) pavimentos: Pavimento Térreo, 1º Pavimento, 2º Pavimento e Cobertura. PAVIMENTO TÉRREO: mureta, escada para os pavimentos superiores e acesso para as unidades nºs 1 e 2; 1º PAVIMENTO: escada de acesso ao pavimento inferior e aos pavimentos superiores, hall de acesso às unidades autônomas nºs 3/4/5 e 6; 2º PAVIMENTO: escada de acesso ao pavimento inferior e aos pavimentos superiores; COBERTURA: terraços descobertos, laje impermeabilizada, churrasqueira, área descoberta e escada para os pavimentos inferiores. Numeração das Unidades Autônomas das Townhouses - Town House Padrão Tipo: as unidades autônomas terão a numeração nºs 1 e 2; Duplex Frente: as unidades autônomas terão a numeração nºs 3 e 4; Duplex Fundos: as unidades autônomas terão a numeração nºs 5 e 6.

Data: 10 de abril de 2013.


Tarsis Calemi Emmerick
Escrevente Substituto

Av.90/32.541 – DIVISÃO DA FASE VI

Pelo requerimento de 02 de abril de 2013, da TERRARA ROUXINOL SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.230.581/0001-22, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.609, 8º andar, sala 813, como INCORPORADORA exclusiva da FASE VI, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO TERRARA", foi solicitada a presente averbação a fim de constar:- A) que foram feitos os seguintes ajustes no Anexo 6 – FASE VI relativo às Town Houses Padrão da referida Fase, como segue:- No item 3.3.1 passa a constar como no item 2.3.1 do Anexo ora apresentado, ou seja: "Em cada Town House Padrão há duas unidades autônomas para cada um dos tipos acima mencionados: 2 (duas) unidades autônomas TIPO, 2 (duas) unidades autônomas DUPLEX FRENTE e 2 (duas) unidades autônomas DUPLEX FUNDOS. Para esta fase, serão construídas 32 (trinta e duas) unidades autônomas TIPO, 32 (trinta e duas) unidades autônomas DUPLEX FRENTE e 32 (trinta e duas) unidades autônomas DUPLEX FUNDOS, totalizando, portanto, 96 (noventa e seis) unidades autônomas."; no item 3.4.1 passa constar como no item 2.4.1 do Anexo ora apresentado, ou seja: "COBERTURA: terraços descobertos, laje impermeabilizada, churrasqueira, 3 (três) calhas galvanizadas, área descoberta, muro, escada para os pavimentos inferiores, gradil e mureta."; e no item 3.5.2

- Continua na ficha 54 -



11RI 00000113

11 RI

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

54

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Continuação

passa constar como no item 2.5.2 do Anexo ora apresentado, ou seja: "Os medidores de luz das Town Houses se localizam embaixo das escadas que dão acesso aos pavimentos superiores. Os medidores de água e gás se localizam nas laterais externas das Town Houses Padrão."; B) que a FASE VI do empreendimento foi dividida em 02 (duas) etapas distintas e independentes, sendo uma composta pelas Casas de Boulevard (Fase VI-A, com a descrição constante do Anexo 6-A) e outra pelas Town Houses (Fase VI-B, com a descrição constante do Anexo 6-B). **DESCRICAÇÃO DAS FASES VI-A e VI-B:- FASE VI-A - DA COMPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS:**

I - ÁREA COMUM - A área comum que compõe a FASE VI é constituída por: - calçadas para pedestres, jardins e áreas de circulação de veículos. II - UNIDADES AUTÔNOMAS CASAS DE BOULEVARD - Na FASE VI-A serão construídas 114 (cento e catorze) casas de Boulevard, que se distribuem em 4 (quatro) quadras, Quadras 4, 5, 6 e 7, doravante denominadas, respectivamente, de ROUXINOL, TUCANO, MANDARIM e PARDAL. ROUXINOL - A quadra Rouxinol será composta por 24 (vinte e quatro) casas, sendo 12 (doze) casas do tipo 1, numeradas de 041 a 052 e outras 12 (doze) casas do tipo 2 numeradas de 169 a 180. TUCANO - A quadra será composta por 30 (trinta) casas, sendo 15 (quinze) casas tipo 1 numeradas de 053 a 067 e 15 (quinze) casas tipo 2 numeradas de 154 a 168. MANDARIM - A quadra Mandarim será composta por 30 (trinta) casas, sendo 15 (quinze) casas do tipo 1, numeradas de 068 a 082 e outras 15 (quinze) casas do tipo 2 de numeradas de 139 a 153. PARDAL - A quadra Pardal será composta por 30 (trinta) casas, sendo 15 (quinze) casas tipo 1, de numeradas de 083 a 097 e 15 (quinze) casas tipo 2, numeradas de 124 a 138.

DAS ÁREAS E FRACOES IDEIAS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS - TIPO 01 - Área privativa coberta edificada de 91,300m² e a área comum coberta de 3.444m², sendo o total da área construída de 94,744m², mais a área privativa descoberta de 46,100m² e a área comum descoberta de 81,894m², perfazendo a área construída+descoberta de 221,738m², cabendo-lhe um terreno exclusivo de 90,750m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000794;

TIPO 02 - Área privativa coberta edificada de 95,630m² e a área comum coberta de 3.556m², sendo o total da área construída de 99,186m², mais a área privativa descoberta de 41,140m² e a área comum descoberta de 84,561m², perfazendo a área construída+descoberta de 224,887m², cabendo-lhe um terreno exclusivo de 90,750m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000808.

FASE VI-B - DA COMPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS: I - ÁREA COMUM

1.1. A área comum que compõe a FASE VI-B é constituída por: a) - calçadas para pedestres, jardins; áreas de circulação de veículos; 04 (quatro) vagas de estacionamento de veículos para visitantes; 07 (sete) vagas de estacionamento de veículos para visitantes deficientes físicos; e b) - área verde/peneirável.

1.2. Além das áreas acima, integram a área comum do CONDOMÍNIO, localizada na FASE VI-B, 194 (cento e noventa e quatro) vagas de garagem, cujo uso é atribuído exclusivamente às unidades autônomas das Town Houses nºs 13 a 28 da mesma.

Continua no verso

matrícula

32.541

ficha

54

verso

FASE VI-B. 1.2.1. Das 194 (cento e noventa e quatro) vagas de estacionamento, de uso exclusivo dos condôminos das Town Houses nº's 13 a 28, 96 (noventa e seis) vagas são de tamanho pequenos, denominadas na planta como "P", 91 (noventa e uma) são de tamanho médio, denominadas na planta como "M", 08 (oito) vagas são de tamanho grande, denominadas na planta como "G". 1.2.2. Fica desde já estabelecido como exceção à regra acima estabelecida que as 02 (duas) vagas de estacionamento que se localizam entre as Town Houses nº's 28 e 29, - considerando aqui a posição de quem olha da Rua Domingos dos Reis Quita para o Condomínio - elas serão utilizadas pelos Condôminos das unidades Autônomas das Town Houses da Fase IV, mais precisamente da Townhouse nº 29. II – TOWNHOUSES - Na FASE VI-B serão construídas 16 (dezesseis) Townhouses, numeradas de TH-13 a TH-28. **DAS ÁREAS E FRACÕES IDEAIS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS** - TOWNHOUSE PADRÃO – Tipo (Townhouses 13 a 28) - Área privativa coberta de 94,700m² e a área comum coberta de 18,454m², sendo o total da área edificada de 113,154m², mais a área comum descoberta de 106,452m², com a área privativa total de 94,700m², perfazendo a área total de 219,606m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000651; TOWNHOUSE PADRÃO – Duplex Frente (Townhouses 13 a 28) - Área privativa coberta de 87,740m² e a área comum coberta de 17,084m², sendo o total da área edificada de 104,824m², mais a área comum descoberta de 100,008m², com a área privativa total de 87,740m², perfazendo a área total de 204,832m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000612; UNIDADES AUTÔNOMAS TOWNHOUSE PADRÃO – Duplex Fundos (Townhouses 13 a 28) - Área privativa coberta de 96,100m² e a área comum coberta de 18,666m², sendo o total da área edificada de 114,766m², mais a área comum descoberta de 107,454m², com a área privativa total de 96,100m², perfazendo a área total de 222,220m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,000657. Áreas Comuns das Townhouses: - Town House Padrão - Todas as TOWNHOUSE PADRÃO possuem 04 (quatro) pavimentos: Pavimento Térreo, 1º Pavimento, 2º Pavimento e Cobertura. PAVIMENTO TÉRREO: mureta, escada para os pavimentos superiores e jardins; 1º PAVIMENTO: escada de acesso ao pavimento inferior e aos pavimentos superiores, hall de acesso às unidades autônomas; 2º PAVIMENTO: escada de acesso ao pavimento inferior e aos pavimentos superiores, hall de acesso às unidades autônomas; COBERTURA: terraços descobertos, laje impermeabilizada, churrasqueira, 3 (três) caixas galvanizadas, área descoberta, muro, escada para os pavimentos inferiores, gradil e mureta. Numeração das Unidades Autônomas das Townhouses - Townhouse Padrão - Tipo: as unidades autônomas terão a numeração nº's 1 e 2; Duplex Frente: as unidades autônomas terão a numeração nº's 3 e 4; Duplex Fundos: as unidades autônomas terão a numeração nº's 5 e 6.

Data: 10 de abril de 2013.

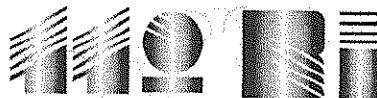


Tarsis Calemi Emmerick
Escrivente Substituto

- Continua na ficha 55 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

32.541

ficha

55

Continuação

Av.91/32.541 - CONSTRUÇÃO

Pelo instrumento particular de 29 de abril de 2013, foi autorizada a presente averbação a fim de constar que no terreno foram construídos 04 edifícios, com entrada pelo nº 4455 da Avenida Interlagos, com 96.314,49m² de área construída, conforme prova o Certificado de Conclusão nº 2013-84658-00, emitido em 29 de abril de 2013 no Processo nº 2013-2004185-6, pela Prefeitura do Município de São Paulo, tendo sido apresentada a respectiva Certidão Negativa de Débito nº 003852013-21200744-CEI nº 51.210.97744/78, emitida em 11 de abril de 2013 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Data:- 17 de maio de 2013.

Tarsila Calemi Emmerick
Escrivente Substituto

R.92/32.541:- "INSTITUIÇÃO CONDOMINIAL PARCIAL" - "CONDOMÍNIO TERRARA" - SUBCONDOMÍNIO EDIFÍCIOS - "FASE V" e "FASE VII"

Pelo instrumento particular de 29 de abril de 2013, TERRARA DAS HORTÉNSIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.230.543/0001-70, com sede nesta Capital na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, Vila Olímpia; e BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.877.812/0001-08, com sede nesta Capital na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Brooklin Novo, submeteram parcialmente o imóvel ao regime de condomínio, nos termos da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, e Art. nº 1.331 e seguintes do Código Civil vigente, com relação ao SUBCONDOMÍNIO EDIFÍCIOS - "FASE V" e "FASE VII" do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO TERRARA", sendo a "FASE V" composta pelas TORRE 2 e TORRE 4, denominadas respectivamente **EDIFÍCIO BROMÉLIAS** e **EDIFÍCIO HORTÊNCIAS**, contendo o **EDIFÍCIO BROMÉLIAS** (TORRE 2) 216 unidades autônomas apartamentos, e o **EDIFÍCIO HORTÊNCIAS** (TORRE 4) 216 unidades autônomas apartamentos; e a "FASE VII" composta pelas TORRE 1 e TORRE 3, denominadas respectivamente **EDIFÍCIO ACÁCIAS** e **EDIFÍCIO AZALEIAS**, contendo o **EDIFÍCIO ACÁCIAS** (TORRE 1) 216 unidades autônomas apartamentos, e o **EDIFÍCIO AZALEIAS** (TORRE 3) 208 unidades autônomas apartamentos, perfazendo um total de 856 unidades autônomas apartamentos. A designação, localização, áreas e frações ideais das unidades autônomas do SUBCONDOMÍNIO EDIFÍCIOS - "FASE V" e "FASE VII", são idênticas às constantes dos registros nºs 52 e 55 de Incorporação e averbações nºs 59 e 60 de descrição específica das referidas Fases.

Data:- 17 de maio de 2013.

Tarsila Calemi Emmerick
Escrivente Substituto

- Continua no verso -

matrícula

32.541

ficha

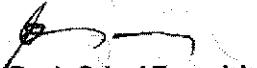
55

verso

Av.93/32.541:- REFERÊNCIA FICHA AUXILIAR

Procede-se a presente, de ofício, para constar que todas as unidades autônomas do **SUBCONDOMÍNIO EDIFÍCIOS** - "FASE V" e "FASE VII" do "**CONDOMÍNIO TERRARA**", especificado no registro nº 92, num total de 856 unidades, foram matriculadas nesta data sob os nºs 395.499 a 396.354 , relacionadas na ficha auxiliar que integra esta matrícula.

Data:- 17 de maio de 2013.

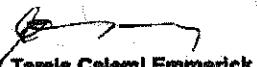


Tarsis Calemi Emmerick
Escrevente Substituto

Av.94/32.541 – CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 24 de abril de 2013, o credor **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade Osasco, Estado de São Paulo, deu quitação a devedora **TERRARA BEIJA-FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.343.227/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, 8º andar, sala 810, Vila Olímpia, e autorizou a presente averbação para constar o cancelamento do registro de hipoteca feito sob nº 79 nesta matrícula.

Data:- 17 de maio de 2013.

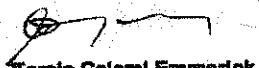


Tarsis Calemi Emmerick
Escrevente Substituto

R.95/32.541:- CONFERÊNCIA DE BENS

Pelo instrumento particular de alteração do contrato social de 01 de fevereiro de 2013, registrado sob o nº 74.994/13-0 em 28 de fevereiro de 2013, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, e requerimento de 13 de maio de 2013, **TERRARA BEIJA-FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.343.227/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, 8º andar, sala 810, Vila Olímpia, transmitiu a fração ideal correspondente a 14,4013% do imóvel, que corresponderá a parte da FASE III, representada por 36 Townhouses de nºs TH 34 a TH 71, cada uma com 06 apartamentos, exceto a TH 63 com 03 apartamentos, totalizando 225 unidades habitacionais, todas do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO TERRARA**, com as especificações constantes do registro nº 48, a **TINER SPE X EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.669.339/0001-27, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, 8º andar, sala 819, Vila Olímpia, pelo valor de R\$6.961.564,00.

Data:- 17 de maio de 2013.



Tarsis Calemi Emmerick
Escrevente Substituto

- Continua na ficha 56 -



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

56

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
da São Paulo

Continuação

Av.96/32.641:- NOVA INCORPORADORA

Pelo requerimento de 13 de maio de 2013, a **TINER SPE X EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.669.339/0001-27, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, 8º andar, sala 819, Vila Olímpia, assumiu a condição de incorporadora de parte da FASE III, representada por 38 Townhouses de nºs TH 34 a TH 71, cada uma com 06 apartamentos, exceto a TH 63 com 03 apartamentos, totalizando 225 unidades habitacionais, todas do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO TERRARA**, com as especificações constantes do registro nº 48, parte essa correspondente à fração ideal de 14,4013% do Imóvel adquirida pelo R.95, tendo sido apresentada a documentação exigida nas letras "a", "b", "f" e "o" do artigo 32 da Lei nº 4.591/64.

Data:- 17 de maio de 2013.

Tarsis Calemi Emmerick
Escrevente Substituto

Av.97:

Por instrumento particular de 17 de maio de 2013, **BANCO BRADESCO S/A**, **TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** e **TBR CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA**, todos já qualificados, e comparecendo nas condições de credor, devedora, fiadora e interveniente construtora, respectivamente, aditaram o instrumento particular que deu origem ao registro nº 53, posteriormente aditado conforme instrumentos particulares que deram origem às averbações nºs 64, 67 e 76, para constar que o prazo de vencimento da carência do contrato de 27/12/2012, foi prorrogado para 27/05/2013, e que o prazo de vencimento da carência do contrato de 27/05/2013, foi prorrogado para 27/11/2013, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas, itens e condições estabelecidos no contrato ora aditado.

Data: 31 de maio de 2013.

Edson de Oliveira
Escrevente Autorizado

Continua no verso



matrícula

32.541

ficha

56

verso

Av.98:

Por instrumento particular de 17 de maio de 2013, **BANCO BRADESCO S/A, TERRARA BEJA FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A e TBR CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA**, todos já qualificados, e comparecendo nas condições de credor, devedora, fiduciária e interveniente construtora, respectivamente, aditaram o instrumento particular que deu origem ao registro nº 54, posteriormente aditado conforme instrumentos particulares que deram origem às averbações nºs 63, 66, 70 e 77, para constar que o prazo de vencimento da carência do contrato de 27/12/2012, foi prorrogado para 27/05/2013, e que o prazo de vencimento da carência do contrato de 27/05/2013, foi prorrogado para 27/11/2013, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas, itens e condições estabelecidos no contrato ora aditado.

Data: 31 de maio de 2013.



Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

R.99/32.641 - "INCORPOERAÇÃO IMOBILIÁRIA PARCIAL" - FASE IV-A - "CONDOMÍNIO TERRARA"

Pelo requerimento datado de 10 de julho de 2013 e memorial datado de 06 de maio de 2008, e demais documentos previstos na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, e Art. nº 1.331 e seguintes do Código Civil vigente, o imóvel foi objeto de uma INCORPOERAÇÃO IMOBILIÁRIA, desdobrada em 14 (quatorze) fases de implantação, nos termos da mencionada lei, promovida pelas proprietárias **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, TERRARA BEJA-FLOR SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, TERRARA DOS MANACÁS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, TERRARA DAS HORTÊNSIAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, e TERRARA ROUXINOL SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, todas já qualificadas, como incorporadoras, para a construção do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO TERRARA", sendo que a requerimento da Incorporadora, é feito o registro da INCORPOERAÇÃO PARCIAL DO EMPREENDIMENTO, no que diz respeito somente à FASE IV-A, constando a **TERRARA DOS MANACÁS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.227.915/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, 8º andar, sala 811, como INCORPORADORA exclusiva da referida FASE IV-A, que no

- Continua na ficha 57 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.841

ficha

57

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

todo será composto de casas, edifícios de apartamentos e edifícios de unidades denominadas townhouses, todos destinados a fins residenciais, bem como unidades autônomas para uso não residencial (comércio e serviços), área institucional destinada a creche, além de áreas de lazer, num total de 1.763 (mil setecentos e sessenta e três) unidades autônomas, sendo 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) Casas de Boulevard, 420 (quatrocentos e vinte) unidades Casas de Belvedere (Townhouses), 856 (oitocentos e cinqüenta e seis) unidades apartamentos, 42 (quarenta e duas) unidades comerciais, sendo 24 (vinte e quatro) unidades autônomas lojas e 18 (dezoito) unidades autônomas escritórios, 01 (uma) unidade autônoma Torre e equipamentos sociais. O "CONDÔMÍNIO TERRARA" será construído de acordo com o projeto aprovado pela PMSP, nos termos do Alvará de Aprovação de Reforma n° 2008/09468-00, emitido em 14 de março de 2008 no Processo n° 2004-0269341-4 e, quando concluído e submetido ao regime de condomínio ao qual se destina, abrangere duas partes distintas, a saber: a) uma parte consubstanciada de casas e áreas de uso e propriedade comuns dos condôminos, definidas no artigo 3º da Lei n° 4.591/64, tidas e havidas como indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas, insuscetíveis de alienação destacada das mesmas, em especial as mencionadas na minuta da futura convenção de condomínio, e tudo o mais que, por sua natureza ou destinação, seja de uso comum a todos os condôminos; e b) outra parte constituída de casas e áreas de uso e propriedade exclusivos, denominadas unidades autônomas, que são as 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) Casas de Boulevard, as 420 (quatrocentos e vinte) unidades Casas de Belvedere (Townhouses), os 856 (oitocentos e cinqüenta e seis) unidades apartamentos, as 42 (quarenta e duas) unidades comerciais, sendo 24 (vinte e quatro) unidades autônomas lojas e 18 (dezoito) unidades autônomas escritórios, e 01 (uma) unidade autônoma Torre. Levando em conta as características e implantação do "CONDÔMÍNIO TERRARA", para sua melhor gestão e organização, será ele dividido, do ponto de vista administrativo e para fins de utilização das áreas comuns de uso exclusivo, em 04 (quatro) Subcondomínios, a seguir designados:- a) Subcondomínio Casas e Townhouses: será composto por unidades autônomas casas e unidades autônomas townhouses, abrangendo as Fases I, Fase II, Fase III, Fase IV-A, Fase IV-B, Fase VI-A e Fase VI-B; b) Subcondomínio Edifícios (Vertical): será composto por 4 (quatro) torres verticais, designadas "Edifício Acácias" (Torre 1), "Edifício Bromélias" (Torre 2), "Edifício Azáleas" (Torre 3) e "Edifício Hortênsias" (Torre 4), abrangendo as Fases V e VII; c) Subcondomínio Terra Mall: será composto por unidades autônomas lojas e escritórios, destinadas a comércio e serviços, composta pela Fase X; d) - Subcondomínio Torre de Serviços: será composto pela unidade autônoma Torre de Serviços, de serviços especiais, correspondente à Fase IX. A composição dos pavimentos, localização das unidades e áreas e frações ideais das unidades integrantes do "CONDÔMÍNIO TERRARA" são as mesmas constantes do registro feito sob nº 47 nesta matrícula. Conforme consta do memorial de Incorporação já registrado sob nº 47 nesta matrícula, retificado conforme averbação nº 89, a FASE IV-A compreenderá a construção de

- Continua no verso -

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000

E-mail:sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

QUALQUER ADULTERACAO FAZENDA AUTOMATICAMENTE ANULADA E ESTA DOCUMENTO

11117-9-760001-760000-0315

11117-9-AA 722368

matrícula

32.541

ficha

57

verso

120 casas de Boulevard, distribuídas em 04 quadras, ou seja, Quadras 8, 9, 10 e 11, denominadas respectivamente UIRAPURU, MARITACA, JOÃO DE BARRO e PINTASSILGO, e que em virtude da posição física que ocupam no terreno e visando facilitar a construção das unidades da referida fase, serão concluídas em datas diversas; sendo assim, a Incorporadora **TERRARA DOS MANACÁS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, já qualificada, informa que as unidades pertencentes à Quadra UIRAPURU, composta por 30 casas, sendo 15 casas tipo 1, numeradas de 143 a 157 e outras 15 casas do tipo 2, numeradas de 109 a 123, bem como as unidades pertencentes à Quadra MARITACA, composta por 30 casas, sendo 15 casas tipo 1, numeradas de 128 a 142 e outras 15 casas do tipo 2, numeradas de 094 a 108, serão construídas e entregues aos adquirentes das referidas unidades em agosto de 2.016; e, a Quadra JOÃO DE BARRO, composta por 30 casas, sendo 15 casas tipo 1, numeradas de 113 a 127 e outras 15 casas tipo 2, numeradas de 079 a 093, assim como as unidades pertencentes à Quadra PINTASSILGO, composta por 30 casas, sendo 15 casas tipo 1, numeradas 088 a 112 e outras 15 casas do tipo 2, numeradas de 064 a 078, por sua vez, serão construídas e entregues aos adquirentes das unidades, 06 meses após a conclusão da primeira etapa, conforme acima descrito, ou seja, em fevereiro de 2.017. Foi apresentada para arquivamento neste Serviço Registral, quando do registro da primeira parcial, a documentação exigida pelo artigo 32 da Lei nº 4.591/64; e tendo sido apresentado, ainda, o Certificado de aprovação GRAPROHAB nº 116/2007, emitido em 27 de março de 2007, subscrito pelo Secretário Executivo do GRAPROHAB – Silvio Figueiredo. Consta do requerimento a declaração referente à letra "n" do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, fixando o prazo de carência da Fase IV-A, sendo que a efetivação da FASE IV-A está sujeita à alienação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das unidades autônomas que a integram, no prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, contados do registro do memorial de Incorporação.

Data:- 16 de julho de 2013.



Tarsis Calom Emmerick
Escrevente Substituto

**R.100/32.541 - "INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA PARCIAL" - FASE VI-A -
"CONDOMÍNIO TERRARA"**

Pelo requerimento datado de 10 de Julho de 2013 e memorial datado de 06 de maio de 2008, e demais documentos previstos na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1955, e Art. nº 1.331 e seguintes do Código Civil vigente, o imóvel foi objeto de uma INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, desdobrada em 14 (quatorze) fases de implantação, nos termos da mencionada lei, promovida pelas proprietárias **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., TERRARA BEIJAFLOR SPE**

- Continua na ficha 58 -



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

58

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., TERRARA DOS MANACAS SPE
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., TERRARA DAS HORTÉNSIAS SPE
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., BROOKFIELD SÃO PAULO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., e TERRARA ROUXINOL SPE
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., todas já qualificadas, como incorporadoras, para a construção do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO TERRARA**", sendo que a requerimento da incorporadora, é feito o registro da INCORPORAÇÃO PARCIAL DO EMPREENDIMENTO, no que diz respeito somente à FASE VI-A, constando a **TERRARA ROUXINOL SPE**
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.230.581/0001-22, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, 8º andar, sala 813, como INCORPORADORA exclusiva de referida FASE VI-A, que no todo será composto de casas, edifícios de apartamentos e edifícios de unidades denominadas townhouses, todos destinados a fins residenciais, bem como unidades autônomas para uso não residencial (comércio e serviços), área institucional destinada a creche, além de áreas de lazer, num total de 1.763 (mil setecentos e sessenta e três) unidades autônomas, sendo 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) Casas de Boulevard, 420 (quatrocentos e vinte) unidades Casas de Belvedere (Townhouses), 856 (oitocentos e cinquenta e seis) unidades apartamentos, 42 (quarenta e duas) unidades comerciais, sendo 24 (vinte e quatro) unidades autônomas lojas e 18 (dezotto) unidades autônomas escritórios, 01 (uma) unidade autônoma Torre e equipamentos sociais. O "**CONDOMÍNIO TERRARA**" será construído de acordo com o projeto aprovado pela PMSp, nos termos do Alvará de Aprovação de Reforma nº 2008/09466-00, emitido em 14 de março de 2008 no Processo nº 2004-0269341-4 e, quando concluído e submetido ao regime de condomínio ao qual se destina, abrangerá duas partes distintas, a saber: a) uma parte consubstanciada de coisas e áreas de uso e propriedade comuns dos condôminos, definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64, tidas e havidas como indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas, insuscetíveis de alienação destacada das mesmas, em especial as mencionadas na minuta da futura convenção de condomínio, e tudo o mais que, por sua natureza ou destinação, seja de uso comum a todos os condôminos; e b) outra parte constituída de coisas e áreas de uso e propriedade exclusivos, denominadas unidades autônomas, que são as 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) Casas de Boulevard, as 420 (quatrocentos e vinte) unidades Casas de Belvedere (Townhouses), os 856 (oitocentos e cinquenta e seis) unidades apartamentos, as 42 (quarenta e duas) unidades comerciais, sendo 24 (vinte e quatro) unidades autônomas lojas e 18 (dezotto) unidades autônomas escritórios, e 01 (uma) unidade autônoma Torre. Levando em conta as características e implantação do "**CONDOMÍNIO TERRARA**", para sua melhor gestão e organização, será ele dividido, do ponto de vista administrativo e para fins de utilização das áreas comuns de uso exclusivo, em 04 (quatro) Subcondomínios, a seguir designados:- a) Subcondomínio Casas e Townhouses: será composto por unidades autônomas casas e unidades autônomas townhouses, abrangendo as Fases I, Fase

- Continua no verso
R. Nelson Gama de Oliveira nº 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000
E-mail:sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA NESTA FOLHA FICARÁ ANULADA

matrícula

32.541

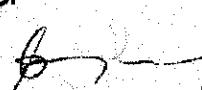
ficha

58

verso

II, Fase III, Fase IV-A, Fase IV-B, Fase VI-A e Fase VI-B; b) Subcondomínio Edifícios (Vertical): será composto por 4 (quatro) torres verticais, designadas "Edifício Acáias" (Torre 1), "Edifício Bromélias" (Torre 2), "Edifício Azáleas" (Torre 3) e "Edifício Hortênsias" (Torre 4), abrangendo as Fases V e VII; c) Subcondomínio Terra Mall: será composto por unidades autônomas lojas e escritórios, destinadas a comércio e serviços, composta pela Fase X; d) - Subcondomínio Torre de Serviços: será composto pela unidade autônoma Torre de Serviços, de serviços especiais, correspondente à Fase IX. A composição dos pavimentos, localização das unidades e áreas e frações ideais das unidades integrantes do "CONDOMINIO TERRARA" são as mesmas constantes do registro feito sob nº 47 nesta matrícula. Conforme consta do memorial de incorporação já registrado sob nº 47 nesta matrícula, retificado conforme averbação nº 90, a FASE VI-A compreenderá a construção de 114 casas de Boulevard, distribuídas em 04 quadras, ou seja, Quadras 4, 5, 6 e 7, denominadas respectivamente ROUXINOL, TUCANO, MANDARIM e PARDAL, e que em virtude da posição física que ocupam no terreno e visando facilitar a construção das unidades da referida fase, serão concluídas em datas diversas; sendo assim, a incorporadora TERRARA ROUXINOL SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., já qualificada, informa que as unidades pertencentes à Quadra ROUXINOL, composta por 24 casas, sendo 12 casas do tipo 1, numeradas de 041 a 052 e outras 12 casas do tipo 2, numeradas de 169 a 180, bem como as unidades pertencentes à Quadra TUCANO, composta por 30 casas, sendo 15 casas tipo 1, numeradas de 053 a 067 e 15 casas tipo 2 numeradas de 154 a 168, serão construídas e entregues aos adquirentes das referidas unidades em agosto de 2.016; e, a Quadra MANDARIM, composta por 30 casas, sendo 15 casas do tipo 1, numeradas de 068 a 082 e outras 15 casas do tipo 2 de numeradas de 139 a 153, assim como as unidades pertencentes à Quadra PARDAL, composta por 30 casas, sendo 15 casas tipo 1, numeradas de 083 a 097, e 15 casas tipo 2, numeradas de 124 a 138, por sua vez, serão construídas e entregues aos adquirentes das unidades, 06 meses após a conclusão da primeira etapa, conforme acima descrito, ou seja, em fevereiro de 2.017. Foi apresentada para arquivamento neste Serviço Registral, quando do registro da primeira parcial, a documentação exigida pelo artigo 32 da Lei nº 4.591/64; e tendo sido apresentado, ainda, o Certificado de aprovação GRAPROHAB nº 116/2007, emitido em 27 de março de 2007, subscrito pelo Secretário Executivo do GRAPROHAB – Silvio Figueiredo. Consta do requerimento a declaração referente à letra "n" do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, fixando o prazo de carência da Fase VI-A, sendo que a efetivação da FASE VI-A está sujeita à alienação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das unidades autônomas que a integram, no prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, contados do registro do memorial de incorporação.

Data:- 16 de julho de 2013.



Tarsis Calemi Emmerick
Escrevente Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

11RI 0000013



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

59

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Continuação

Av.101/32.541:- ADITAMENTO(prenotação nº 1.059.102)

Pelo instrumento particular de re-ratificação de 11 de novembro de 2013, com força de escritura pública, nos termos e forma da Lei 4.380/64, **BANCO BRADESCO S/A, TERRARA PAVÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A e TBR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, todos já qualificados, e comparecendo nas condições de credor, devedora, fiadora e interveniente construtora, respectivamente, todos já qualificados, e de comum acordo, aditaram o instrumento particular que deu origem ao registro nº 63, desta matrícula, para constar que o prazo de vencimento da dívida foi prorrogado para 27/05/2014, ficando, ratificados todos os demais termos, cláusulas, itens e condições estabelecidos no contrato ora aditado.

Data: 23 de dezembro de 2013.

Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto

Av.102/32.541 - CONTRIBUINTE (Prenotação nº 1.090.331 - 19/09/2014)

Pelo Instrumento particular de 19 de setembro de 2014, foi autorizada a presente averbação a fim de constar que o remanescente do imóvel é lançado pelo contribuinte nº 162.001.2971-0, conforme prova a notificação de lançamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU do exercício de 2014, expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Data: 06 de outubro de 2014.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
TARSIS CALEMI EMMERICK:04252709806 - 22/09/2014
Hash: D3ED13020BB3CEF8A231522DB3759C8
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.103/32.541 - CONSTRUÇÃO (Prenotação nº 1.090.331 - 19/09/2014)

Pelo instrumento particular de 19 de setembro de 2014, foi autorizada a presente averbação a fim de constar que em parte do terreno foram construídas 25 Townhouses integrantes da "FASE III", com entrada pelo nº 4465 da Avenida Interlagos, com 16.154,00m² de área construída, conforme prova o Certificado de Conclusão nº 2014-86375-00, emitido em 26 de agosto de 2014 no Processo nº 2014-2006036-6, pela Prefeitura do Município de São Paulo, tendo sido

- Continua no verso -



11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

59

verso

apresentada a respectiva Certidão Negativa de Débito nº 243952014-88888117-CEI nº 51.210.10117/70, emitida em 19 de setembro de 2014 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Data: 06 de outubro de 2014.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
TARSIS CALEMI EMMERICK:04252709806 - 22/09/2014

Hash: D3ED13020BB3CFF8A231522DB3759C8
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.104/32.541 - "INSTITUIÇÃO CONDOMINIAL PARCIAL" - "CONDOMÍNIO TERRARA" - PARTE da "FASE III" (Prenotação nº 1.090.331 - 19/09/2014)
Pelo instrumento particular de 19 de setembro de 2014, TINER SPE X EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.669.339/0001-27, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, 17, 8º andar, sala 819, Vila Olímpia, submeteu parcialmente o imóvel ao regime de condomínio, nos termos da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, e Art. nº 1.331 e seguintes do Código Civil vigente, com relação a parte da "FASE III" do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO TERRARA", contendo 25 Townhouses, consistente nas Townhouses de nºs TH-46 a TH62 e TH64 a TH71. A designação, localização, áreas e frações ideais das unidades autônomas da parte da "FASE III" ora instituída, são idênticas às constantes do registro nº 48 de incorporação.

Data: 06 de outubro de 2014.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
TARSIS CALEMI EMMERICK:04252709806 - 22/09/2014

Hash: D3ED13020BB3CFF8A231522DB3759C8
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.105/32.541:- REFERÊNCIA FICHA AUXILIAR (Prenotação nº 1.090.331 - 19/09/2014)

Procede-se a presente, de ofício, para constar que todas as unidades autônomas de parte da "FASE III" do "CONDOMÍNIO TERRARA", especificada no registro nº 104, num total de 150 unidades, foram matriculadas nesta data sob os nºs 411.672 a 411.821, relacionadas na ficha auxiliar que integra esta matrícula.

Data: 06 de outubro de 2014.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
TARSIS CALEMI EMMERICK:04252709806 - 22/09/2014

Hash: D3ED13020BB3CFF8A231522DB3759C8
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua na ficha 60 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS N° 11.117-9

matrícula

32.541

ficha

60

Continuação

R.106/32.541:- HIPOTECA (Prenotação 1.102.300 - 12/01/2015)
Pelo instrumento particular de 27 de outubro de 2014, com força de escritura pública, nos termos e forma da Lei 4.380/64, TERRARA ROUXINOL SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.230.581/0001-22, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, 8º andar, sala 813, na Vila Olímpia, HIPOTECOU ao BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, neste Estado, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, uma fração ideal correspondente a 0,043236 no solo do imóvel, que corresponde a uma parte da FASE VI-A do empreendimento a ser construído no imóvel desta matrícula e compreende as frações ideais que correspondem a 54 das 114 futuras unidades autônomas casas de Boulevard, sendo que as frações ideais hipotecadas abrangem as casas a serem construídas na quadra ROUXINOL, num total de 24 casas, sendo 12 casas do tipo 1 numeradas de 41 a 52, e outras 12 casas do tipo 2 numeradas de 169 a 180, e na quadra TUCANO, num total de 30 casas, sendo 15 casas tipo 1 numeradas de 53 a 67, e 15 casas tipo 2 numeradas de 154 a 168, todas integrantes do empreendimento denominado Condomínio Terrara, com as especificações constantes do registro nº 90, como garantia de pagamento de um crédito aberto no valor de até R\$13.583.000,00, que será liberado através de 29 parcelas previstas em cronograma contido no título que dá origem a este registro, o qual prevê, ainda, juros anuais à taxa nominal de 9,11% e efetiva de 9,50%, os quais, na forma do título, serão alterados se implementadas as condições nele especificadas, estando previsto o término da obra para 27 de fevereiro de 2017, o vencimento da dívida para 27 de agosto de 2017, e o vencimento da primeira prestação para 27 de setembro de 2017, tudo na forma e sob as condições estabelecidas no referido título. Figura como interveniente fiduciário TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificada. Interveniente construtora: TBR CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA, já qualificada. Base de cálculo para cobrança de Custas e Emolumentos R\$13.583.000,00.

Data: 16 de janeiro de 2015

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
EDUARDO OLIVEIRA:15194685807

Hash: 9DCD25C8BA11A95314FD0BA00D96AF21

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.107/32.541:- HIPOTECA (Prenotação 1.102.302 - 12/01/2015)

Pelo instrumento particular de 27 de outubro de 2014, com força de escritura pública, nos termos e forma da Lei 4.380/64, TERRARA DOS MANACAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.227.915/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, 1609/17, 8º andar, sala 811, na Vila Olímpia, HIPOTECOU ao BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, neste Estado, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, uma fração ideal

- Continua no verso -



matrícula

32.541

ficha

60

verso

correspondente a 0,048 no solo do imóvel, que corresponde a uma parte da FASE IV-A do empreendimento a ser construído no imóvel desta matrícula e compreende as frações ideais que correspondem a 60 das 120 futuras unidades autônomas casas de Boulevard, sendo que as frações ideais hipotecadas abrangem as casas a serem construídas na quadra UIRAPURU, num total de 30 casas, sendo 15 casas tipo 1 numeradas de 143 a 157, e outras 15 casas do tipo 2 numeradas de 109 a 123, e na quadra MARITACA, num total de 30 casas, sendo 15 casas tipo 1 numeradas de 128 a 142, e outras 15 casas do tipo 2 numeradas de 94 a 108, todas integrantes do empreendimento denominado Condomínio Terrara, com as especificações constantes do registro nº 89, como garantia de pagamento de um crédito aberto no valor de até R\$15.092.000,00, que será liberado através de 29 parcelas previstas em cronograma contido no título que dá origem a este registro, o qual prevê, ainda, juros anuais à taxa nominal de 9,11% e efetiva de 9,50%, os quais, na forma do título, serão alterados se implementadas as condições nele especificadas, estando previsto o término da obra para 27 de fevereiro de 2017, o vencimento da dívida para 27 de agosto de 2017, e o vencimento da primeira prestação para 27 de setembro de 2017, tudo na forma e sob as condições estabelecidas no referido título. Figura como interveniente fiador **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada. Interveniente construtora: **TBR CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA.**, já qualificada. Base de cálculo para cobrança de Custas e Emolumentos R\$15.092.000,00.

Data: 16 de janeiro de 2015

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
EDUARDO OLIVEIRA:15194685807
Hash: **7891D0D403222B31C2F86677087EE34F**
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.108/32.541 - CONSTRUÇÃO (Prenotação nº 1.107.278 - 05/03/2015)

Pelo instrumento particular de 04 de março de 2015, foi autorizada a presente averbação a fim de constar que em parte do terreno foram construídas 12 Townhouses integrantes da "FASE III", com entrada pelo nº 4455 da Avenida Interlagos, com 7.753,92m² de área construída, conforme prova o Certificado de Conclusão nº 2015-80566-00, emitido em 04 de março de 2015 no Processo nº 2015-2000511-0, pela Prefeitura do Município de São Paulo, tendo sido apresentada a respectiva Certidão Negativa de Débito nº 000492015-88888117-CEI nº 51.210.10117/70, emitida em 24 de fevereiro de 2015 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Data:- 10 de março de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
TARSIS CALEMI EMMERICK:04252709806
Hash: **4AA4ABD5068C850AC850358496B4E70C**
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua na ficha 61 -



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

IIº OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS N° 11.117-9

matrícula

32.541

ficha

61

Continuação

R.109/32.541 - "INSTITUIÇÃO CONDOMINIAL PARCIAL" - "CONDOMÍNIO TERRARA" - PARTE da "FASE III" (Prenotação nº 1.107.278 - 05/03/2015)

Pelo instrumento particular de 04 de março de 2015, TINER SPE X EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.669.339/0001-27, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, 17, 8º andar, sala 819, Vila Olímpia, submeteu parcialmente o imóvel ao regime de condomínio, nos termos da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, e Art. nº 1.331 e seguintes do Código Civil vigente, com relação a parte da "FASE III" do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO TERRARA", contendo 12 Townhouses, consistente nas Townhouses de nºs TH-34 a TH45. A designação, localização, áreas e frações ideais das unidades autônomas da parte da "FASE III" ora instituída, são idênticas às constantes do registro nº 48 de incorporação.

Data:- 10 de março de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
TARSIS CALEMI EMMERICK:04252709806
Hash: 4AA4ABD5068C850AC850358496B4E70C
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.110/32.541:- REFERÊNCIA FICHA AUXILIAR (Prenotação nº 1.107.278 - 05/03/2015)

Procede-se a presente, de ofício, para constar que todas as unidades autônomas de parte da "FASE III" do "CONDOMÍNIO TERRARA", especificada no registro nº 109, num total de 72 unidades, foram matriculadas nesta data sob os nºs 415.782 a 415.853, relacionadas na ficha auxiliar que integra esta matrícula.

Data:- 10 de março de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
TARSIS CALEMI EMMERICK:04252709806
Hash: 4AA4ABD5068C850AC850358496B4E70C
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.111/32.541: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Prenotação 1.115.649 - 20/05/2015)

Pelo instrumento particular de 15 de maio de 2015, com efeitos de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei Federal 9.514/97, vinculado a cédula de crédito bancário nº 75750, emitida em 15/05/2015, nos termos da Lei 10.931/04, **TERRARA DOS MANACAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**; e **TERRARA ROUXINOL SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, já qualificadas, alienaram fiduciariamente a fração ideal do solo correspondente a 0.08064 do imóvel, representado por: a) Fração ideal do solo, correspondente à Fase IV-B, na qual serão erigidas 05 (cinco) Townhouses (casas de belvedere), numeradas de TH 29 a TH 33; e b) fração ideal do solo, correspondente à fase VI-B, na qual serão erigidas 16 (dezesseis) Townhouses (casas de belvedere), numerada de TH 13 a TH 28), ao **BANCO PAN S/A**, CNPJ/MF sob nº 59.285.411/0001-13, com sede nesta Capital, na

- Continua no verso -





11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

61
verso

Avenida Paulista, nº 1.374, 12º andar, para garantia das obrigações assumidas pela emitente **TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.**, CNPJ/MF nº 03.319.862/0001-70, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, 17º andar, sala 801, Vila Olímpia, no valor de R\$15.000.000,00, pagável por meio de 36 parcelas, vencendo-se a primeira delas em 15/06/2015 e a última em 15/05/2018, com encargos remuneratórios à taxa de juros de 100% da Taxa DI, acrescida da Taxa Spread de 0,5262% a.m exponencial ao mês, equivalente a de 6,50% a.a exponencial ao ano, sendo a incidência dos encargos remuneratórios sobre o saldo devedor total não pago da Cédula no período compreendido entre a data de liberação dos recursos e a primeira data de vencimento, entre a primeira data de vencimento e a data de vencimento imediatamente subsequente, e assim, consecutivamente, na forma e condições estabelecidas no título.

Data:- 22 de maio de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
FABIANA SILVA CAVALLERO:26059039820
Hash: 81CC1B4244FD88C04E4C1723FDF41844
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Do condomínio referido na matrícula objeto desta certidão já se acha(m) matriculada(s) a(s) unidade(s) constante(s) da ficha auxiliar da mesma matrícula, a seguir xerocopiada.

EM BRANCO

EM BRANCO



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

01
auxiliar11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

"CONDOMÍNIO TERRARA"**UNIDADE AUTÔNOMA TORRE:-****M.382.050****CASA DE BOULEVARD – "QUADRA CANÁRIOS" TIPO 1**

001:- M.390.612	002:- M.390.613	003:- M.390.614	004:- M.390.615
005:- M.390.616	006:- M.390.617	007:- M.390.618	008:- M.390.619
009:- M.390.620	010:- M.390.621	011:- M.390.622	012:- M.390.623
013:- M.390.624	014:- M.390.625		

CASA DE BOULEVARD – "QUADRA CANÁRIOS" TIPO 2

207:- M.390.626	208:- M.390.627	209:- M.390.628	210:- M.390.629
211:- M.390.630	212:- M.390.631	213:- M.390.632	214:- M.390.633
215:- M.390.634	216:- M.390.635		

CASA DE BOULEVARD – "QUADRA PAVÃO" TIPO 1

015:- M.390.636	016:- M.390.637	017:- M.390.638	018:- M.390.639
019:- M.390.640	020:- M.390.641	021:- M.390.642	022:- M.390.643
023:- M.390.644	024:- M.390.645	025:- M.390.646	026:- M.390.647
027:- M.390.648	028:- M.390.649		

Continua no verso



11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

01

verso

CASA DE BOULEVARD – "QUADRA PAVÃO" TIPO 2

193:- M.390.650	194:- M.390.651	195:- M.390.652	196:- M.390.653
197:- M.390.654	198:- M.390.655	199:- M.390.656	200:- M.390.657
201:- M.390.658	202:- M.390.659	203:- M.390.660	204:- M.390.661
205:- M.390.662	206:- M.390.663		

CASA DE BOULEVARD – "QUADRA BEM-TI-VI" TIPO 1

029:- M.390.664	030:- M.390.665	031:- M.390.666	032:- M.390.667
033:- M.390.668	034:- M.390.669	035:- M.390.670	036:- M.390.671
037:- M.390.672	038:- M.390.673	039:- M.390.674	040:- M.390.675

CASA DE BOULEVARD – "QUADRA BEM-TI-VI" TIPO 2

181:- M.390.676	182:- M.390.677	183:- M.390.678	184:- M.390.679
185:- M.390.680	186:- M.390.681	187:- M.390.682	188:- M.390.683
189:- M.390.684	190:- M.390.685	191:- M.390.686	192:- M.390.687

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-1

01:- M.390.688	02:- M.390.689
----------------	----------------

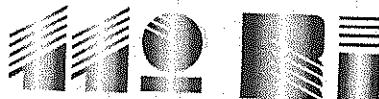
CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-1- DUPLEX FRENTE

03:- M.390.690	04:- M.390.691
----------------	----------------

- Continua na ficha 02 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N°2 - REGISTRO
GERAL

matrícula -

32.541

ficha -

02

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-1- DUPLEX FUNDOS

05:- M.390.692 06:- M.390.693

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-2

01:- M.390.694 02:- M.390.695

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-2- DUPLEX FRENTE

03:- M.390.696 04:- M.390.697

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-2- DUPLEX FUNDOS

05:- M.390.698 06:- M.390.699

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-2

01:- M.390.700

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-3- DUPLEX FRENTE

02:- M.390.701

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-3- DUPLEX FUNDOS

03:- M.390.702

Continua no verso





11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

02

verso

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-4

01:- M.390.703 02:- M.390.704

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-4- DUPLEX FRENTE

03:- M.390.705 04:- M.390.706

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-4- DUPLEX FUNDOS

05:- M.390.707 06:- M.390.708

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-5

01:- M.390.709 02:- M.390.710

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-5- DUPLEX FRENTE

03:- M.390.711 04:- M.390.712

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-5- DUPLEX FUNDOS

05:- M.390.713 06:- M.390.714

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-6

01:- M.390.715 02:- M.390.716

- Continua na ficha 03 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

03

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-6- DUPLEX FRENTE

03:- M.390.717 04:- M.390.718

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-6- DUPLEX FUNDOS

05:- M.390.719 06:- M.390.720

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-7

01:- M.390.721 02:- M.390.722

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-7- DUPLEX FRENTE

03:- M.390.723 04:- M.390.724

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-7- DUPLEX FUNDOS

05:- M.390.725 06:- M.390.726

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-8

01:- M.390.727 02:- M.390.728

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-8- DUPLEX FRENTE

03:- M.390.729 04:- M.390.730

Continua no verso



11117-9-722375-760000-0335



11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

03

verso

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-8- DUPLEX FUNDOS

05:- M.390.731 06:- M.390.732

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-9

01:- M.390.733 02:- M.390.734

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-9- DUPLEX FRENTE

03:- M.390.735 04:- M.390.736

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-9- DUPLEX FUNDOS

05:- M.390.737 06:- M.390.738

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-10

01:- M.390.739 02:- M.390.740

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-10- DUPLEX FRENTE

03:- M.390.741 04:- M.390.742

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-10- DUPLEX FUNDOS

05:- M.390.743 06:- M.390.744

- Continua na ficha 04 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

04

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Continuação

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-11

01:- M.390.745 02:- M.390.746

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-11- DUPLEX FRENTE

03:- M.390.747 04:- M.390.748

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-11- DUPLEX FUNDOS

05:- M.390.749 06:- M.390.750

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-12

01:- M.390.751 02:- M.390.752

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-12- DUPLEX FRENTE

03:- M.390.753 04:- M.390.754

CASA DE BELVEDERE – "TOWNHOUSE" TH-12- DUPLEX FUNDOS

05:- M.390.755 06:- M.390.756

CASA DE BOULEVARD – "QUADRA MACUCO" TIPO 2

001:- M.390.757	002:- M.390.758	003:- M.390.759	004:- M.390.760
005:- M.390.761	006:- M.390.762	007:- M.390.763	008:- M.390.764
009:- M.390.765	010:- M.390.766	011:- M.390.767	012:- M.390.768
013:- M.390.769	014:- M.390.770	015:- M.390.771	016:- M.390.772
017:- M.390.773			

Continua no verso





11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

04

verso

CASA DE BOULEVARD – “QUADRA MACUCO” TIPO 1

212:- M.390.774	213:- M.390.775	214:- M.390.776	215:- M.390.777
216:- M.390.778	217:- M.390.779	218:- M.390.780	219:- M.390.781
220:- M.390.782	221:- M.390.783	222:- M.390.784	223:- M.390.785
224:- M.390.786	225:- M.390.787	226:- M.390.788	227:- M.390.789
228:- M.390.790			

CASA DE BOULEVARD – “QUADRA JACUTINGA” TIPO 2

018:- M.390.791	019:- M.390.792	020:- M.390.793	021:- M.390.794
022:- M.390.795	023:- M.390.796	024:- M.390.797	025:- M.390.798
026:- M.390.799	027:- M.390.800	028:- M.390.801	029:- M.390.802
030:- M.390.803	031:- M.390.804	032:- M.390.805	033:- M.390.806
034:- M.390.807			

CASA DE BOULEVARD – “QUADRA JACUTINGA” TIPO 1

199:- M.390.808	200:- M.390.809	201:- M.390.810	202:- M.390.811
203:- M.390.812	204:- M.390.813	205:- M.390.814	206:- M.390.815
207:- M.390.816	208:- M.390.817	209:- M.390.818	210:- M.390.819
211:- M.390.820			

CASA DE BOULEVARD – “QUADRA BEIJAR-FLOR” TIPO 2

035:- M.390.821	036:- M.390.822	037:- M.390.823	038:- M.390.824
039:- M.390.825	040:- M.390.826	041:- M.390.827	042:- M.390.828
043:- M.390.829	044:- M.390.830	045:- M.390.831	046:- M.390.832

- Continua na ficha 05 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

05

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Continuação

CASA DE BOULEVARD – “QUADRA BEIJA-FLOR” TIPO 1

183:- M.390.833	184:- M.390.834	185:- M.390.835	186:- M.390.836
187:- M.390.837	188:- M.390.838	189:- M.390.839	190:- M.390.840
191:- M.390.841	192:- M.390.842	193:- M.390.843	194:- M.390.844
195:- M.390.845	196:- M.390.846	197:- M.390.847	198:- M.390.848

CASA DE BOULEVARD – “QUADRA SABIÁ” TIPO 2

047:- M.390.849	048:- M.390.850	049:- M.390.851	050:- M.390.852
051:- M.390.853	052:- M.390.854	053:- M.390.855	054:- M.390.856
054:- M.390.856	055:- M.390.857	056:- M.390.858	057:- M.390.859
058:- M.390.860	059:- M.390.861		

CASA DE BOULEVARD – “QUADRA SABIÁ” TIPO 1

174:- M.390.862	175:- M.390.863	176:- M.390.864	177:- M.390.865
178:- M.390.866	179:- M.390.867	180:- M.390.868	181:- M.390.869
182:- M.390.870			

CASA DE BOULEVARD – “QUADRA TUIM” TIPO 2

060:- M.390.871	061:- M.390.872	062:- M.390.873	063:- M.390.874
-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

CASA DE BOULEVARD – “QUADRA TUIM” TIPO 1

164:- M.390.875	165:- M.390.876	166:- M.390.877	167:- M.390.878
168:- M.390.879	169:- M.390.880	170:- M.390.881	171:- M.390.882
172:- M.390.883	173:- M.390.884		

Continua no verso



11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

05

verso

CASA DE BOULEVARD – "QUADRA GARÇA" TIPO 1

158:- M.390.885	159:- M.390.886	160:- M.390.887	161:- M.390.888
162:- M.390.889	163:- M.390.890		

LOJAS:

01:- M.390.891	02:- M.390.892	03:- M.390.893	04:- M.390.894
05:- M.390.895	06:- M.390.896	07:- M.390.897	08:- M.390.898
09:- M.390.899	10:- M.390.900	11:- M.390.901	12:- M.390.902
13:- M.390.903	14:- M.390.904	15:- M.390.905	16:- M.390.906
17:- M.390.907	18:- M.390.908	19:- M.390.909	20:- M.390.910
21:- M.390.911	22:- M.390.912	23:- M.390.913	24:- M.390.914

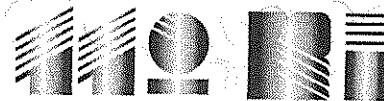
ESCRITÓRIOS:

01:- M.390.915	02:- M.390.916	03:- M.390.917	04:- M.390.918
05:- M.390.919	06:- M.390.920	07:- M.390.921	08:- M.390.922
09:- M.390.923	10:- M.390.924	11:- M.390.925	12:- M.390.926
13:- M.390.927	14:- M.390.928	15:- M.390.929	16:- M.390.930
17:- M.390.931	18:- M.390.932		

- CONTINUA NA FICHA 06 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

06
Auxiliar

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Continuação

EDIFÍCIO ACÁCIAS (TORRE 1)**APARTAMENTOS:-**

11:- M.395.499	12:- M.395.500	13:- M.395.501	14:- M.395.502
15:- M.395.503	16:- M.395.504	17:- M.395.505	18:- M.395.506
21:- M.395.507	22:- M.395.508	23:- M.395.509	24:- M.395.510
25:- M.395.511	26:- M.395.512	27:- M.395.513	28:- M.395.514
31:- M.395.515	32:- M.395.516	33:- M.395.517	34:- M.395.518
35:- M.395.519	36:- M.395.520	37:- M.395.521	38:- M.395.522
41:- M.395.523	42:- M.395.524	43:- M.395.525	44:- M.395.526
45:- M.395.527	46:- M.395.528	47:- M.395.529	48:- M.395.530
51:- M.395.531	52:- M.395.532	53:- M.395.533	54:- M.395.534
55:- M.395.535	56:- M.395.536	57:- M.395.537	58:- M.395.538
61:- M.395.539	62:- M.395.540	63:- M.395.541	64:- M.395.542
65:- M.395.543	66:- M.395.544	67:- M.395.545	68:- M.395.546
71:- M.395.547	72:- M.395.548	73:- M.395.549	74:- M.395.550
75:- M.395.551	76:- M.395.552	77:- M.395.553	78:- M.395.554
81:- M.395.555	82:- M.395.556	83:- M.395.557	84:- M.395.558
85:- M.395.559	86:- M.395.560	87:- M.395.561	88:- M.395.562
91:- M.395.563	92:- M.395.564	93:- M.395.565	94:- M.395.566
95:- M.395.567	96:- M.395.568	97:- M.395.569	98:- M.395.570
101:- M.395.571	102:- M.395.572	103:- M.395.573	104:- M.395.574

- Continua no verso -



matrícula

32.541

ficha

06
verso

105:- M.395.575	106:- M.395.576	107:- M.395.577	108:- M.395.578
111:- M.395.579	112:- M.395.580	113:- M.395.581	114:- M.395.582
115:- M.395.583	116:- M.395.584	117:- M.395.585	118:- M.395.586
121:- M.395.587	122:- M.395.588	123:- M.395.589	124:- M.395.590
125:- M.395.591	126:- M.395.592	127:- M.395.593	128:- M.395.594
131:- M.395.595	132:- M.395.596	133:- M.395.597	134:- M.395.598
135:- M.395.599	136:- M.395.600	137:- M.395.601	138:- M.395.602
141:- M.395.603	142:- M.395.604	143:- M.395.605	144:- M.395.606
145:- M.395.607	146:- M.395.608	147:- M.395.609	148:- M.395.610
151:- M.395.611	152:- M.395.612	153:- M.395.613	154:- M.395.614
155:- M.395.615	156:- M.395.616	157:- M.395.617	158:- M.395.618
161:- M.395.619	162:- M.395.620	163:- M.395.621	164:- M.395.622
165:- M.395.623	166:- M.395.624	167:- M.395.625	168:- M.395.626
171:- M.395.627	172:- M.395.628	173:- M.395.629	174:- M.395.630
175:- M.395.631	176:- M.395.632	177:- M.395.633	178:- M.395.634
181:- M.395.635	182:- M.395.636	183:- M.395.637	184:- M.395.638
186:- M.395.639	186:- M.395.640	187:- M.395.641	188:- M.395.642
191:- M.395.643	192:- M.395.644	193:- M.395.645	194:- M.395.646
195:- M.395.647	196:- M.395.648	197:- M.395.649	198:- M.395.650
201:- M.395.651	202:- M.395.652	203:- M.395.653	204:- M.395.654
205:- M.395.655	206:- M.395.656	207:- M.395.657	208:- M.395.658
211:- M.395.659	212:- M.395.660	213:- M.395.661	214:- M.395.662
215:- M.395.663	216:- M.395.664	217:- M.395.665	218:- M.395.666

- Continua na ficha 07 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

32.541

ficha

07
Auxiliar

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Continuação

221:- M.395.667	222:- M.395.668	223:- M.395.669	224:- M.395.670
225:- M.395.671	226:- M.395.672	227:- M.395.673	228:- M.395.674
231:- M.395.675	232:- M.395.676	233:- M.395.677	234:- M.395.678
235:- M.395.679	236:- M.395.680	237:- M.395.681	238:- M.395.682
241:- M.395.683	242:- M.395.684	243:- M.395.685	244:- M.395.686
245:- M.395.687	246:- M.395.688	247:- M.395.689	248:- M.395.690
251:- M.395.691	252:- M.395.692	253:- M.395.693	254:- M.395.694
255:- M.395.695	256:- M.395.696	257:- M.395.697	258:- M.395.698
261:- M.395.699	262:- M.395.700	263:- M.395.701	264:- M.395.702
265:- M.395.703	266:- M.395.704	267:- M.395.705	268:- M.395.706
273:- M.395.709	274:- M.395.710	275:- M.395.711	276:- M.395.712

APARTAMENTOS DUPLEX:-

271:- M.395.707	272:- M.395.708	277:- M.395.713	278:- M.395.714
-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

EDIFÍCIO BROMÉLIAS (TORRE 2)APARTAMENTOS:-

11:- M.395.715	12:- M.395.716	13:- M.395.717	14:- M.395.718
15:- M.395.719	16:- M.395.720	17:- M.395.721	18:- M.395.722
21:- M.395.723	22:- M.395.724	23:- M.395.725	24:- M.395.726
25:- M.395.727	26:- M.395.728	27:- M.395.729	28:- M.395.730
31:- M.395.731	32:- M.395.732	33:- M.395.733	34:- M.395.734
35:- M.395.735	36:- M.395.736	37:- M.395.737	38:- M.395.738

- Continua no verso -



matrícula —

32.541

ficha

07
verso

41:- M.395.739	42:- M.395.740	43:- M.395.741	44:- M.395.742
45:- M.395.743	46:- M.395.744	47:- M.395.745	48:- M.395.746
51:- M.395.747	52:- M.395.748	53:- M.395.749	54:- M.395.750
55:- M.395.751	56:- M.395.752	57:- M.395.753	58:- M.395.754
61:- M.395.755	62:- M.395.756	63:- M.395.757	64:- M.395.758
65:- M.395.759	66:- M.395.760	67:- M.395.761	68:- M.395.762
71:- M.395.763	72:- M.395.764	73:- M.395.765	74:- M.395.766
75:- M.395.767	76:- M.395.768	77:- M.395.769	78:- M.395.770
81:- M.395.771	82:- M.395.772	83:- M.395.773	84:- M.395.774
85:- M.395.775	86:- M.395.776	87:- M.395.777	88:- M.395.778
91:- M.395.779	92:- M.395.780	93:- M.395.781	94:- M.395.782
95:- M.395.783	96:- M.395.784	97:- M.395.785	98:- M.395.786
101:- M.395.787	102:- M.395.788	103:- M.395.789	104:- M.395.790
105:- M.395.791	106:- M.395.792	107:- M.395.793	108:- M.395.794
111:- M.395.795	112:- M.395.796	113:- M.395.797	114:- M.395.798
115:- M.395.799	116:- M.395.800	117:- M.395.801	118:- M.395.802
121:- M.395.803	122:- M.395.804	123:- M.395.805	124:- M.395.806
125:- M.395.807	126:- M.395.808	127:- M.395.809	128:- M.395.810
131:- M.395.811	132:- M.395.812	133:- M.395.813	134:- M.395.814
135:- M.395.815	136:- M.395.816	137:- M.395.817	138:- M.395.818
141:- M.395.819	142:- M.395.820	143:- M.395.821	144:- M.395.822
145:- M.395.823	146:- M.395.824	147:- M.395.825	148:- M.395.826
151:- M.395.827	152:- M.395.828	153:- M.395.836	154:- M.395.837

- Continua na ficha 08 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

32.541

ficha

08
Auxiliar

Continuação

155:- M.395.838	156:- M.395.839	157:- M.395.840	158:- M.395.841
161:- M.395.842	162:- M.395.843	163:- M.395.844	164:- M.395.845
165:- M.395.846	166:- M.395.847	167:- M.395.848	168:- M.395.849
171:- M.395.850	172:- M.395.851	173:- M.395.852	174:- M.395.853
175:- M.395.829	176:- M.395.830	177:- M.395.831	178:- M.395.832
181:- M.395.833	182:- M.395.834	183:- M.395.835	184:- M.395.854
185:- M.395.855	186:- M.395.856	187:- M.395.857	188:- M.395.858
191:- M.395.859	192:- M.395.860	193:- M.395.861	194:- M.395.862
195:- M.395.863	196:- M.395.864	197:- M.395.865	198:- M.395.866
201:- M.395.867	202:- M.395.868	203:- M.395.869	204:- M.395.870
205:- M.395.871	206:- M.395.872	207:- M.395.873	208:- M.395.874
211:- M.395.875	212:- M.395.876	213:- M.395.877	214:- M.395.878
215:- M.395.879	216:- M.395.880	217:- M.395.881	218:- M.395.882
221:- M.395.883	222:- M.395.884	223:- M.395.885	224:- M.395.886
225:- M.395.887	226:- M.395.888	227:- M.395.889	228:- M.395.890
231:- M.395.891	232:- M.395.892	233:- M.395.893	234:- M.395.894
235:- M.395.895	236:- M.395.896	237:- M.395.897	238:- M.395.898
241:- M.395.899	242:- M.395.900	243:- M.395.901	244:- M.395.901
245:- M.395.903	246:- M.395.904	247:- M.395.905	248:- M.395.906
251:- M.395.907	252:- M.395.908	253:- M.395.909	254:- M.395.910
255:- M.395.911	256:- M.395.912	257:- M.395.913	258:- M.395.914
261:- M.395.915	262:- M.395.916	263:- M.395.917	264:- M.395.918
265:- M.395.919	266:- M.395.920	267:- M.395.921	268:- M.395.922

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000

E-mail:sac@11ri.com.br

Site: www.11ri.com.br

QUALQUER ADULTERACAO RASGADA OU PAGINA FALHA SERA INVALIDA

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

722380

11117-9-720001-760000-0335



Pág:00137 / 00154



11RI 00000113

mátricula

32.541

ficha

08

verso.

273:- M.395.926

274:- M.395.926

275:- M.395.927

276:- M.395.928

APARTAMENTOS DUPLEX:-

271:- M.395.923

272:- M.395.924

277:- M.395.929

278:- M.395.930

EDIFÍCIO AZALEIAS (TORRE 3)

APARTAMENTOS:-

11:- M.395.931

12:- M.395.932

13:- M.395.933

14:- M.395.934

15:- M.395.935

16:- M.395.936

17:- M.395.937

18:- M.395.938

21:- M.395.939

22:- M.395.940

23:- M.395.941

24:- M.395.942

25:- M.395.943

26:- M.395.944

27:- M.395.945

28:- M.395.946

31:- M.395.947

32:- M.395.948

33:- M.395.949

34:- M.395.950

35:- M.395.951

36:- M.395.952

37:- M.395.953

38:- M.395.954

41:- M.395.955

42:- M.395.956

43:- M.395.957

44:- M.395.958

45:- M.395.959

46:- M.395.960

47:- M.395.961

48:- M.395.962

51:- M.395.963

52:- M.395.964

53:- M.395.965

54:- M.395.966

55:- M.395.967

56:- M.395.968

57:- M.395.969

58:- M.395.970

61:- M.395.971

62:- M.395.972

63:- M.395.973

64:- M.395.974

65:- M.395.975

66:- M.395.976

67:- M.395.977

68:- M.395.978

71:- M.395.979

72:- M.395.980

73:- M.395.981

74:- M.395.982

75:- M.395.983

76:- M.395.984

77:- M.395.985

78:- M.395.986

81:- M.395.987

82:- M.395.988

83:- M.395.989

84:- M.395.990

85:- M.395.991

86:- M.395.992

87:- M.395.993

88:- M.395.994

- Continua na ficha 09 -



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

ficha

32.541

09
Auxiliar

Continuação

91:- M.395.995	92:- M.395.996	93:- M.395.997	94:- M.395.998
95:- M.395.999	96:- M.396.000	97:- M.396.001	98:- M.396.002
101:- M.396.003	102:- M.396.004	103:- M.396.005	104:- M.396.006
105:- M.396.007	106:- M.396.008	107:- M.396.009	108:- M.396.010
111:- M.396.011	112:- M.396.012	113:- M.396.013	114:- M.396.014
115:- M.396.015	116:- M.396.016	117:- M.396.017	118:- M.396.018
121:- M.396.019	122:- M.396.020	123:- M.396.021	124:- M.396.022
125:- M.396.023	126:- M.396.024	127:- M.396.025	128:- M.396.026
131:- M.396.027	132:- M.396.028	133:- M.396.029	134:- M.396.030
135:- M.396.031	136:- M.396.032	137:- M.396.033	138:- M.396.034
141:- M.396.036	142:- M.396.036	143:- M.396.037	144:- M.396.038
145:- M.396.039	146:- M.396.040	147:- M.396.041	148:- M.396.042
151:- M.396.043	152:- M.396.044	153:- M.396.045	154:- M.396.046
155:- M.396.047	156:- M.396.048	157:- M.396.049	158:- M.396.050
161:- M.396.051	162:- M.396.052	163:- M.396.053	164:- M.396.064
165:- M.396.055	166:- M.396.056	167:- M.396.057	168:- M.396.058
171:- M.396.059	172:- M.396.060	173:- M.396.061	174:- M.396.062
175:- M.396.063	176:- M.396.064	177:- M.396.065	178:- M.396.066
181:- M.396.067	182:- M.396.068	183:- M.396.069	184:- M.396.070
185:- M.396.071	186:- M.396.072	187:- M.396.073	188:- M.396.074
191:- M.396.075	192:- M.396.076	193:- M.396.077	194:- M.396.078
195:- M.396.079	196:- M.396.080	197:- M.396.081	198:- M.396.082
201:- M.396.083	202:- M.396.084	203:- M.396.085	204:- M.396.086

R. Nelson Gama de Oliveira nº 235 - Vila Madalena - CEP 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000

E-mail:sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br



11117-9-220001-760000-0315

matrícula**32.541****ficha****09**

verso

205:- M.396.087	206:- M.396.088	207:- M.396.089	208:- M.396.090
211:- M.396.091	212:- M.396.092	213:- M.396.093	214:- M.396.094
215:- M.396.095	216:- M.396.096	217:- M.396.097	218:- M.396.098
221:- M.396.099	222:- M.396.100	223:- M.396.101	224:- M.396.102
225:- M.396.103	226:- M.396.104	227:- M.396.105	228:- M.396.106
231:- M.396.107	232:- M.396.108	233:- M.396.109	234:- M.396.110
235:- M.396.111	236:- M.396.112	237:- M.396.113	238:- M.396.114
241:- M.396.115	242:- M.396.116	243:- M.396.117	244:- M.396.118
245:- M.396.119	246:- M.396.120	247:- M.396.121	248:- M.396.122
251:- M.396.123	252:- M.396.124	253:- M.396.125	254:- M.396.126
255:- M.396.127	256:- M.396.128	257:- M.396.129	258:- M.396.130
263:- M.396.133	264:- M.396.134	265:- M.396.135	266:- M.396.136

APARTAMENTOS DUPLEX:-

261:- M.396.131	262:- M.396.132	267:- M.396.137	268:- M.396.138
------------------------	------------------------	------------------------	------------------------

EDIFÍCIO HORTÊNCIAS (TORRE 4)**APARTAMENTOS:-**

11:- M.396.139	12:- M.396.140	13:- M.396.141	14:- M.396.142
15:- M.396.143	16:- M.396.144	17:- M.396.145	18:- M.396.146
21:- M.396.147	22:- M.396.148	23:- M.396.149	24:- M.396.150
25:- M.396.151	26:- M.396.152	27:- M.396.153	28:- M.396.154
31:- M.396.155	32:- M.396.156	33:- M.396.157	34:- M.396.158

- Continua na ficha 10 -

11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

32.541

ficha

10
Auxiliar

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Continuação

35:- M.396.159	36:- M.396.160	37:- M.396.161	38:- M.396.162
41:- M.396.163	42:- M.396.164	43:- M.396.165	44:- M.396.166
45:- M.396.167	46:- M.396.168	47:- M.396.169	48:- M.396.170
51:- M.396.171	52:- M.396.172	53:- M.396.173	54:- M.396.174
55:- M.396.175	56:- M.396.176	57:- M.396.177	58:- M.396.178
61:- M.396.179	62:- M.396.180	63:- M.396.181	64:- M.396.182
65:- M.396.183	66:- M.396.184	67:- M.396.185	68:- M.396.186
71:- M.396.187	72:- M.396.188	73:- M.396.189	74:- M.396.190
75:- M.396.191	76:- M.396.192	77:- M.396.193	78:- M.396.194
81:- M.396.195	82:- M.396.196	83:- M.396.197	84:- M.396.198
85:- M.396.199	86:- M.396.200	87:- M.396.201	88:- M.396.202
91:- M.396.203	92:- M.396.204	93:- M.396.205	94:- M.396.206
95:- M.396.207	96:- M.396.208	97:- M.396.209	98:- M.396.210
101:- M.396.211	102:- M.396.212	103:- M.396.213	104:- M.396.214
105:- M.396.215	106:- M.396.216	107:- M.396.217	108:- M.396.218
111:- M.396.219	112:- M.396.220	113:- M.396.221	114:- M.396.222
115:- M.396.223	116:- M.396.224	117:- M.396.225	118:- M.396.226
121:- M.396.227	122:- M.396.228	123:- M.396.229	124:- M.396.230
125:- M.396.231	126:- M.396.232	127:- M.396.233	128:- M.396.234
131:- M.396.235	132:- M.396.236	133:- M.396.237	134:- M.396.238
135:- M.396.239	136:- M.396.240	137:- M.396.241	138:- M.396.242
141:- M.396.243	142:- M.396.244	143:- M.396.245	144:- M.396.246
145:- M.396.247	146:- M.396.248	147:- M.396.249	148:- M.396.250

- Continua no verso -

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000
E-mail:sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

722382
11117-9-AA



11117-9-220001-760000-0315

11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

10

verso

151:- M.396.251	152:- M.396.252	153:- M.396.253	154:- M.396.254
155:- M.396.255	156:- M.396.256	157:- M.396.257	158:- M.396.258
161:- M.396.259	162:- M.396.260	163:- M.396.261	164:- M.396.262
165:- M.396.263	166:- M.396.264	167:- M.396.265	168:- M.396.266
171:- M.396.267	172:- M.396.268	173:- M.396.269	174:- M.396.270
176:- M.396.271	176:- M.396.272	177:- M.396.273	178:- M.396.274
181:- M.396.275	182:- M.396.276	183:- M.396.277	184:- M.396.278
185:- M.396.279	186:- M.396.280	187:- M.396.281	188:- M.396.282
191:- M.396.283	192:- M.396.284	193:- M.396.285	194:- M.396.286
195:- M.396.287	196:- M.396.288	197:- M.396.289	198:- M.396.290
201:- M.396.291	202:- M.396.292	203:- M.396.293	204:- M.396.294
205:- M.396.295	206:- M.396.296	207:- M.396.297	208:- M.396.298
211:- M.396.299	212:- M.396.300	213:- M.396.301	214:- M.396.302
215:- M.396.303	216:- M.396.304	217:- M.396.305	218:- M.396.306
221:- M.396.307	222:- M.396.308	223:- M.396.309	224:- M.396.310
225:- M.396.311	226:- M.396.312	227:- M.396.313	228:- M.396.314
231:- M.396.315	232:- M.396.316	233:- M.396.317	234:- M.396.318
235:- M.396.319	236:- M.396.320	237:- M.396.321	238:- M.396.322
241:- M.396.323	242:- M.396.324	243:- M.396.325	244:- M.396.326
245:- M.396.327	246:- M.396.328	247:- M.396.329	248:- M.396.330
251:- M.396.331	252:- M.396.332	253:- M.396.333	254:- M.396.334
255:- M.396.335	256:- M.396.336	257:- M.396.337	258:- M.396.338
261:- M.396.339	262:- M.396.340	263:- M.396.341	264:- M.396.342

- Continua na ficha 11 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS N° 11.117-9

matrícula

32.541

ficha

11

Continuação

265:- M.396.343	266:- M.396.344	267:- M.396.345	268:- M.396.346
273:- M.396.349	274:- M.396.350	275:- M.396.351	276:- M.396.352

APARTAMENTOS DUPLEX:-

271:- M.396.347	272:- M.396.348	277:- M.396.353	278:- M.396.354
-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 46"

01:- M.411.673	02:- M.411.673
----------------	----------------

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.411.674	04:- M.411.675
----------------	----------------

DUPLEX FUNDOS:-

05:- M.411.676	06:- M.411.677
----------------	----------------

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 47"

01:- M.411.678	02:- M.411.679
----------------	----------------

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.411.680	04:- M.411.681
----------------	----------------

DUPLEX FUNDOS:-

05:- M.411.682	06:- M.411.683
----------------	----------------

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 48"

01:- M.411.684	02:- M.411.685
----------------	----------------

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.411.686	04:- M.411.687
----------------	----------------

- Continua no verso -

11RI 00000113

matricula

32.541

ficha

11
verso

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.688 06:- M.411.689

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH - 49"

01:- M.411.690 02:- M.411.691

DUPLEX FRENTES:-

03:- M.411.692 04:- M.411.693

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.694 06:- M.411.695

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH - 50"

01:- M.411.696 02:- M.411.697

DUPLEX FRENTES:-

03:- M.411.698 04:- M.411.699

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.700 06:- M.411.701

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH - 51"

01:- M.411.702 02:- M.411.703

DUPLEX FRENTES:-

03:- M.411.704 04:- M.411.705

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.706 06:- M.411.707

- Continua na ficha 12 -



11RI 00000113

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS N° 11.117-9

matrícula

32.541

ficha

12

Continuação

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 52"

01:- M.411.708 02:- M.411.709

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.411.710 04:- M.411.711

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.712 06:- M.411.713

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 53"

01:- M.411.714 02:- M.411.715

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.411.716 04:- M.411.717

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.718 06:- M.411.719

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 54"

01:- M.411.720 02:- M.411.721

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.411.722 04:- M.411.723

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.724 06:- M.411.725

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 55"

01:- M.411.726 02:- M.411.727

- Continua no verso -



11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

12
verso

DUPLEX FRENTE:

03:- M.411.728 04:- M.411.729

DUPLES FUNDOS:

05:- M.411.730 06:- M.411.731

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH - 56"

01:- M.411.732 02:- M.411.733

DUPLEX FRENTE:

03:- M.411.734 04:- M.411.735

DUPLES FUNDOS:

05:- M.411.736 06:- M.411.737

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH - 57"

01:- M.411.738 02:- M.411.739

DUPLEX FRENTE:

03:- M.411.740 04:- M.411.741

DUPLES FUNDOS:

05:- M.411.742 06:- M.411.743

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH - 58"

01:- M.411.744 02:- M.411.745

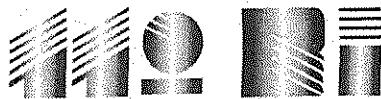
DUPLEX FRENTE:

03:- M.411.746 04:- M.411.747

- Continua na ficha 13 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS N° 11.117-9

matrícula

32.541

ficha

13

Continuação

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.748 06:- M.411.749

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 59"

01:- M.411.750 02:- M.411.751

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.411.752 04:- M.411.753

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.754 06:- M.411.755

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 60"

01:- M.411.756 02:- M.411.757

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.411.758 04:- M.411.759

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.760 06:- M.411.761

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 61"

01:- M.411.762 02:- M.411.763

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.411.764 04:- M.411.765

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.766 06:- M.411.767

- Continua no verso -



11RI 00000113

matricula

32.541

ficha

13
verso

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH - 62"

01:- M.411.768 02:- M.411.769

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.411.770 04:- M.411.771

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.772 06:- M.411.773

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH - 64"

01:- M.411.774 02:- M.411.775

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.411.776 04:- M.411.777

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.778 06:- M.411.779

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH - 65"

01:- M.411.780 02:- M.411.781

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.411.782 04:- M.411.783

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.784 06:- M.411.785

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH - 66"

01:- M.411.786 02:- M.411.787

- Continua na ficha 14 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

32.541

ficha

14

Continuação

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.411.788 04:- M.411.789

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.790 06:- M.411.791

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH - 67"

01:- M.411.792 02:- M.411.793

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.411.794 04:- M.411.795

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.796 06:- M.411.797

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH - 68"

01:- M.411.798 02:- M.411.799

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.411.800 04:- M.411.801

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.802 06:- M.411.803

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH - 69"

01:- M.411.804 02:- M.411.805

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.411.806 04:- M.411.807

- Continua no verso -



11RI 00000113

matricula

32.541

ficha

14
verso

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.808 06:- M.411.809

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH - 70"

01:- M.411.810 02:- M.411.811

DUPLEX FRENTES:-

03:- M.411.812 04:- M.411.813

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.814 06:- M.411.815

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH - 71"

01:- M.411.816 02:- M.411.817

DUPLEX FRENTES:-

03:- M.411.818 04:- M.411.819

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.411.820 06:- M.411.821

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH - 34"

01:- M.415.782 02:- M.415.783

DUPLEX FRENTES:-

03:- M.415.784 04:- M.415.785

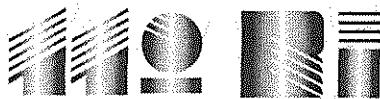
DUPLES FUNDOS:-

05:- M.415.786 06:- M.415.787

- Continua na ficha 15 -



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS N° 11.117-9

matrícula

32.541

ficha

15

Continuação

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 35"

01:- M.415.788 02:- M.415.789

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.415.790 04:- M.415.791

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.415.792 06:- M.415.793

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 36"

01:- M.415.794 02:- M.415.795

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.415.796 04:- M.415.797

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.415.798 06:- M.415.799

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 37"

01:- M.415.800 02:- M.415.801

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.415.802 04:- M.415.803

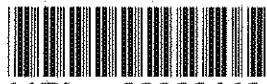
DUPLES FUNDOS:-

05:- M.415.804 06:- M.415.805

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 38"

01:- M.415.806 02:- M.415.807

- Continua no verso -



11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

15
verso

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.415.808 04:- M.415.809

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.415.810 06:- M.415.811

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 39"

01:- M.415.812 02:- M.415.813

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.415.814 04:- M.415.815

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.415.816 06:- M.415.817

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 40"

01:- M.415.818 02:- M.415.819

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.415.820 04:- M.415.821

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.415.822 06:- M.415.823

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 41"

01:- M.415.824 02:- M.415.825

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.415.826 04:- M.415.827

- Continua na ficha 16 -

11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS N° 11.117-9

matrícula

32.541

ficha

16

Continuação

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.415.828 06:- M.415.829

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 42"

01:- M.415.830 02:- M.415.831

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.415.832 04:- M.415.833

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.415.834 06:- M.415.835

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 43"

01:- M.415.836 02:- M.415.837

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.415.838 04:- M.415.839

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.415.840 06:- M.415.841

CASA DE BELVEDERE – TOWNHOUSE "TH – 44"

01:- M.415.842 02:- M.415.843

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.415.844 04:- M.415.845

DUPLES FUNDOS:-

05:- M.415.846 06:- M.415.847

- Continua no verso -



11RI 00000113

matrícula

32.541

ficha

16
verso

CASA DE BELVEDERE - TOWNHOUSE "TH - 45"

01:- M.415.848 02:- M.415.849

DUPLEX FRENTE:-

03:- M.415.850 04:- M.415.851

DUPLEX FUNDOS:-

05:- M.415.852 06:- M.415.853

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprodutivo a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data da abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de Maio de 2015

Thamires Potira de Jesus Santos

Escrivente Autorizada

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br

11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000